

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	83
ATOS DE LICITAÇÃO	125
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	147
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	191
MUNICIPALIDADES	195
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	208

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.758, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Missionária Assembleia de Deus (AMAD), com sede e foro no Município de Terenos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Missionária Assembleia de Deus (AMAD), com sede e foro no Município de Terenos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência a partir de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.759, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 152.

.....

Parágrafo único.:

I -:

.....

c):

.....

2. de vinte anos de fabricação, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2021;

3. de quinze anos de fabricação, a partir de 1º de janeiro de 2022.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.760, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de validade da Autorização Ambiental assinalada no inciso IV do art. 3º da Lei Estadual nº 2.257, de 9 de julho de 2001, e dos prazos de cumprimento de condicionantes das demais licenças e autorizações ambientais em razão das consequências sociais e econômicas decorrentes da calamidade estabelecida pela pandemia do Sars-CoV-2, com vigência e efeitos restritos até 31 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam automaticamente prorrogados para até 31 de dezembro de 2022 os prazos de validade das Autorizações Ambientais emitidas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) para atividades do setor florestal cujos prazos expirem a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) avaliará, caso a caso, os requerimentos destinados a justificar o cumprimento de condicionantes das demais Licenças fora dos respectivos prazos ou a justificativa apresentada para o não cumprimento de condicionantes exigidas periodicamente.

§ 1º Serão admitidas como válidas todas as justificativas apresentadas nos casos em que o empreendimento ou atividade se encontrar ainda na fase de Licença de Instalação e cuja obra tenha sofrido paralisação em razão de norma restritiva de circulação de pessoas derivada da pandemia do Sars-CoV-2.

§ 2º Poderão ser admitidas como válidas as justificativas apresentadas para cumprimento de condicionantes ainda que fora dos prazos consignados nas respectivas licenças ou autorizações, para empreendimento ou atividade em operação, ainda que tenha havido paralisação em razão de norma restritiva de circulação de pessoas derivada da pandemia do Sars-CoV-2.

Art. 3º O Poder Executivo efetuará os ajustes necessários ao fiel cumprimento desta Lei, no que for cabível para sua implementação em até 45 dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.810, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acréscena e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.781, de 6 de outubro de 2021, que organiza a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.781, de 6 de outubro de 2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 2º

I -

.....

e) *Escritório de Assuntos Estratégicos com os Municípios;*

II - *unidades de gerência e execução operacional;*

.....

b) *Superintendência de Emendas Parlamentares.*

....." (NR)

*"Subseção V
Do Escritório de Assuntos Estratégicos com os Municípios" (NR)*

"Art. 6º-A. Ao Escritório de Assuntos Estratégicos com os Municípios compete assessorar o Secretário de Estado da Casa Civil nas seguintes ações:

I - articulação com as prefeituras municipais e as câmaras municipais;

II - coordenação da política de Governo;

III - apoio às relações do Governo com os municípios do Estado;

IV - acompanhamento da execução de ações, de programas e de projetos estaduais de interesse dos municípios do Estado;

V - apoio aos planos, programas e aos projetos de desenvolvimento regional urbano nos municípios do Estado;

VI - processo de urbanização das cidades;

VII - estabelecimento de agenda para inserção das políticas públicas estaduais nos municípios;

VIII - elaboração do plano estadual de desenvolvimento regional, em articulação com os municípios." (NR)

*"Seção II
Das Unidades de Gerência e Execução Operacional" (NR)*

*"Subseção II
Da Superintendência de Emendas Parlamentares" (NR)*

"Art. 7º-A. À Superintendência de Emendas Parlamentares, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Casa Civil, compete:

I - estabelecer diálogo permanente com Assessores Parlamentares e com os responsáveis pelas unidades executoras de cada órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual acerca das emendas parlamentares;

II - solicitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual informações e outros documentos necessários à atuação da Superintendência de Emendas Parlamentares;

III - orientar os membros do Poder Legislativo e das unidades executoras do Estado acerca dos procedimentos operacionais referentes às propostas de Emendas Parlamentares;

IV - manter atualizado o registro das entradas das indicações das Emendas Parlamentares, especificando o objeto, o proponente, o município, o local, o valor e a executora;

V - promover reuniões, cursos, encontros, palestras e seminários, a fim de avaliar, aperfeiçoar ou capacitar os agentes envolvidos em todas as fases do processo de emendas parlamentares;

VI - monitorar e emitir relatório das integralizações dos valores das emendas, para acompanhamento periódico do Secretário de Estado e do Secretário Adjunto da Casa Civil." (NR)

Art. 2º Renumerar-se para Subseção I - Da Superintendência de Articulação com os Municípios, a Subseção Única da Seção II do Capítulo III do Decreto nº 15.781, de 6 de outubro de 2021.

Art. 3º A representação gráfica da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, constante do Anexo do Decreto nº 15.781, de 6 de outubro de 2021, passa a vigorar com a redação do Anexo deste Decreto.

Art. 4º A implementação do disposto neste Decreto deverá observar as Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor:

I - em 1º de maio de 2021, quanto aos acréscimos da alínea "b" ao inciso II do art. 2º e ao art. 7º-A ao Decreto nº 15.781, de 6 de outubro de 2021, e ao disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto;

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

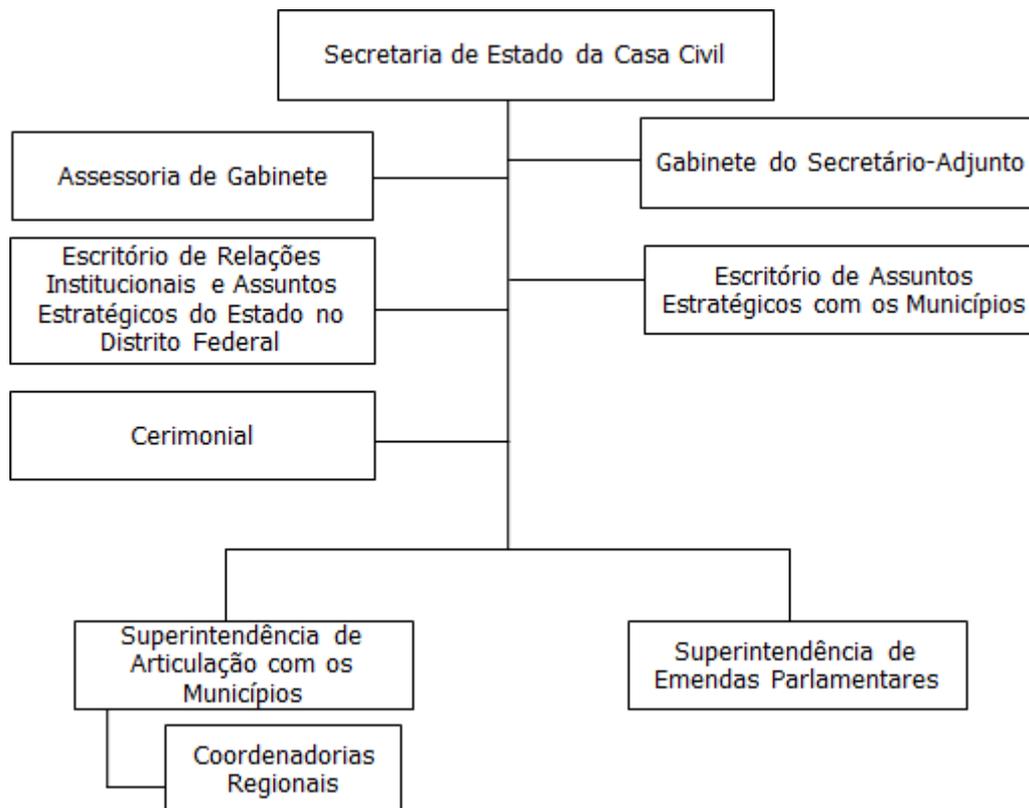
Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SERGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 15.810, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



DECRETO Nº 15.811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, passa a vigorar com a alteração abaixo especificada:

“Art. 1º:”

.....
 § 4º A averbação de consignações facultativas de que trata o § 3º, inciso VI, deste artigo, não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.812, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, que reorganiza a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se dispositivo ao art. 1º do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

III -

.....

d)

.....

4.

.....

4.3. Central de Vagas;

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, organograma da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

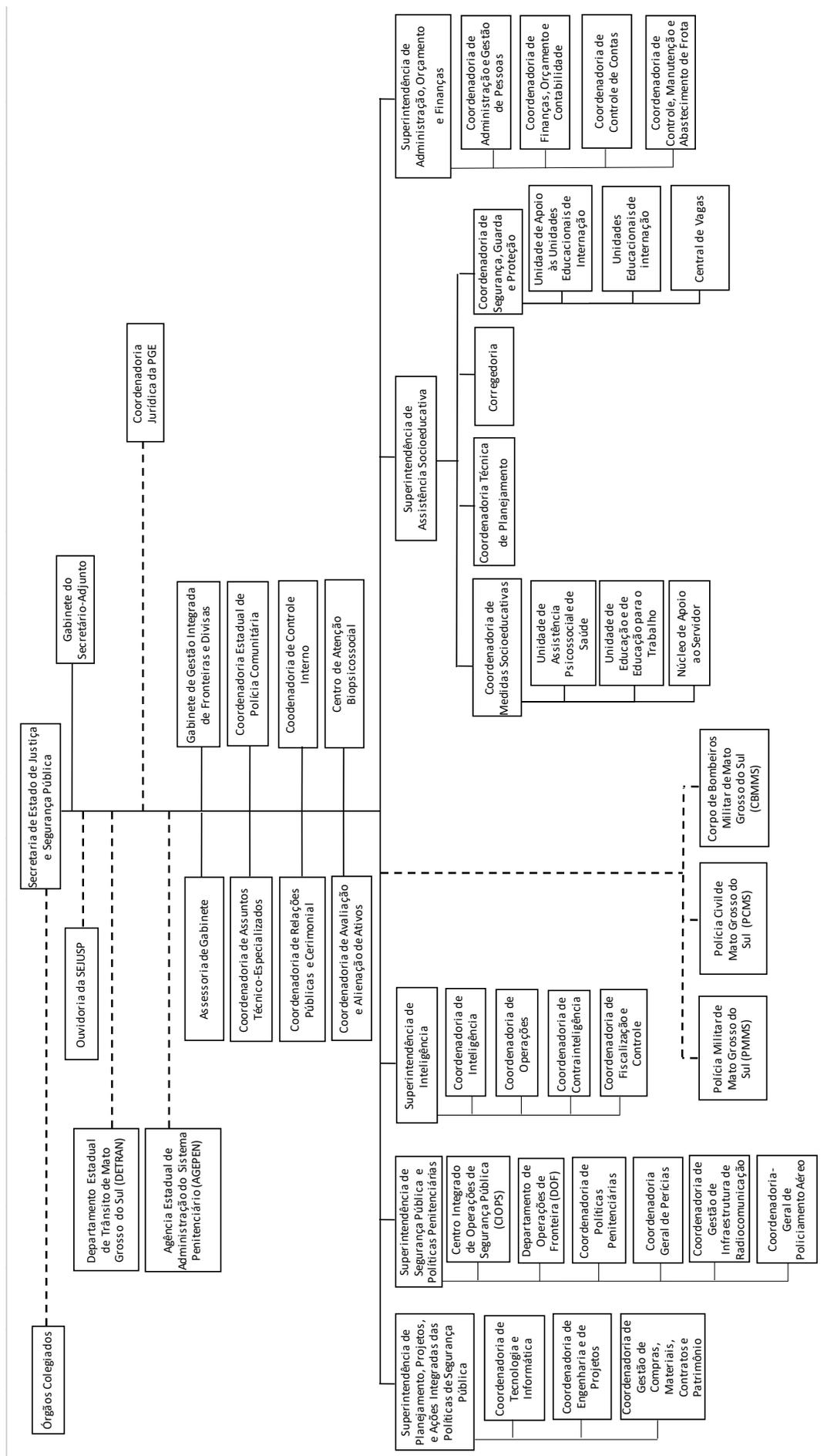
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 15.812, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



DECRETO Nº 15.813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a expedição de Certificado de Reconhecimento de Instâncias de Governança Regional (IGR), no âmbito Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A expedição de Certificado de Reconhecimento de Instâncias de Governança Regional (IGRs), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, observado o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 5.224, de 9 de julho de 2018, reger-se-á por este Decreto e pelas normas correlatas.

Art. 2º As IGRs, previstas no inciso IV do art. 3º da Lei Estadual nº 5.224, de 2018, serão formalizadas de acordo com a orientação do Programa de Regionalização do Turismo (PRT) do Ministério do Turismo e do Sistema Estadual de Turismo (SET-MS).

Art. 3º Serão certificadas as IGRs institucionalizadas, integradas pelos municípios, pela iniciativa privada e pelo terceiro setor, de acordo com o que dispõe o Programa de Regionalização do Turismo (PRT), observado que, para requerer o Certificado de Reconhecimento as Instâncias, deverão:

I - estar registradas formalmente no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), como entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade o planejamento, apoio à comercialização, promoção, capacitação, realização de eventos, desenvolvimento responsável do turismo, e outras atribuições que surgirem dentro do PRT; e

II - integrar, no mínimo, 2 (dois) municípios em uma mesma Região Turística, de acordo com as características estabelecidas pelo Programa de Regionalização do Turismo (PRT).

§ 1º Para a concessão do Certificado de Reconhecimento, as IGRs não poderão ser integradas por municípios inseridos em outra IGR ou por municípios que pertençam a outro Estado da Federação.

§ 2º Os fóruns, conselhos, comitês (ou outro tipo de colegiado), associações, consórcios ou as agências de desenvolvimento, classificadas como IGRs não formalizadas, poderão requerer o Certificado de Reconhecimento Provisório, com validade de 6 (seis) meses, observado que, após este período, não poderá ser emitido outro Certificado Provisório até a formalização da Instância em questão.

Art. 4º As IGRs poderão requerer à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur) o Certificado de Reconhecimento, a qualquer momento, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º O pedido de emissão do Certificado de Reconhecimento será acompanhado das seguintes documentações:

I - ofício de solicitação - expediente endereçado ao Diretor-Presidente da FUNDTUR, por meio do qual o representante legal da IGR solicitará a emissão do Certificado de Reconhecimento;

II - documentos comprobatórios da regularidade jurídica da entidade:

a) cópia do estatuto social registrado em cartório contendo, obrigatoriamente:

1. denominação social estabelecida na sua criação;

2. finalidade social clara e objetiva;

3. dispositivo expresso de que a entidade não possui fins lucrativos e não remunera as atividades dos conselheiros;

4. previsão de que, em caso de encerramento das atividades, seu patrimônio será destinado à entidade congênere da região, legalmente constituída e em efetivo funcionamento; e

5. declaração de que a entidade contempla a participação do Poder Público Municipal, da Iniciativa Privada e do Terceiro Setor, referindo-se às instituições estabelecidas nos municípios que a compõem e de que forma ocorre a participação dos entes;

b) cópia do Regimento Interno;

c) inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa;

d) cópia da ata da posse da atual diretoria; e

e) cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência do atual presidente da Instância de Governança Regional;

III - documentos de operacionalização:

a) logotipo que corresponda à IGR, se houver, a ser encaminhado por meio digital e em alta resolução;

b) lista dos membros que compõem a IGR, relacionando os respectivos membros, funções e seus contatos telefônicos e endereço eletrônico (e-mail);

c) declaração indicando o responsável pela gestão das ações da IGR e respectiva formação;

d) plano de Ações/Trabalho Bianual, em 2 (duas) vias, sendo uma digital e outra impressa, referente aos exercícios imediatamente posteriores, com o respectivo planejamento orçamentário, elaborado de forma participativa, com metas claras, alcançáveis e mensuráveis, programado para, no mínimo, 2 (dois) anos, visando ao desenvolvimento turístico sustentável regional e em consonância com o Plano Estratégico do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul; e

e) cópia da ata da aprovação do Plano de Ações/Trabalho Bianual.

§ 1º No caso de IGR informal, dispensa-se a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos no inciso II deste artigo.

§ 2º Os documentos necessários à expedição do Certificado de Reconhecimento, estabelecido no art. 5º deste Decreto, deverão ser apresentados em original e em cópia simples, para posterior verificação e autenticação por servidor da Administração Pública.

Art. 6º O Certificado de Reconhecimento terá validade de 2 (dois) anos e será emitido pela Fundtur, mediante manifestação técnica da unidade competente da Fundação.

Parágrafo único. O parecer técnico, de competência da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística, avaliará:

I - o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 5º deste Decreto;

II - se os objetivos e as finalidades previstos no estatuto da entidade e/ou no regimento interno estão voltados ao desenvolvimento do turismo sustentável regional;

III - os "Documentos de Operacionalização" relacionados no art. 5º, inciso III, deste Decreto;

IV - os "Documentos Comprobatórios da Regularidade Jurídica" relacionados no art. 5º, inciso II, deste Decreto, exceto para IGR informal.

Art. 7º O não cumprimento de todos os requisitos previstos neste Decreto acarretará o indeferimento da concessão do Certificado de Reconhecimento pleiteado.

Art. 8º As entidades certificadas como IGRs passarão a ser responsáveis pela interlocução entre o Estado e os Municípios na condução das ações de desenvolvimento do turismo nas Regiões Turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º A Fundtur fixará, em regulamento próprio, o prazo para o encaminhamento de solicitação de renovação do Certificado de Reconhecimento das IGRs, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - ofício de solicitação - expediente endereçado ao Diretor-Presidente da Fundtur, por meio do qual o representante legal da IGR solicitará a renovação do Certificado de Reconhecimento;

II - documentos comprobatórios da regularidade jurídica da entidade:

a) cópia de eventuais alterações do estatuto, averbadas em cartório;

b) cópia de eventuais alterações do regimento interno;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa;

d) cópia da ata de posse da atual diretoria; e

e) cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência do atual presidente da Instância de Governança;

III - documentos de Operacionalização:

a) relação nominal dos membros que compõem a IGR, com as respectivas funções, contatos telefônicos e endereços eletrônicos (e-mails);

b) atualização da declaração da contratação de gestor ou responsável pela gestão das ações da Instância de Governança, caso haja mudança de profissional;

c) plano de Ações/Trabalho Bianual, em 2 (duas) vias, sendo uma digital e outra impressa, referente aos exercícios imediatamente posteriores, com respectivo planejamento orçamentário, elaborado de forma participativa, com metas claras, alcançáveis e mensuráveis, programado para, no mínimo, 2 (dois) anos, objetivando o desenvolvimento turístico sustentável regional e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, se este já estiver expirado; e

d) cópia da ata da aprovação do Plano de Ações/Trabalho Bianual.

Art. 10. A emissão de novo Certificado de Reconhecimento, com validade de 2 (dois) anos, será autorizada pelo Diretor-Presidente da Fundação, precedida da manifestação técnica das unidades competentes da Fundtur.

Parágrafo único. O parecer técnico, de competência da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística, avaliará:

I - o cumprimento dos requisitos e das regularidades dos documentos relacionados nos incisos II e III do art. 9º deste Decreto; e

II - se os objetivos e as finalidades previstos no estatuto da entidade não sofreram alterações.

Art. 11. O não cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto acarretará o indeferimento da concessão de novo Certificado de Reconhecimento.

Art. 12. A manutenção da Certificação ficará condicionada ao atendimento das exigências e das diretrizes fixadas neste Decreto, assim como ao envio à Fundtur, anualmente, dos seguintes documentos:

I - relatório das atividades desenvolvidas no exercício de acordo com o Plano de Ação/Trabalho Bianual da IGR;

II - atas das reuniões realizadas no período; e

III - relação nominal dos membros que compõem a IGR, com as respectivas funções, contatos telefônicos e endereços eletrônicos (e-mails).

Art. 13. A inobservância das exigências e das diretrizes fixadas neste Decreto ensejará a revogação do Certificado de Reconhecimento.

Art. 14. A inclusão ou a exclusão de um município em uma IGR já certificada ficará a cargo da própria Instância, desde que observados no respectivo regimento interno, as exigências e as diretrizes fixadas neste Decreto.

§ 1º Toda alteração na composição de uma IGR deverá ser, imediatamente, comunicada à Fundtur.

§ 2º A inclusão de um novo município fica condicionada à apresentação de ato específico que aprove sua inserção em IGR já certificada, observado o disposto no estatuto da entidade ou da associação civil.

§ 3º Os municípios que ingressarem na IGR depois da certificação receberão os certificados correspondentes ao biênio em curso.

Art. 15. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Diretor-Presidente da Fundtur, em comum acordo com a Diretoria de Desenvolvimento do Turismo e a Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 132/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 132/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N S O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS		F				
	1	3	240	19.677.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	19.677.000,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 07101.03.091.0004.2062 Promoção da Justiça Social		F				
	3	1	100	0,00	8.000.000,00	
	3	3	100	8.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	8.000.000,00	8.000.000,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.092.0009.4031 Gestão e operacionalização da PGE		F				
	3	3	100	0,00	250.000,00	
15101.03.092.0010.4034 Representação judicial e segurança jurídica		F				
	3	3	100	250.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	250.000,00	250.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4073		S				

Gestão e Manutenção do HRMS.					
	3	1	100	5.074.100,00	0,00
	3	1	103	1.384.696,00	0,00
	3	3	103	0,00	1.384.696,00
SUBTOTAL			100	5.074.100,00	0,00
SUBTOTAL			103	1.384.696,00	1.384.696,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS					
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
33101.03.422.0007.2881		F			
Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS					
	3	1	100	0,00	7.240.000,00
	3	3	100	7.240.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	7.240.000,00	7.240.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA					
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA					
33901.03.122.0007.2894		F			
Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública					
	1	3	240	4.324.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	4.324.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.843.0903.9003		F			
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.					
	3	6	100	0,00	15.029.700,00
SUBTOTAL			100	0,00	15.029.700,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO					
35102.28.846.0905.9013		F			
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.					
	3	1	100	7.698.800,00	0,00
	3	3	100	140.000,00	0,00
35102.28.846.0905.9014		F			
Sentenças Judiciais.					
	3	3	100	230.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	8.068.800,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.04.272.0016.4251		S			
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV					
	3	3	100	265.000,00	0,00

55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	2	3	247	6.930.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	265.000,00	0,00
SUBTOTAL			247	6.930.000,00	0,00
FUNDO DOS PROCURADORES DE ENTIDADES PÚBLICAS DO MS FUNDO DOS PROCURADORES DE ENTIDADES PÚBLICAS DO MS 55901.04.122.0016.4261 Manutenção e Operacionalização do FUPEP/MS	F				
	1	1	240	80.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	80.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.04.122.0020.4361 Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	F				
	3	1	100	375.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	375.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.04.122.0020.4477 Manutenção e Operacionalização da Fundtur	F				
	3	1	100	376.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	376.500,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.04.122.0022.4149 Manutenção e Operacionalização da FCMS.	F				
	3	1	100	1.054.753,00	0,00
	3	3	100	0,00	184.453,00
SUBTOTAL			100	1.054.753,00	184.453,00
TOTAL			100	30.704.153,00	30.704.153,00
TOTAL			103	1.384.696,00	1.384.696,00
TOTAL			240	24.081.000,00	0,00
TOTAL			247	6.930.000,00	0,00
TOTAL GERAL				63.099.849,00	32.088.849,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 274, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Controladoria-Geral do Estado, previstos na Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com redação dada pelo anexo I da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II- alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III- inciso IV, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**AGUA CLARA**

1	CLIMA BOM AR CONDICIONADO EIRELI	28.338.346-1
2	MRFERREIRA DE BARROS - EIRELI ME	28.414.505-0

CAMPO GRANDE

3	BISCOITOS MS EIRELI	28.438.696-0
4	CEZAR E SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	28.420.652-0
5	DANTAS REPRES COMERCIAL LTDA	28.460.655-3
6	EG COMERCIO, ASSESSORIA E CONS EMPRESARIAL LTDA	28.443.698-4
7	MARLENN ANTONIO DE SOUZA	28.444.167-8
8	PINTO & DOMINGUES LTDA	28.436.912-8
9	RESTAURANTE-LANCHONE FARROUPILHA LTDA	28.348.481-0

DOURADOS

10	CMF RESTAURANTE COMIDA CASEIRA LTDA	28.452.132-9
11	ESPOLIO DE JOSE MARIA DE MELO	28.738.580-9
12	MICRO PONTOCOM INFORMATICA LTDA	28.334.394-0
13	THAIS MATOS BRAGA & CIA LTDA - ME	28.420.143-0

PARANAIBA

14	NEIDIMAR ADRIANA DA SILVA 34978852234	28.422.237-2
----	---------------------------------------	--------------

PONTA PORA

15	SUPERMERCADO PATOS LTDA	28.457.552-6
----	-------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	ABILIO FERNANDES MARTINS	28.798.577-6
2	ESPÓLIO DE ADRIANO JULIO FERREIRA	28.504.784-1

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	MAURO MARCOS MORAES	28.744.867-3
2	MILETA ROSA VIEIRA	28.533.975-3

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 104/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia trinta do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 212/2021)

Reexame Necessário n. 44/2019

Processo n. 11/009583/2019 – ALIM n. 42310-E de 25/4/2019

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.355.548-3 – Advogados: Nilda Dantas José da Costa, José Wanderley Bezerra Alves, Sandro Pissini Espíndola, Gustavo Marques Ferreira, Antonio Ferreira Júnior, Marcelo Lins Morato, Henrique Santos Alves e Mariana Gonçalves Ribeiro

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 18/2021

Processo n. 11/004121/2013 – ALIM n. 24494-E de 22/11/2012

Sujeito Passivo: Laticínios Rine Ltda. – São Gabriel do Oeste-MS – IE: 28.321.051-6 – Advogada: Joselaine Boeira Zatorre

Autuante: Sergio Stoduti

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário n. 25/2018 e Recurso Voluntário n. 82/2020

Processo n. 11/019169/2017 – ALIM n. 35763-E de 21/6/2017

Sujeito Passivo: Eiko do Brasil Ind Com Eletrod Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.367.730-9 – Advogados: Jayme da Silva Neves Neto e outro

Autuante: Luiz Antônio de Moura

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 298/2018

Processo n. 11/030195/2017 – ALIM n. 37557-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: Distrib Carnes Derivados Alexandre Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.318.998-3 – Advogada: Michele Cristine Belizário Calderan

Autuante: Roil Albertini

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

OBJETO: Fica extinto, a partir 29 de outubro de 2021, o Convênio de Cooperação, celebrado em 21 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

ASSINAM: FELIPE M. DE LIMA RIBEIRO,
CLEDIANE ARECO MATZENBACHER e
CLEIDE ANTÔNIA DIAS PORTILHO.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 007/2021

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.
2. MUNICIPIO DE JARDIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Fornecimento, de forma recíproca pelos convenientes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 007/2021

DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, SEFAZ.
CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Município.
CLEIDE ANTÔNIA DIAS PORTILHO, Secretária Municipal de Finanças e Administração.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Recebimento de Dação e parte Doação de Bem Imóvel

Processo: 55/005368/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Ponta Porã.

Objeto: Recebimento de dação em pagamento e parte doação de bem imóvel pelo Município de Ponta Porã-MS ao Estado de Mato Grosso do Sul, através da Lei n. 4.422 de 13 de dezembro de 2019. A área dada em pagamento pelo Município de Ponta Porã ao Estado de Mato Grosso do Sul, será destinada para a manutenção das instalações do Hospital Regional de Ponta Porã Dr. José Simone Neto

Amparo Legal: Lei Municipal n. 4.422 de 13 de dezembro de 2019.

Foro: Ponta Porã – MS.

Data de assinatura: 09/12/2020

Assinaturas: Sr. Helio Peluffo Filho, Dr. Paulo César Branquinho e Sylvia Vieira Brandão.

Extrato do XXXIX Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e a SH INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a majoração de valores constantes, na Cláusula Décima, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo nº 001/2017, tendo em vista a solicitação da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) para atender a frota do Órgão na execução do Convênio Federal nº 30426 – Prog. Produzir Brasil – MS/IEP nº 002/2021/ANATER, conforme documentos anexados aos autos.

Aditamento: Alterar os valores do Contrato Corporativo nº 001/2017 para aditar, em cota única, o item combustível, no importe de R\$ 77.682,00 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais), destinado a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), conforme quadro abaixo:

Item	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor
Combustível	33903001	10.71206.20.606.2071.4442.0038	281020031	77.682,00

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo são os art. 65, I, b c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, art. 2, inciso V do Decreto Estadual nº 15.414/20, e o art. 3º, §1º XXVII e §2º do Decreto Federal nº 10.282/20.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 31.073/2021 – 003/2021

Processo n. 27/008263/2021

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação Tagarela para Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais - CNPJ/MF n. 03.215.565/0001-84;

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto otimizar o atendimento prestado aos usuários da Instituição da Associação Tagarela na área de fisioterapia, através da aquisição de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos (Despesa Corrente e de Capital), conforme Plano de Trabalho anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim

único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2021NE010620, de 05/11/2021, no valor de R\$ 12.977,00 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais) para custeio, e Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2021NE010622, de 05/11/2021, no valor de R\$ 27.023,00 (vinte e sete mil e vinte e três reais) para despesas de capital.

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 24/11/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Vanete Almeida Vaz - CPF n. 447.543.611-72 - Parceira Privada.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 39/2020/DGVS/SES

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Sandra Aparecida Xavier, CPF: 989.526.681-20 Função: Enfermeiro Valor Mensal: R\$ 3.542,14** (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Período: 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NTEC/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/SAD/SES/VS-NTEC/2020

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **MARCILENE JISELE COELHO CPF: 024.055.031-58 Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 30/SAD/SES/VS-NTEC/2020, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 11 de novembro de 2021.

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 0018/2010/SES

Nº Cadastral 1360

Processo: 27/001.111/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Isolina Garcia da Silva Dibo, representada pela empresa Nelson Benedito Consultoria Imobiliária Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar do Contrato n. 018/2010 - GCONT 1360.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária

consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0100000000, Natureza de Despesa n. 33903910, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009571, emitida em 13/10/2021, no valor de R\$ 4.328,00 (quatro mil e trezentos e vinte e oito reais).

Valor: Para fins legais dá-se ao presente termo o valor de R\$ 194.760,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no processo n. 27/001.111/2010, e possui amparo legal no art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 23/10/2021, com encerramento em 22/10/2022, devendo ser imediatamente rescindido quando houver a contratação advinda de novo procedimento de dispensa de licitação ou pelos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Daniela Mandetta Netto Ferreira

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 023/2021 - Processo n.º 27/001294/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Navirai, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título **gratuito** dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **Cedente**, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00344/2021 de 20/09/2021, relacionados Anexo A, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da **Cessionária**.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 23.11.2021

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Rhaiza Rejane Neme de Matos
Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 481, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 28 de outubro de 2021,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art.30, o qual estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos;

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB-SUAS/2012), no capítulo III, arts. 18 a 22, os quais dispõem sobre o Plano de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 478, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 10.551, de 28 de junho de 2021, pág 13, a qual estabelece o prazo para finalização do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo para 17 de dezembro de 2021, para a finalização do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

SALETTE MARINHO DE SÁ
Coordenadora Adjunta da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente do COEGEMAS/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA****DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/505632/2018**AUTO DE INFRAÇÃO:** 108209 - F**REQUERENTE:** RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A.**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA DE 150 UFERMS, OU SUBSTITUIÇÃO DA PENALIDADE POR UMA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA, POR COMERCIALIZAR PRODUTOS AGROTÓXICOS COM RECEITA INCOMPLETA, SEM ASSINATURA DO PROFISSIONAL, EM DESACORDO COM O RECEITUÁRIO AGRONÔMICO E COM AS RECOMENDAÇÕES DE USO.

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que a autuada comercializou agrotóxicos e afins com várias receitas preenchidas e emitidas de forma irregular, incompletas, com descrição do modo de aplicação em desconformidade com o registro do produto e sem a assinatura do responsável.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Após análise dos documentos contidos nos autos, o relator concluiu que as infrações constatadas ocorreram em grande número o que induz a uma prática rotineira da empresa, e como a irregularidade é enquadrada em classificação gravíssima, não cabe a substituição da penalidade por medida socioeducativa, de tal forma que mantém o auto de infração e a multa de 150 UFERMS.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 05 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de cancelamento do Auto de Infração e de substituição da penalidade por medida socioeducativa, mantendo a multa imposta de 150 (cento e cinquenta) UFERMS.** Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 002/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/501505/2018**AUTO DE INFRAÇÃO:** 109720 - F**REQUERENTE:** CAMDA – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA DE 150 UFERMS, POR EMITIR NOTA FISCAL DE VENDA DE PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS ANTES DA PRESCRIÇÃO DO RECEITUÁRIO AGRONÔMICO OU EM DESACORDO COM ESTE.

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que a autuada comercializou agrotóxicos e afins antes da emissão do receituário agrônomo, e também foi constatado a prescrição de inseticida sem diagnóstico.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Após análise dos documentos contidos nos autos, o relator concluiu que o autuado comercializou agrotóxicos e afins antes da prescrição das receitas, e elaborou receita sem o devido diagnóstico, de tal forma que mantém o Auto de Infração e a respectiva multa de 150 UFERMS.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 05 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de nulidade do Auto de Infração, mantendo a penalidade e a multa imposta de 150 (cento e cinquenta) UFERMS**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 003/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/506060/2018**AUTO DE INFRAÇÃO:** 328572 - F**REQUERENTE:** LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA DE 150 UFERMS, OU SUBSTITUIÇÃO DA PENALIDADE POR UMA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA, POR COMERCIALIZAR PRODUTOS AGROTÓXICOS EM DESACORDO COM O RECEITUÁRIO AGRONÔMICO OU COM AS RECOMENDAÇÕES DE USO.

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que a autuada comercializou agrotóxicos e afins de produto interdito, sem o receituário agrônomo.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Após análise dos documentos contidos nos autos, o relator concluiu que o autuado comercializou agrotóxicos e afins de produto interdito, sem o receituário agrônomo, de tal forma que mantém o auto de infração e a penalidade da multa de 150 UFERMS.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 05 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de cancelamento do auto de infração, mantendo a penalidade e a multa imposta de 150 (cento e cinquenta) UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/501410/2019

AUTO DE INFRAÇÃO: 111251 - B

REQUERENTE: SYNGENTA-PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO NULIDADE DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO, DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA DE 150 UFERMS, POR COMERCIALIZAR PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS SEM RECEITUÁRIO AGRONÔMICO OU EM DESACORDO COM ESTE.

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que a autuada comercializou agrotóxicos e afins sem o receituário agrônomo.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Após análise dos documentos contidos nos autos, o relator concluiu que o autuado comercializou agrotóxicos e afins com o receituário agrônomo sem a assinatura do produtor, configurando a irregularidade da "receita prévia", de tal forma que mantém a penalidade lavrada com a consequente aplicação da multa de 150 UFERMS.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de nulidade do processo, mantendo a penalidade e a multa imposta de 150 (cento e cinquenta) UFERMS,** conforme o Auto de Infração de nº 111251 - B como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 005/2021

PROCESSO: 71/506057/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: 328571 - F

REQUERENTE: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: ALEXANDRE DINNIYS ROESE

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO NULIDADE DO PROCESSO E CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU CONVERSÃO DA PENALIDADE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, OU REDUÇÃO DA MULTA DE 250 UFERMS, POR EXECUTAR "REMOÇÃO INDEVIDA DE AGROTÓXICO E AFIM QUE FOI INTERDITADO PELA AUTORIDADE ESTADUAL COMPETENTE. "

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que o auto de infração descreve o nome do produto e o número do lote do produto que foi removido pelo autuado, sem a devida liberação do órgão fiscalizador.

PARECER E VOTO DO RELATOR: manutenção da penalidade e da aplicação da multa de 250 UFERMS.

DECISÃO: Apreciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de nulidade do processo e de cancelamento do auto de infração, e confirmar a aplicação da multa de 250 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 006/2021

PROCESSO: 71/505183/2019

AUTO DE INFRAÇÃO: 4362 - U

REQUERENTE: BASF S.A.

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: ALEXANDRE DINNIYS ROESE

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO CANCELAMENTO DO PROCESSO, POR PROMOVER "VENDA DE PRODUTO AGROTÓXICO, OU TRANSAÇÃO A QUALQUER TÍTULO COM OUTRO ESTABELECIMENTO SEM REGISTRO NOS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES."

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que a alegação de defesa, de que a infração foi pontual e excepcional devido a um erro interno nos controles da empresa, não justifica e não cancela ou diminui a penalidade aplicada.

PARECER E VOTO DO RELATOR: manutenção da penalidade e da aplicação da multa de 100 UFERMS.

DECISÃO: Apreciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de nulidade do processo, e confirmar a manutenção da multa de 100 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 007/2021

PROCESSO: 71/501996/2019

AUTO DE INFRAÇÃO: 88533 - B

REQUERENTE: NEWTON ROSSI DA SILVA

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: ALEXANDRE DINNIYS ROESE

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, SOLICITANDO NULIDADE DO PROCESSO POR FALTA DE FORNECIMENTO, POR QUALQUER PESSOA A QUAL INCUMBA O ENCARGO, DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) AO TRABALHADOR OU APLICADOR DE AGROTÓXICOS E AFINS, E CANCELAMENTO DA PENALIDADE E DA MULTA DE 105 UFERMS,

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que o auto de infração descreve um flagrante de manuseio de agrotóxicos e afins sem o uso de EPI, e que o funcionário que está organizando o depósito sem os devidos equipamentos de proteção, não comprovou que o autuado tenha entregado e orientado o funcionário sobre o uso dos referidos equipamentos.

PARECER E VOTO DO RELATOR: manutenção da penalidade e da aplicação da multa de 105 UFERMS.

DECISÃO: Apreciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por nove votos e uma abstenção, julgarem improcedente o pedido do requerente de nulidade do processo e de cancelamento da penalidade, e confirmar a aplicação da multa de 105 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 18 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 008/2021

PROCESSO: 71/500813/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: 103940 - F

REQUERENTE: HEITOR DANIEL DIONÍSIO

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: PAULA THEREZO CANNAZZARO BARROS

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, SOLICITANDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO OU A REVERSÃO DA MULTA DE 150 UFERMS EM ADVERTÊNCIA, POR PRESCRIÇÃO INADEQUADA DE PRODUTOS AGROTÓXICOS PARA ÁREAS AGRÍCOLAS, E UTILIZADOS EM ÁREAS URBANAS.

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que o autuado emitiu receituário agrônômico de produtos com destino para área agrícola, para utilização em área considerada urbana, ou seja, prescrição inadequada.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Considerando a inexistência de antecedentes e a circunstância atenuante do Art. 86 (colaboração adequada do infrator com as autoridades da fiscalização, inspeção ou vistoria), o voto do relator é pela redução da penalidade em 50%, aplicando uma multa de 75 UFERMS.

DECISÃO: Apiciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por seis votos contra três, pela redução da penalidade em 50%, aplicando assim uma multa de 75 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 009/2021

PROCESSO: 71/502050/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: 107650 - F

REQUERENTE: CAMDA – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA - FILIAL

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: PAULA THEREZO CANNAZZARO

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, SOLICITANDO CONVERSÃO DA MULTA DE 50 UFERMS EM ADVERTÊNCIA, POR ESTAR EM DESACORDO COM OS CUIDADOS RELATIVOS A SAÚDE HUMANA, DE ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE.

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que a empresa foi autuada por armazenar a muito tempo produtos agrotóxicos vencidos e/ou avariados (vazamentos), não ter bombonas plásticas suficientes, portanto sem os cuidados com a saúde humana, de animais e/ou meio ambiente.

PARECER E VOTO DO RELATOR: pela exposição de agrotóxico com prazo de validade vencido (Art. 64 do Decreto Estadual 12.059) votamos pela manutenção da penalidade e da aplicação da multa de 50 UFERMS.

DECISÃO: Apiciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **decidem os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de conversão da multa em advertência, manter a penalidade e confirmar a aplicação da multa de 50 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 010/2021

PROCESSO: 63/100433/2017

AUTO DE INFRAÇÃO: 92611 - F

REQUERENTE: BF COMÉRCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: PAULA THEREZO CANNAZZARO

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, SOLICITANDO IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO RELATIVO A MULTA DE 150 UFERMS, POR FALTA DE INSTRUÇÕES DOCUMENTAIS PRECISAS E ESCRITAS AO PRODUTOR, DO DIRECIONAMENTO DO POSTO OU CENTRAL DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS.

RELATO: Em análise aos autos, o relator considerou que a autuada mesmo reconhecendo a infração cometida, não realizou o devido esclarecimento e endereçamento do posto ou central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos que a revenda está filiada, para que o produtor pudesse realizar a entrega.

PARECER E VOTO DO RELATOR: manutenção do auto de infração, da penalidade e da multa de 150 UFERMS.

DECISÃO: Apiciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **decidem os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos por unanimidade, manterem o auto de infração, a penalidade, e confirmar a aplicação da multa de 150 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 011/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/507437/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 111335 - B**REQUERENTE:** NUFARM – INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A.**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** JÂNIO FAGUNDES BORGES**SÍNTESE:** JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO, DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA DE 150 UFERMS, POR COMERCIALIZAR PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS SEM RECEITUÁRIO AGRONÔMICO OU EM DESACORDO COM ESTE.**RELATO:** Em análise aos autos, o relator constatou que a autuada comercializou agrotóxicos e afins sem receita agronômica ou em desacordo com esta.**PARECER E VOTO DO RELATOR:** **Manutenção da penalidade exarada no julgamento em 1ª instância, com a consequente aplicação da multa de 150 UFERMS.****DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de impugnação do processo, mantendo a penalidade e a multa imposta de 150 (cento e cinquenta) UFERMS**, conforme o Auto de Infração de nº 111335 - B como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 012/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/501999/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 88534 - B**REQUERENTE:** NEWTON ROSSI DA SILVA**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** GUSTAVO DE FARIA THEODORO**SÍNTESE:** JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO NULIDADE DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO, DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA DE 25 UFERMS, PELA NÃO DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS, AUSÊNCIA DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO E NOTA FISCAL.**RELATO:** Em análise aos autos, o relator constatou que o autuado não devolveu as embalagens de agrotóxicos utilizados no prazo regulamentar e que ainda havia sobra de produtos não utilizados nas embalagens.**PARECER E VOTO DO RELATOR:** **Em função da logística da zona rural e da incompatibilidade de data alegada pelo requerente, o relator vota pelo cancelamento da penalidade, do auto de infração e da multa de 25 UFERMS.****DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por seis votos contra dois e uma abstenção, julgarem improcedente o pedido do requerente de cancelamento do processo e do auto de infração, mantendo a penalidade e a multa imposta de 25 (vinte e cinco) UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 013/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/507078/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 119142 - B**REQUERENTE:** PLANTAR COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA.**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** GUSTAVO DE FARIA THEODORO**SÍNTESE:** JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA DE 105 UFERMS, PELO NÃO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) AO PROFISSIONAL QUE REALIZOU O TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS.**RELATO:** Em análise aos autos, o relator constatou que o autuado reconheceu, que não forneceu equipamento de proteção individual ao trabalhador envolvido no transporte dos agrotóxicos que vendeu.**PARECER E VOTO DO RELATOR:** **Por entender que não há indicação de penalidade para o não fornecimento de EPI ao motorista que transporta agrotóxicos, o relator vota pelo cancelamento do auto de infração e da multa de 105 UFERMS.**

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por sete votos contra um e uma abstenção, julgarem improcedente o pedido do requerente de cancelamento do auto de infração, mantendo a penalidade e a multa imposta de 105 (cento e cinco) UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/500832/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: 107573 - F

REQUERENTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO NULIDADE DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO, DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA DE 150 UFERMS, POR COMERCIALIZAR PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS SEM RECEITUÁRIO AGRÔNOMICO OU EM DESACORDO COM ESTE.

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que a autuada comercializou agrotóxicos e afins em quantia incompatível com a área a ser aplicada em até seis vezes superior, em desacordo com o receituário agrônomo.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Após análise dos documentos contidos nos autos, o relator concluiu que o autuado não comprovou suas alegações, e esclareceu que a legislação não prevê conversão da multa em serviços ambientais, de tal forma que mantém a penalidade lavrada com a consequente aplicação da multa de 150 UFERMS.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 17 de agosto de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por oito votos e uma abstenção, julgarem improcedente o pedido do requerente de nulidade do processo, mantendo a penalidade e a multa imposta de 150 (cento e cinquenta) UFERMS,** conforme o Auto de Infração de nº 107573 - F como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/505136/2019

AUTO DE INFRAÇÃO: 4349 - U

REQUERENTE: ECO JARDIM RECICLÁVEIS

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: GUSTAVO DE FARIA THEODORO

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO CONVERSÃO DA PENALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA DE 75 UFERMS EM ADVERTENCIA PELA FALTA DE CADASTRO OU REGISTRO NOS ORGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES DE ESTABELECIMENTO.

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que o autuado recebeu indevidamente embalagens vazias de agrotóxicos em desacordo com a lei, faltando documentos relevantes para que a ação fosse legalizada.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Por entender que faltou documentos relevantes para que a ação fosse legalizada, o relator vota pela manutenção do auto de infração e da multa de 75 UFERMS.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 21 de setembro de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de conversão do auto de infração em pena de advertência, mantendo o auto de infração e a multa de 75 (setenta e cinco) UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 016/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/507098/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 115067 - B**REQUERENTE:** EMPREITEIRA COSTA PINTO**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** GUSTAVO DE FARIA THEODORO**SÍNTESE:** JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO REVISÃO DO PROCESSO COM A FINALIDADE DE CANCELAMENTO DA MULTA DE 110 UFERMS, PELO DESATENDIMENTO OU ATENDIMENTO INCOMPLETO OU INDEVIDO, À INTIMAÇÃO OU A NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ESTADUAL COMPETENTE.**RELATO:** Em análise aos autos, o relator constatou que a empresa não cumpriu com a totalidade do exigido no Termo de Notificação nº 112090, infringindo a legislação vigente pelo "atendimento incompleto à notificação da autoridade estadual competente.**PARECER E VOTO DO RELATOR:** Embora a defesa tenha sido fundamentada sob alegação de uma falha de informação do responsável da IAGRO ao prestador de serviço, é oportuno frisar que a empresa não expressou com detalhes que tipo de falha de informação ocorreu, dessa forma o relator vota pela manutenção do auto de infração e da multa de 110 UFERMS.**DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 21 de setembro de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem procedente o auto de infração, mantendo a penalidade e a multa imposta de 110 (cento e dez) UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 017/2021**PROCESSO:** 71/501898/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 2166 - U**REQUERENTE:** ANDERSON DE MATOS ELASTICO**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** CRISTIANE GONÇALVES DE MENDONÇA**SÍNTESE:** JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA DE 150 UFERMS, POR DESCUMPRIR EXIGÊNCIA LEGAL DE "PRESCRIÇÃO DE AGROTÓXICOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU AS REGRAS DE LEGISLAÇÃO PERTINENTES".**RELATO:** Em análise aos autos, o relator constatou que não foi apresentada nenhuma prova concreta de utilização do produto Roundup Original, em desacordo com o Receituário Agrônomo emitido pelo profissional Anderson de Matos Elastico.**PARECER E VOTO DO RELATOR:** Cancelamento do auto de infração e da multa de 150 UFERMS**DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 21 de setembro de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem procedente o pedido do requerente de cancelamento do auto de infração e da multa de 150 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-N. 018/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/501411/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 111252 - B**REQUERENTE:** SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** JÂNIO FAGUNDES BORGES**SÍNTESE:** JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO NULIDADE DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO, DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA, POR COMERCIALIZAR PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS SEM RECEITUÁRIO AGRÔNOMO OU EM DESACORDO COM ESTE.**RELATO:** Em análise aos autos, o relator constatou que a autuada comercializou agrotóxicos e afins sem o receituário agrônomo ou em desacordo com esta.**PARECER E VOTO DO RELATOR:** Revisão da penalidade, corrigindo para o seu valor original de 150 UFERMS.**DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 21 de

setembro de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente de cancelamento do auto de infração, porém corrigir o valor da multa imposta ao requerente de 300 (trezentas UFERMS), para seu valor original de 150 (cento e cinquenta UFERMS)**, conforme o Auto de Infração de nº 111.252 originador do processo, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 019/2021

PROCESSO: 71/555524/2019

AUTO DE INFRAÇÃO: 2165 - U

REQUERENTE: SAGA AGRICOLA

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: CRISTIANE GONÇALVES DE MENDONÇA

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA DE 150 UFERMS, POR EXECUTAR "VENDA DE PRODUTO AGROTÓXICO EM DESACORDO COM A RECEITA AGRONÔMICA OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO".

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que não foi apresentada nenhuma prova concreta de utilização do produto Roundup Original, em desacordo com indicação do Receituário Agronômico vendido pela empresa Saga Agrícola.

PARECER E VOTO DO RELATOR: Cancelamento do auto de infração e da multa de 150 UFERMS

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 21 de setembro de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, julgarem procedente o pedido do requerente de cancelamento do auto de infração e da multa de 150 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 020/2021

PROCESSO: 71/507412/2020

AUTO DE INFRAÇÃO: 128617 - B

REQUERENTE: BIO RURAL

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI

SÍNTESE: JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO O CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E A SUSPENSÃO DE MULTA DE 150 UFERMS, POR EXECUTAR "VENDA DE PRODUTO AGROTÓXICO EM DESACORDO COM A RECEITA AGRONÔMICA OU FORA DE SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. "

RELATO: Em análise aos autos, o relator constatou que as receitas agronômicas relativas as notas fiscais emitidas constantes das páginas 43 a 48 do processo, estão devidamente assinadas pelo profissional que as emitiu, estando de acordo com indicação do Receituário Agronômico apresentado pela empresa Bio Rural.

PARECER E JUÍZO DO RELATOR: Cancelamento do auto de infração e a suspensão da multa de 150 UFERMS

DECISÃO: Apreciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 21 de setembro de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por nove votos contra um, julgarem procedente o pedido do requerente de cancelamento do auto de infração e da suspensão da multa de 150 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2.021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 021/2021**PROCESSO:** 71/506399/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 111371 - B**REQUERENTE:** ARYSTA LIFESCIENCE**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**SÍNTESE:** JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO O CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E A SUSPENSÃO DE MULTA DE 150 UFERMS, POR EXECUTAR "VENDA DE PRODUTO AGROTÓXICO EM DESACORDO COM A RECEITA AGRONÔMICA OU FORA DE SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. "**RELATO:** Em análise aos autos, o relator constatou que a comercialização de agrotóxico está acompanhada de receita agronômica, sob o nº 04082018022008, emitida em 11/09/2018, devidamente assinada pelo profissional competente e em data anterior a emissão da nota fiscal nº 32657.**PARECER E JUÍZO DO RELATOR:** Cancelamento do auto de infração e a suspensão da multa de 150 UFERMS**DECISÃO:** Apreciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 21 de setembro de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por sete votos contra três, julgarem procedente o pedido do requerente de cancelamento do auto de infração e da suspensão da multa de 150 UFERMS.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 022/2021**PROCESSO:** 71/507007/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 119141 - B**REQUERENTE:** PLANTAR COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA.**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**SÍNTESE:** JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO A ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SUJEITO A PENALIDADE DE MULTA DE 25 UFERMS, POR EXECUTAR "ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE INADEQUADO DE AGROTÓXICOS. "**RELATO:** Em análise aos autos, o relator constatou que o fiscal enquadrou a empresa por infringir a legislação ao transportar agrotóxicos junto com ração e produtos veterinários. No entanto no histórico da empresa não existe antecedentes penais, além da infração ser considerada leve.**PARECER E JUÍZO DO RELATOR:** manutenção do auto de infração, mas substituição da penalidade e da multa de 25 UFERMS por pena de advertência**DECISÃO:** Apreciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 21 de setembro de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, manter o auto de infração, substituindo a penalidade de multa de 25 UFERMS, por pena de advertência.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-Nº 023/2021**PROCESSO:** 71/507408/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 5526 - U**REQUERENTE:** AGROBEN AGRONEGOCIOS**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**SÍNTESE:** JULGAMENTO E SENTENÇA EM 2ª INSTÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO A ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SUJEITO A PENALIDADE DE MULTA DE 75 UFERMS, POR "REALIZAR O COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS SEM POSSUIR REGISTRO NA IAGRO".**RELATO:** Em análise aos autos, o relator constatou que o fiscal enquadrou a empresa por infringir a legislação ao comercializar agrotóxicos sem estar devidamente registrada na IAGRO. No entanto no histórico da empresa não existe antecedentes penais, além da infração ser considerada leve.**PARECER E JUÍZO DO RELATOR:** manutenção do auto de infração, mas substituição da penalidade e da multa de 75 UFERMS por pena de advertência.**DECISÃO:** Apreciada, relatada, debatida e votada a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária

ocorrida em 21 de setembro de 2021, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos **por unanimidade, manter o auto de infração, substituindo a penalidade de multa de 75 UFERMS, por pena de advertência.**

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente CEA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.126/2021

PROCESSO N. 71/039.128/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA (IASB), CNPJ n. 05.583.872/0001-43.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto "Águas de Bonito - Nascentes", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001 - FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de Despesa 33.50.41.01, Nota de Empenho - 2021NE000001, no valor de R\$ 150.000,00, emitida em 10.11.2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pelo IASB: Bruno Leite Miranda - CPF n. 055.257.577-10

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.146/2021

PROCESSO N. 71/038.910/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (COOPERAMS), CNPJ n. 17.070.450/0001-53.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto "Polinizadores", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001 - FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Naturezas de Despesa 33.50.41.01 e 44.50.41.01, Notas de Empenho - 2021NE000023, no valor de R\$ 53.600,00 e 2021NE000020, no valor de R\$ 90.500,00, emitidas em 12/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela COOPERAMS: Claudio Ramires Koch, CPF n. 909.576.361-72

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.124/2021

PROCESSO N. 71/038.904/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS

LESADOS (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ALEXANDRINA CARLOS PINHEIRO (IDEACP), CNPJ n. 09.366.367/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto "Do Nosso Jeito – Em Busca do Ser Sul-Mato-Grossense", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 149.340,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001-FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Natureza de Despesa 33.50.41.01, Nota de Empenho – 2021NE000013 no valor de R\$ 149.340,00, emitida em 11/11/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela IDEACP: Daniel Silva Escrivano - CPF n. 927.212.731-91

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.127/2021

PROCESSO N. 71/039.137/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO (RESSOARTE), CNPJ n. 10.927.422/0001-60.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução de projeto "Orquestra Indígena Teko Arandú", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 10.71901.18.542.0020.4486.0001-FUNLES, UG - 710901, Fonte 0240000000; Naturezas de Despesa 33.50.41.01 e 44.50.41.01, Notas de Empenho – 2021NE000006, no valor de R\$ 47.000,00 e 2021NE000007, no valor de R\$ 53.000,00, emitidas em 10/11/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pelo RESSOARTE: Jose Carlos Pacheco - CPF n. 542.644.561-34

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2021/SEMAGRO

Nº Cadastral 16303

Processo: 71/042.520/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: 1. Alteração contratual para acréscimo de 18,18% (dezoito inteiros e dezoito centésimos por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n. 038/2021, Número Cadastral 16.303, nos termos do item 18.2., da Cláusula Décima Oitava e art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato será de R\$ 5.549.700,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

2. Alteração do Contrato n. 038/2021, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20541207143780001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 23/11/2021

Assinam: Jaime Elias Verruck e Marcelo Pereira

Extrato do Contrato N° 0039/2021/SEMAGRO**N° Cadastral 16377**

Processo: 71/044.082/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) Veículos - Tipo Caminhão Truck e 02 (duas) Carrocerias - Tipo Caçamba basculante, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20541207143780001 - REC NATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 1.081.200,00 (um milhão e oitenta e um mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/11/2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: WELLINGTON **RODRIGO DE LIMA BENTO** - MATRÍCULA: 118.639-021
Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: ANÉSIO **RAPOSO DE ALMEIDA FILHO** - MATRÍCULA: 87.481-021
Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/069744/2021

CONTRATO Nº 098/2021/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 01(uma) Viatura Modelo Utilitário Pick Up para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

PROCESSO: 094000362014 NE: 000337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Despesa com aluguel do imóvel da sede da Agepan.
Competência: setembro/2021

PROCESSO: 512006662017 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Vale alimentação para servidores da Agepan
Competência Setembro/2021 ; Vale alimentação para servidores da Agepan
Competência setembro/2021.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 165,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção do cartão combustível (taxa)
Período 01/08/2021 a 31/08/2021
Processo n. 51/200474/2016

PROCESSO: 512004742016 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender a frota da Agepan
Competência Setembro/2021
Processo 51/200474/2016

PROCESSO: 510070882021 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULACAO
OBJETO: Inscrição de 10 (dez) servidores para participação do XII Congresso Brasileiro de Regulação e Expo Bar
Período: 10, 11 e 12 de novembro/2021 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

PROCESSO: 512002842018 NE: 000343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 656,14
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Celta 1.0 Placa HQH 9169
Orçamento n. 1527916 - Processo 334233 data 30/08/2021 valor R\$ 656,14
Processo Agepan n. 51/200.284/2018

PROCESSO: 512002842018 NE: 000344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção do veículo Amarok 2.0 TDI 16v Placa HTO3319
Orçamento 1534624 - Processo 336592 data 24/08/2021 valor R\$ 30,00 (Alinhamento)
Processo Agepan n. 51/200.284/2018

PROCESSO: 512002842018 NE: 000345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 270,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço com manutenção mecânica corretiva subst. tp bbc(VP) e guarnição (DS), junta tp valv. (sabo), rolamentos alternador (NSK), polia auxiliar, correia de acessórios, troca de óleo e filtro. (solicitado 15w40). Veiculo Celta 1.0 Placa HQH 9169
Orçamento n. 1527916
processo n. 334233 data 30/08/2021

PROCESSO: 510070882021 NE: 000346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULACAO
OBJETO: Inscrição de 10 (dez) servidores para participação do XII Congresso Brasileiro de Regulação e Expo Bar Período: 10, 11 e 12 de novembro/2021 na cidade de Foz do Iguacu/PR.

PROCESSO: 512008432020 NE: 000347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço de coleta, postagens, sedex, e outros serviços.
Competência: Setembro/2021

PROCESSO: 510054832021 NE: 000348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.334,29
FAVORECIDO: ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULACAO
OBJETO: Anuidade da associação Brasileira de agências de regulação-ABAR - parcelado em 07 parcelas iguais de R\$ 3.334,29
Competência : Setembro /2021
Processo 51/005483/2021

PROCESSO: 550010802019 NE: 000349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.310,71
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em copa, limpeza, jardinagem e conservação da sede da Agepan.
Competência: Setembro/2021

PROCESSO: 512000402016 NE: 000350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.549,50
FAVORECIDO: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP
OBJETO: Locação de multifuncional e impressora laser monocromática, colorida e scanner. Competência: Setembro/2021

PROCESSO: 510000532021 NE: 000351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 958,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de pagamento, agosto 2021, Processo 51/000053/2021, RGPS, vb 2665, INSS Empregador 13º

PROCESSO: 512006662017 NE: 000352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Complementação do valor para atender despesas com vale alimentação para servidores da AGEPAN
Competência: Setembro/2021

Processo n. 51/200666/2017

PROCESSO: 510000542021 NE: 000353

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionados para atender AGEPAN.

PROCESSO: 512006092020 NE: 000354

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Serviço de cobrança bancária.

Competência: Setembro/2021

PROCESSO: 512002842018 NE: 000357

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção do veículo Amarok 2.0 TDI 16v Placa HTO3319

Orçamento 1539006

Processo n.336592

Data Orçamento 09/09/2021

Processo Agepan n. 51/200284/2018

PROCESSO: 510070222021 NE: 000358

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 615,60

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. ; Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo..

PROCESSO: 510016872021 NE: 000359

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.976,00

FAVORECIDO: ANDREZA K B ALVES

OBJETO: Serviço de manutenção de condicionador de ar

PROCESSO: 512000402017 NE: 000360

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.380,56

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para sede da Agepan.

Competência: Agosto/2021 (complementação do valor)

Processo 51/200040/2017

PROCESSO: 510076752021 NE: 000361

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 419,27

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0. ; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0..;

Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm..;

Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm..

PROCESSO: 510076702021 NE: 000362

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 142,80

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade:

40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. ; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6..; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável..

PROCESSO: 510076762021 NE: 000363

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP

OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício.

PROCESSO: 512002842018 NE: 000364

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 427,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veiculo Etios SD X - TOYOTA - Placa QAB 5911

Orçamento 1543020 de 15/09/2021

Processo 339066

PROCESSO: 512004742016 NE: 000365

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender a frota da AGEPAN.

Competência: Setembro/2021 (complementação do valor)

Processo 51/200474/2016

PROCESSO: 510000532021 NE: 000367

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.677,96

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Referente INSS patronal de diferença do adicional de incentivo a produtividade do servidor matricula 15471023

Competência Julho/2021

Processo 51/007348/2021

PROCESSO: 512006662017 NE: 000368

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.533,34

FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA

OBJETO: Complementação do valor para pagar diferença de vale alimentação dos novos servidores da Agepan

Competência: Setembro/2021

Processo: 51/200666/2017

PROCESSO: 510000532021 NE: 000369

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, EAE RGPS e RPPS, vb 257 e 20257

PROCESSO: 510000532021 NE: 000370

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.963,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Quarentena RGPS, vb 1169 e 21169

PROCESSO: 510000532021 NE: 000371

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 288,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Salário Maternidade RGPS, vb 348 e 349

PROCESSO: 510000532021 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 510,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Plantões RPPS, vb 20271 e 20272

PROCESSO: 510000532021 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 66.937,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, INSS Patronal RGPS, vb 913

PROCESSO: 510000532021 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.892/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 451,82
FAVORECIDO: PREVMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Prevmmar Patronal, vb 1138

PROCESSO: 510000532021 NE: 000376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 285,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Auxílio Transporte RPPS, vb 12

PROCESSO: 510000532021 NE: 000377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/05 - Art. 122 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.497,91
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Complemento ao MS PREV Art. 117 e 122 RPPS

PROCESSO: 510000532021 NE: 000378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.166,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, MS PREV Patronal RGPS e RPPS, vb 910 e 2699

PROCESSO: 510000532021 NE: 000379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.756,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Férias e 1/3 Férias RPPS, vb 19, 995 e 20019 ; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Férias e 1/3 Férias RGPS, vb 19 e 995.

PROCESSO: 510000532021 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 509.775,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Vencimentos RPPS, vb 1 ; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Abono de Permanência RPPS, vb 986.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Periculosidade RPPS, vb 28.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Insalubridade RPPS, vb 26.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Adicional Capacitação RPPS, vb 316.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Abono Lei 4868/2016 RPPS, vb 1028.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Vencimentos Cargo Comissão RGPS e RPPS, vb 2 e 22.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Adicional de Função RPPS, vb 9 e 1016.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Adicional Tempo Serviço RPPS, vb 18 e 54.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Vantagem Pessoal PCC/2000 RPPS, vb 74.; Folha de Pagamento setembro

2021, Processo 51/000053/2021, Gratificação Dedicção Exclusiva RGPS e RPPS, vb 310.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Parcela Constitucional de Irredutibilidade RPPS, vb 392.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Subsídios RPPS, vb 6 e 20006.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Adicional de Produtividade RGPS e RPPS, vb 280 e 20280.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Vencimento Cargo Comissão RGPS, vb 2, 22, 20002 e 20022.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Gratificação Dedicção Exclusiva RGPS, vb 310 e 20310.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, Adicional de Produtividade RGPS, vb 280 e 20280.; Folha de Pagamento setembro 2021, Processo 51/000053/2021, EAE RGPS, vb 257 e 20257.

PROCESSO: 510016872021 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.976,00
FAVORECIDO: ANDREZA K B ALVES
OBJETO: Serviço de manutenção de ar condicionado

Obs: referente PE 381 cancelada e feito nova PE para inclusão do n. do Gcont

PROCESSO: 512002842018 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 410,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veiculo Etios - Placa QAB 5910
Orçamento 1548772 de 21/09/2021
Processo 339895

PROCESSO: 094000362014 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Despesa com aluguel do imóvel da sede da Agepan.
Competência: outubro/2021

PROCESSO: 512004742016 NE: 000384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 165,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção do cartão combustível (taxa)
Período 01/09/2021 a 30/09/2021
Processo n. 51/200474/2016

PROCESSO: 510062942021 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 409,99
FAVORECIDO: Ahgora Sistemas S.A
OBJETO: Locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto a serem instalados na AGEPAN.
Competência: Outubro/2021

PROCESSO: 550010802019 NE: 000386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.310,71
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em copa, limpeza, jardinagem e conservação da sede da Agepan.
Competência: Outubro/2021

PROCESSO: 510000622021 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Complementação do valor para Contribuição ao PASEP
Exercício 2021

PROCESSO: 510054832021 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.334,29
FAVORECIDO: ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULACAO
OBJETO: Anuidade da associação Brasileira de agências de regulação-ABAR - parcelado em 07 parcelas iguais de R\$ 3.334,29
Competência : Outubro/2021
Processo 51/005483/2021

PROCESSO: 510000542021 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11870/05 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no Estado para atender a Agepan.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender a frota da AGEPAN.
Competência: outubro/2021
Processo 51/200474/2016

PROCESSO: 512002842018 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 320,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção do veículo Gol Volkswagen 1.6 Volkswagen HSH 2051 2008/2009 (Kit do rolamento Traseiro) ; Aquisição de peças para manutenção do veículo Gol Volkswagen 1.6 Volkswagen HSH 2051 2008/2009 (amortecedor porta Mala).

PROCESSO: 512002842018 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 495,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção do veículo Gol Volkswagen 1.6 Volkswagen HSH 2051 2008/2009 (Fazer a troca das peças e reparos no trambulador do cambio)

PROCESSO: 510080472021 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULACAO
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 512004742016 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição lubrificante para atender a frota da Agepan

PROCESSO: 512006092020 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Serviço de cobrança bancária
Competência: outubro/2021

PROCESSO: 512006662017 NE: 000396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Vale alimentação para servidores da Agepan
Competência: Outubro/2021 ; Vale alimentação para servidores da Agepan
Competência: Outubro/2021.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da Agepan

PROCESSO: 510078482021 NE: 000398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras tipo multifuncionais e impressoras laser monocromáticas e coloridas, scanners e software de gestão e contabilização de reprodução de documentos na modalidade franquia mensal
Competência: outubro/2021

PROCESSO: 510066952021 NE: 000400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.799,00
FAVORECIDO: WVLR TECNOLOGIAS
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva predial, incluindo o fornecimento e instalação de materiais.

PROCESSO: 512000402017 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.876,66
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para sede da Agepan.
Competência: setembro /2021

PROCESSO: 510000532021 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 510,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, Plantão Serviço, vb 20271

PROCESSO: 510000532021 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.963,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RGPS, Quarentena, vb 1169

PROCESSO: 510000532021 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.325,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RGPS, Salário Maternidade e Média Salário Maternidade Prorrogação, vb 348 e 349

PROCESSO: 510000532021 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72.682,47
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RGPS, INSS Empregador ou Patronal, vb 913

PROCESSO: 510000532021 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.892/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 451,82
FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, Prevmmar Patronal, vb 1138

PROCESSO: 510000532021 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS e RGPS, EAE, vb 257

PROCESSO: 510000532021 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 59.920,22
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS e RGPS, Ageprev Patronal, vb 910

PROCESSO: 510000532021 NE: 000409

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/05 - Art. 122 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.497,91
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, Complemento ao MS PREV Art. 117 e 122

PROCESSO: 510000532021 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 285,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Folha de Pagamento, Processo 51000053/2021, RPPS, Auxílio Transporte, vb 12

PROCESSO: 510000532021 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 548.573,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, vb 1 ; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, vb 986.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, vb 28.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, vb 26.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, vb 316.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, Abono Lei 4868/2016, vb 1028.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS e RGPS, vb 2, 22, 20002 e 20022.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, Adicional de Função, vb 9 e 1016.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, Tempo Serviço Lei 1102/90, vb 18 e 54.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, Vantagem Pessoal PCC/2000, vb 74.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS e RGPS, Gratificação Dedicção Exclusiva, vb 310 e 20310.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, Parcela Constitucional de Irredutibilidade, vb 392.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS, vb 6.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS e RGPS, Adicional de Produtividade, vb 280 e 20280.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RGPS, Gratificação Cargo Comissão, vb 2, 22, 20002 e 20022.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RGPS, Gratificação Dedicção Exclusiva, vb 310 e 20310.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RGPS, Adicional Produtividade, vb 280 e 20280.; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RGPS, EAE, vb 257.

PROCESSO: 510000532021 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.504,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RPPS e RGPS, Férias e 1/3 Férias, vb 19 e 995 ; Folha de Pagamento processo 51000053/2021, outubro, RGPS, Média Férias e 1/3 Férias, vb 19 e 995.

PROCESSO: 510086722021 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00
FAVORECIDO: Arce Plotagens e Envelopamentos
OBJETO: Serviço de terceiro - Pessoa Jurídica

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2021. ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, por meio de ferramenta de videoconferência, reuniram-se os Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Antônio Bianco Neto, Eliete Teresinha Lang, Desirée Oliveira da Silveira, Deumeires Batista de Souza, Helena Fernandes de Castilho, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, João Pedro Matias Rodrigues, Paulo Cesar Lima, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Rafaela Peixoto Leitão e Tereza Cristina Soares Abdo da Costa, sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006 foram iniciados os trabalhos com a leitura e apreciação da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência, a Conselheira Ariene apresentou o parecer do balancete do mês de agosto/2021, permanecendo as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV; 3) - Não há registro dos créditos devidos a título de parcelamento e a especificação dos entes responsáveis, com respectivo histórico. Isto posto, os Conselheiros opinaram pela aprovação da referida prestação de contas mantendo as ressalvas elencadas. O Conselheiro Paulo Cesar questionou sobre a posição da AGEPREV quanto

às ressalvas nas contas, ficando deliberado que será constituída uma comissão com os Conselheiros Gustavo, Paulo Cesar Lima e Itamar, para analisar e elaborar documento com a finalidade de obter esclarecimentos quanto as medidas adotadas pela AGEPREV em relação as ressalvas apontadas. Quanto a publicação da Resolução/"P"/SEGOV/MSNº. 886, de 22 de setembro de 2021, que trata de constituição de grupo de estudos técnicos para análise e parecer conclusivo da proposta apresentada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, para a reestruturação organizacional da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, o presidente do Conselho relatou que obteve conhecimento através do Diário Oficial, e imediatamente questionou a presidência da AGEPREV, bem como a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, solicitando vaga no referido grupo, mas até a presente data não foi disponibilizada vaga para o Conselho Estadual de Previdência, que é o órgão colegiado de deliberação coletiva, que tem por prerrogativa de fiscalizar, acompanhar e deliberar sobre questões pertinentes aos atos de gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-MSPREV. Em relação as reuniões do Conselho, ficou deliberado que a partir do mês de novembro serão presenciais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2021. ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, no auditório da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, situado na Av. Mato Grosso, 5778, bloco I, reuniram-se os Conselheiros: Antônio Bianco Neto, Deoclério Lube Filho, Desirée Oliveira da Silveira, Helena Fernandes de Castilho, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, João Pedro Matias Rodrigues, Paulo Cesar Lima, Paulo Lopes, Paulo Victor dos Santos Oliveira e Rafaela Peixoto Leitão, sob a presidência da Conselheira Ariene Rezende do Carmo Castro, conforme folha de presença. Constatada a existência de quórum, conforme preceitua o art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006 e justificada a ausência dos Conselheiros Gustavo Henri Couto e Deumeires Batista de Souza, foram iniciados os trabalhos com a leitura e apreciação da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Após, a Conselheira Ariene, apresentou o parecer do balancete do mês de setembro/2021, permanecendo as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV; 3) - Não há registro dos créditos devidos a título de parcelamento e a especificação dos entes responsáveis, com respectivo histórico. Assim sendo, os Conselheiros opinaram pela aprovação da referida prestação de contas mantendo as ressalvas elencadas, havendo uma abstenção. Dando continuidade, a Conselheira Ariene, vice-presidente do Conselho e membro do Comitê de Investimentos - COIN, explanou sobre a proposta da Política de Investimentos para o exercício de 2022, cuja minuta foi encaminhada anteriormente aos diletos conselheiros. A proposta da Política de Investimentos/2022, foi elaborada com o objetivo de estabelecer diretrizes das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – MSPREV e garantir o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, em conformidade com à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações que dispõem dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. Isto posto, a presidente abriu para discussão da matéria, sendo submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto ao recebimento do Ofício n. 885/PROJUR/AGEPREV/2021, que trata do diagnóstico efetuado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, encaminhado aos senhores Conselheiros para análise e posterior discussão, em reunião oportuna. Em relação ao item 4 da pauta, que trata da proposta de oficiar a AGEPREV com a finalidade de obter esclarecimentos quanto as medidas adotadas em relação as ressalvas apontadas nas contas ficou para a próxima reunião, considerando o adiantado da hora. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2021.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 009/2021 – SGI/COVEN N.º 30.906, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF n.º 03.155.934/0001-90.

PROCESSO N.º: 57/007.304/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros para locação de equipamentos, veículos e máquinas para execução da obra de manutenção e recuperação do revestimento primário das rodovias municipais de Naviraí/MS, conforme especificações do plano de trabalho.

VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 3.179.126,23 (três milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho n. 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, nota de empenho inicial 2021NE002357, de 29/09/2021, desembolsado em 06 (seis) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura,

podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – CPF n.º 017.491.841-09

Prefeita do Município de Naviraí/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2021/AGESUL N° Cadastral 14548

Processo: 57/101.573/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e M S KLAUCZEK LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 004/2021
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 004/2021, por mais 27 (vinte e sete) dias, contado de 30/10/2021 a 25/11/2021
Data da Assinatura: 28/10/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Extrato do Contrato N° 0206/2021/AGESUL N° Cadastral 16322

Processo: 57/006.386/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma das celas e construção do solário da delegacia de Polícia Civil, no município de Itaporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 137/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731070005 - SAS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS
Valor: R\$ 134.561,11 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 17/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Extrato do Contrato N° 0209/2021/AGESUL N° Cadastral 16312

Processo: 57/007.005/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa B & G CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a realização pela CONTRATADA, da obra de execução de cerca em postes de concreto reto e arame liso no Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 139/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 1.442.392,58 (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 22/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO CESAR GONÇALVES

Extrato do Contrato N° 0210/2021/AGESUL**N° Cadastral 16323**

Processo: 57/005.260/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-476, trecho: MS-476 Km 10,8 – entrº MS-476, com extensão de 5,3 km, no Município de Batayporã/MS e Taquarussu/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 054/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 13.572.505,59 (treze milhões e quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 22/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MIGUEL FERREIRA TARTUCE (P.P. ABEL DE MELO SILVA)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0222/2020/AGESUL**N° Cadastral 14362**

Processo: 57/101.285/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MONTAGNA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 222/2020, referente à revisão e finalização dos serviços de estrutura metálica da Passarela Trecho 08, passarelas de manutenção e escadas dos tanques e acessos do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 655.993,80 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 19/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDUARDO PIRES AMÉRICO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.688, de 24/11/2021 – páginas 20 e 21

EXTRATO REFERENTE A DOAÇÃO 010/2021
PROCESSO 71/022.976/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura de Anastácio, CNPJ nº. 03.452.307/0001-11.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação de uma motoniveladora, patrimônio nº. 15.720, adquirida com recurso do Convênio 247.382/2007/MDA.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Data da Assinatura: 27/10/2021

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento** – Diretor-Presidente em substituição – CPF nº. 696.317.437-72 pela AGRAER e **Nildo Alves de Albres** – CPF nº. 050.553.538-64, pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 151/2019
PROCESSO 71/601.532/2019

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Três Lagoas, CNPJ nº. 03.184.041/0001- 73.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a) alterar inciso I da cláusula oitava – a vigência e da rescisão: b) "I – Este termo terá vigência prorrogada até 18/11/2023.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Data da Assinatura:	18/11/2021
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Ângelo Alves Guerreiro - CPF nº112.713.688-70, pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3678 24 novembro de 2021.

Estabelece normas, procedimentos e responsabilidades para a Ativação e Operacionalização dos Conselhos Municipais de Sanidade Agropecuária nos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 5.632, de 24 de fevereiro de 2021, que altera a redação de dispositivos do Anexo II da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, que institui a defesa sanitária animal e dispõe sobre matérias correlatas;
Considerando Guia de Comunicação Social e Comunicação de Risco em Saúde Animal do Panatosa - OPAS/OMS, 2007;
Considerando o Plano Estratégico 2017-2016 – Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PNEFA e
Considerando a necessidade de Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Sanidade Agropecuária nos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir nos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul os Conselhos Municipais de Sanidade Agropecuária (CMSA), ou sua participação através Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDRS) ou nos Conselhos Intermunicipais, por intermédio dos consórcios de municípios.

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

- I. CEA:** Conselho Estadual de Sanidade Agrícola;
- II. CESA:** Conselho Estadual de Saúde Animal;
- III. CMDRS:** Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- IV. CMSA:** Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária
- V. DEAI:** Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa;
- VI. DES:** Divisão de Educação Sanitária;
- VII. DTA:** Divisão de Trânsito Agropecuário;
- VIII. EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM DEFESA AGROPECUÁRIA:** O processo de disseminação, construção e apropriação de conhecimentos, por parte dos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos, subprodutos e insumos agropecuários.
- IX. IAGRO:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado do Mato Grosso do Sul;
- X. MAPA:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- XI. PNEFA:** Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa;
XII. UL: Unidade Local;
XIII. UR: Unidade Regional.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art.3º Estabelecer diretrizes e prioridades em conjunto com as partes interessadas associadas, para às atividades agropecuárias, bem como propor ações, compartilhar e manter atualizados, informações de interesse da Defesa Agropecuária.

Art.4º Divulgar e orientar os produtores sobre suas responsabilidades nos requisitos sanitários.

Art.5º Propor ações e estratégias a fim de garantir a sanidade animal e vegetal nos municípios.

Art. 6º Promover a mobilização da comunidade local, entidades públicas, privadas e demais interessados a fim do alcance satisfatório de resultados em ações desenvolvidas pela IAGRO e em casos de ocorrência de eventos sanitários na região, em apoio as ações da Educação Sanitária no município.

Art. 7º Sensibilizar as partes interessadas sobre a importância da comunicação à IAGRO, de qualquer tipo de suspeita ou possível risco de ocorrência de doenças, através das notificações passivas.

Art. 8º Reduzir o Tempo de Ação nos casos de notificações de doenças e pragas.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Seção I Divisão de Educação Sanitária

Art.9º À Divisão de Educação Sanitária compete:

- I. Oficializar ao representante do CMDRS dos municípios do Estado, a participação da IAGRO, para discussão de assuntos de interesse sanitário, através dos conselhos municipais de sanidade agropecuária e solicitar o Cronograma de Reuniões do CMDRS;
- II. Capacitar e promover treinamentos dos servidores responsáveis pelas atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária;
- III. Disponibilizar às unidades locais materiais e equipamentos necessários para o desempenho das atividades de Educação Sanitária;
- IV. Estabelecer a metodologia e planejar as ações e atividades a serem executadas pelas Unidades Locais com prévia antecedência;
- V. Padronizar as apresentações e encaminhar o material educativo sobre o assunto a ser abordado;
- VI. Solicitar apoio ao CMDRS para a execução de ações e atividades de interesse dos programas sanitários;
- VII. Consultar junto à **Divisão de Defesa Sanitária**, a ocorrência de notificação de doenças, junto à **Divisão de Execução de Auto de Infração e Multas**, as principais infrações e junto à **Divisão de Trânsito Agropecuário**, as principais irregularidades nos municípios para o planejamento dos temas a serem trabalhados, conforme a demanda;
- VIII. Realizar avaliação dos resultados das atividades executadas a nível local, propondo sempre que necessário a melhoria do processo;
- IX. Encaminhar formalmente as demandas e proposições geradas das reuniões realizadas nos municípios, para ser avaliada e respondida pelo ser competente;
- X. Emitir Relatório Anual com as atividades desenvolvidas, resultados e público atingido;
- XI. Elaborar e produzir materiais para divulgação das atividades dos Conselhos Municipais.

Seção II Unidades Regionais

Art.10. À Unidade Regional compete:

- I. Analisar e encaminhar o planejamento da Divisão de Educação Sanitária aos municípios sob sua responsabilidade;
- II. Dar apoio e suporte às unidades locais para o bom andamento dos trabalhos;
- III. Remanejar servidores sempre em que houver a necessidade para o cumprimento do planejamento proposto;
- IV. Comunicar a Divisão de Educação Sanitária, com antecedência, qualquer fato ou intercorrência que possa vir a prejudicar os trabalhos.
- V. Sugerir e propor melhorias no planejamento e execução das atividades;
- VI. Encaminhar à DES a programação de reuniões do CMSA, conforme o cronograma do CMDRS, por UL;
- VII. Receber e analisar os documentos (Atas e folha de presença) das reuniões realizadas e encaminhar à DES.
- VIII. Encaminhar formalmente as demandas e proposições geradas das reuniões realizadas nos municípios, para a Divisão de Educação Sanitária.

Seção III Unidade Locais

Art.11. À Unidade Local compete:

- I. Manter o Cronograma de Reuniões com o CMDRS sempre atualizado e fixado em mural na UL para consulta de todos;
- II. Encaminhar à UR a programação de reuniões do CMSA, conforme o cronograma do CMDRS;
- III. Estar sempre atualizado sobre assuntos de interesse sanitário e propor à UR pautas relevantes a serem discutidas nas reuniões do CMSA;
- IV. Solicitar apoio à UR sempre que for necessário;
- V. Manter canal de comunicação com os representantes do CMDRS;
- VI. Participar de todas as reuniões junto ao CMDRS;
- VII. Encaminhar a Ata da reunião à UR, juntamente com a comprovação dos participantes, devendo ser utilizado formulário próprio da IAGRO, FOR.CGQ.014.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. Os municípios que não possuem CMDRS ativos deverão realizar as atividades do CMSA através de parceria com as partes interessadas associadas às atividades agropecuárias.

Art. 13. Os CMSA não têm caráter deliberativo somente consultivo.

Art.14. As demandas e proposições geradas das reuniões realizadas nos municípios, deverão ser avaliadas e respondidas pelo setor responsável pela pauta.

Art. 15. Serão validadas ações, cursos, treinamentos, palestras promovidas pelas Câmaras Técnicas das Secretarias Municipais de Agricultura como ações do CMSA, desde que acordadas com a DES.

Art.16. O CESA e o CEA poderão assessorar os CMSA, assim como obter informações deles ou a eles prestar informações.

Art.17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3677 de 23 de novembro de 2021.

Dispõe sobre diretrizes para remoção de servidores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.102/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e no Decreto Estadual nº 13.658/13.

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar as diretrizes para remoção de servidores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, segundo as disposições da legislação vigente, de acordo com as normas e condições estabelecidas nas Diretrizes.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.457 de 31 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1615, do produto RUSTLER WG, registro MAPA nº 4614, da empresa MONSANTO DO BRASIL LTDA, com alteração da marca comercial do produto para RUSTLER RHS, cadastro nº 2983.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3036
2. Nº do registro MAPA: 13121
3. Requerente: ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ATITUDE GOLD 750 WG
5. Ingrediente ativo: HERBICIDA
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3032
2. Nº do registro MAPA: 26621
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: CLORIMUROM MAX NORTOX
5. Ingrediente ativo: CLORIMUROM-ETÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1159, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3025
2. Nº do registro MAPA: 30121
3. Requerente: SINON DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: KITTER
5. Ingrediente ativo: TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021-D – Contrato CT-036/2021

CONTRATADO: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Ginástica Laboral e outras atividades de cunho Educativo-Preventivo à saúde para os trabalhadores de Três Lagoas/MS.

VALOR: R\$ 14.650,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

GERENCIAMENTO: Helaine Cristina Silva - mat. 000057; **FISCALIZAÇÃO:** Wagner Andrade Lima, mat. 000150; Maria da Glória Vieira Lorenzetti, mat. 000052 e Leonardo Taborda Angeli, mat. 000095.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 09/11/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTES: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Messias Weber dos Santos – SESI MS.

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2018 – Contrato CT-070/2018

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 20/12/2021 a 19/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 12/11/2021, com efeitos a partir de 20/12/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiarretto – ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5256	9C2JC30708R012559	JOSE SANCHES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR0091	9C2JC4110AR549798	ALAN SOUZA SANCHES
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OOQ8801	9C6KE1550F0039381	CARMEN SOARES FRANCO
HONDA/CG 150 SPORT	HTB6642	9C2KC08608R011638	JULIANO GONZALES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG0339	9C6KE1220A0098192	ARMANDO VERNOCI
VW/FOX 1.0	HSI7548	9BWKA05Z874038291	SANDRA FATIMA HERRERA HOTA LEITE
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO3956	9C2KC1660CR514416	ELAINE PEREIRA EGUES
GM/MERIVA	LOX7056	9BGXF75R04C115122	KATISLENE PEREIRA LEITE
HONDA/BIZ 125 ES	NRT8767	9C2JC4820DR062053	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/BIZ 125 ES	NRT8767	9C2JC4820DR062053	JACI BENEDITA DE PAULA SALLES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4836	9C2KC08204R024884	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA
YAMAHA/XTZ 125K	HTM0573	9C6KE094080034813	ROGELIO FLORES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL0580	9CDNF41LJ8M219542	MIGUEL DA COSTA MENDES
YAMAHA/NEO AT115	NRG3398	9C6KE1000A0043442	ROSELI DA SILVA SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM0894	9C6KE1200A0053579	EVERSON MORENO JIMENEZ
HONDA/BIZ 125 KS	HTE0147	9C2JA04107R028480	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/BIZ 125 KS	HTE0147	9C2JA04107R028480	EDINEIA DA SILVA ME
HONDA/BIZ 125 EX	NRR8317	9C2JC4830CR018963	KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR6438	9C2MC35006R038242	JOSE CARLOS SEKULA DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	HTK9547	9C6KE100080020130	DAVI DOS SANTOS FACIOLI
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTN8276	9BD15822AA6379155	BANCO BRADESCO S A
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTN8276	9BD15822AA6379155	THIAGO AGUIAR DA SILVA DOLACIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL3178	9C2KC08208R053544	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL3178	9C2KC08208R053544	NILSON SOMOZA RAMOS
HONDA/CG 160 START	QAO2361	9C2KC2500KR049724	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 START	QAO2361	9C2KC2500KR049724	EMANUEL DO COUTO MORENO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2892	9C2JC250WWR114016	LUIZ ALBERTO CARDOSO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW4569	9C2MC2700XR023807	RAFAEL VICENTE
HONDA/CG150 START	OOQ8813	9C2KC1670FR558042	THIAGO TAMAS DE LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	HRZ9808	9C2JA04208R025465	MARCOS ANTONIO SOARES MENDES SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS6332	9C2MC35007R019084	GABRIEL EVANGELISTA SORRILHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE0490	9C6KE120090011273	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE0490	9C6KE120090011273	RICARDO ASSAD ARGUELLO
HONDA/BIZ 125 ES	HTU3006	9C2JC4220AR303624	ANDERSON GALDEIA COSTA
HONDA/BIZ 125 ES	HTU3006	9C2JC4220AR303624	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRO3805	9C6KE1400B0016423	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRO3805	9C6KE1400B0016423	FRANCELLE MARTINS DE JESUS
FORD/KA FLEX	HTA3685	9BFZK03A49B001987	ALMERINDA ARRUDA
FORD/KA FLEX	HTA3685	9BFZK03A49B001987	BANCO PAN S.A.
FORD/KA FLEX	HTA3685	9BFZK03A49B001987	PATRICIA SILVANA MASQUEDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP5103	9C2KC08207R014221	VANDERLEY DA SILVA DE MELO
HTA/HONDA C100	JYH2802	9CAHA0501RRR00658	AO CONSORCIO NACION HONDA LTDA
HTA/HONDA C100	JYH2802	9CAHA0501RRR00658	LOURDES PINTO DE ARRUDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTE0423	9C2MC35008R094377	VILSON VENTURA DA SILVA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRS6273	9BD195102C0317841	LUCIVALDO GONCALVES DOS SANTOS

HONDA/CG 125 TITAN ES VW/FOX 1.0	HSB1774 HSS0925	9C2JC30201R041250 9BWKAO5ZX64148824	JOAO LUIZ VACA LIGERAO JAQUELINE DO V DA SILVA NAKAZONE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR4984	9C2MC35007R014669	CARLOS BRUNO ALVAREZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRZ9913	9C2KC08108R166766	ANDRE LUIZ FRANCA DE MORAES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU6244	9C2JC4110AR098964	PATRICIA BAROA VERNOCCHI
HONDA/POP100	NRT2332	9C2HB0210CR459412	ANDREIA M. BOTELHO DA SILVA NASCIMEN
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE9013	9C2KC15309R007942	YHON ANDRES SERNA TORRES
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	HTU6514	9C6KE1400A0009460	SUELI CRUZ DE ARRUDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4396	9C2JC30103R003094	LAURA PRUDENTE DOS SANTOS
HYUNDAI/TUCSON GLSB	EQN8745	95PJN81BPDB039915	AKIM SANTOS PIRES
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAG1830	9C6RE2120H0005011	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAG1830	9C6RE2120H0005011	JOCINARA MAIA LUCAS
HONDA/CB 300R	NRG4178	9C2NC4310BR001575	DAVID DOS SANTOS RODRIGUES
GM/CELTA	HRU9702	9BGRD08Z01G145753	LUIZ PESSOA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS5597	9C2KC08107R012490	PAULA REGINA MORRONE DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	KMC1749	9C2HA0700YR042100	ALEXIS RAMON MALDONADO
HONDA/CG 125 FAN	HSN6547	9C2JC30705R069553	ERALDO GADEA LOPES
HONDA/C100 BIZ	HSL9747	9C2HA07005R009466	EVALDO CRISANTO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSS9212	9C6KE092070098628	ELBER JORGE ARRUDA DE BARROS
FIAT/PUNTO ELX 1.4	KJR4143	9BD11812191068901	NELSON PACHECO RODRIGUES

Campo Grande/MS, 24 de Novembro de 2021

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM3602	9C2KC08205R049580	JOAO JULIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2347	9C2JC3010YR148970	HELIO CHARAO NUNES
HONDA/C100 BIZ ES	HRW4198	9C2HA0710YR214755	JOAO ALVES DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	ALZ8856	9C2MC35004R036952	MOIZES GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ3355	9C2JC30213R640747	ROSALINO DE OLIVEIRA EXEVERRIA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI0794	9C2JC4110BR811013	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI0794	9C2JC4110BR811013	WILLIAN RAMOS MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK9195	9C2KC08104R054593	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK9195	9C2KC08104R054593	MARCOS ALVES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSM7074	9C6KE044050106202	NEUZA APARECIDA BORGES
HONDA/CG 125 TITAN	CWW7239	9C2JC2500XR121853	VICTOR ADRIANO GRANCE
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTI2503	9BD15802786150359	ALEX LINHARES PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO7038	9C2JC4110CR309460	CASEMIRO ESTIGARRIBIA
HONDA/CG 125 FAN	HTB8803	9C2JC30708R550065	CLEBER ALBERTO JARA
HONDA/BIZ 100 ES	NRV8467	9C2HC1420DR033300	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/BIZ 100 ES	NRV8467	9C2HC1420DR033300	MARCIA REGINA LEONARDO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRI0889	9C6KE1440A0014492	PETRONILIA P BRAGA DO NASCIMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX7914	9C6KE1940E0006099	ROSEMEIRE REZENDE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	OOO1F28	9C2JC4120ER042780	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN ES	OOO1F28	9C2JC4120ER042780	NARCISO VERGINIO DOS SANTOS

HONDA/CG 125 FAN KS	HTP4015	9C2JC4110AR587054	EMERSON FERREIRA LIMA
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYPCL02F0309232	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4483	9C6KE1220A0088735	JOAO BOSCO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2850	9C2JC2500YR038365	LUIS CLAUDIO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG2320	9C2JC4120AR122166	ELI RIBEIRO FERREIRA
HONDA/NXR150BROS CARGO K	HSO4580	9C2KD03206R800077	AGUINALDO BATISTA DIAS CARDOSO
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSV6152	94J2XDCC77M016081	VALDINEI ROSARIO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5798	9C2JC30708R040676	SELISON LEANDRO DA SILVA SALDANHA
VW/GOL CL	BQG1076	9BWZZZ30ZHT115853	GERSON FARIAS SANTOS
FIAT/PALIO EX	AAY8845	9BD17140222129735	ANA MARIA DA SILVA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HTE8854	9C2JA04208R144352	MARINA VITORINO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE9089	9C6KE120090013159	MARJORIE FREITAS MACENA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH6566	9C2JC41209R078665	BRUNA CORDEIRO DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI3782	9C2KC1680ER548026	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI3782	9C2KC1680ER548026	JUNIO GLEICON DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSH7825	9C2JC30708R086595	JOSE DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRX4948	9C2HA0700YR039504	MARIZA ALVES BEZERRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB7051	9C2JC30101R162109	BANCO ITAU SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB7051	9C2JC30101R162109	ELIZANE MARIA DA ROSA BATISTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB7051	9C2JC30101R162109	NELSON ORTIZ CAMARGO
I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	MEL0212	9U7N1N6AK3K258184	JOELMA APARACIDA GONZALES ORTEGA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR8662	9C2JC4110AR703039	MARIA APARECIDA BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV8579	9C2KC1660DR541511	ARMINDO FERREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM5833	9C2HA07105R028995	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL0XC0320605	
YAMAHA/YBR 125K	HTL0442	9C6KE092080230817	MARCIO MOURA DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL03C0320381	
HONDA/BIZ 125 ES	NRR2221	9C2JC4820CR013811	LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL00C0548659	
HONDA/CG 125 FAN	HTB6532	9C2JC30708R079047	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 125 FAN	HTB6532	9C2JC30708R079047	EDILMA CARNEIRO AQUINO ME

Campo Grande/MS, 24 de Novembro de 2021

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/SAVEIRO CL	ABU9568	9BWZZZ30ZMP226185	LUIZ ANSELMO MANCINI

Campo Grande/MS, 24 de Novembro de 2021

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR2877	9C2KC1550AR081633	KLEBER LUCIO SANTOS E SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	QAP7508	9C2KC2210LR015057	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 TITAN	QAP7508	9C2KC2210LR015057	ROBERTO CABRERA
PEUGEOT/207HB XR	AQS6129	9362LKF09B028197	EDUARDO CINTRA LUGLI
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU7935	9C2JC4110BR321398	RODRIGO LEMES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSS2691	9C2JC30707R089077	FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA
GM/CORSA WIND	DDR4420	9BGSC68N01C239194	FELIPE DANIEL REJALA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NSB2040	9C6KE1500C0067579	INACIO RODINEY ALVES VALENCUELA
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRO2647	9C2KD0540CR515154	HELIO ARGUELHO CAMARGO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB6968	9C2MC35002R000716	CRISTIAN FABIANO FERREIRA CABREIRA
GM/VECTRA GLS	AHI6639	9BGJK19BWBV507144	HELIO ALEXANDRE DE MOURA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRV5876	9C2KC1650ER006174	ANDREIA CARNEIRO ROSSATTI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK5281	9C2JC30102R119092	APARECIDA ALVES SOBRINHO
VW/GOL 16V POWER	DDL6454	9BWCA05X92P008548	NAILDE DE SOUZA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN	DAT2865	9C2JC30706R829901	SILVIA DE OLIVEIRA GON ALVES

Campo Grande/MS, 24 de Novembro de 2021

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL06A0249609	
VW/POLO SEDAN 1.6	KAP5206	9BWJB09N75P017475	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK4286	9C2KC08104R038132	PAULO SERGIO MACHADO ESQUIVEL
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB1926	9C2JC30202R121488	JOSIVALDO DURE BRITES
FIAT/SIENA 6 MARCHAS	MRH2J86	9BD178530X0895210	BENISE MEDEIROS NUNES
HONDA/CG 150 FAN ESI	OHQ3970	9C2KC1670CR451553	LUAN LIMA BARBOSA
HONDA/C100 BIZ	HRT9084	9C2HA0700XR038543	ELISABETH NASCIMENTO SANTOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NRV6623	9C6KE1920E0003571	MARIZILDA AP. DOS SANTOS FRACAO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI1086	9C2JC4120BR734657	JAIRO QUINTANA ALVES

PEUGEOT/206 SOLEIL	LOK6691	9362A7LZ93W014967	KEILA DA SILVA RONDON
HONDA/CG 125 FAN	HSP3702	9C2JC30706R890687	GEAN SANTOS DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL0XC0211898	
HONDA/CG 125 TITAN KS	S/PLACA	9C2JC3010YR102414	

Campo Grande/MS, 24 de Novembro de 2021

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB6I21	9C2MC35008R041687	ADRIAN DOS SANTOS CASTRO
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL07B0252522	

Campo Grande/MS, 24 de Novembro de 2021

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSQ3682	9C2KC08204R006695	BLACIA ANDREIA GARICOSE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4644	9C2JC3010YR118031	GELCIRA DOS SANTOS FREITAS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK7806	9C2JC4110BR810393	ROSA PEREIRA ARCE
HONDA/C100 BIZ	HRK6527	9C2HA07003R002213	GILMAR LOPES COELHO
HONDA/CG 125 FAN	HTK0513	9C2JC30708R559961	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HTK0513	9C2JC30708R559961	WANDERSON PAULO AVALO DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV6827	9C2KC08207R054121	EDIVALDO ALVES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7294	9C2JC250VVR099725	PAULO ROGERIO VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6402	9C2JC3010YR053820	JOAO LUCIO DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125E	HSN3495	9C6KE043050055474	ODALIRIO JOAO BENITES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSN3495	9C6KE043050055474	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A

HONDA/XLR 125 ES	HSQ5829	9C2JD17202R029984	JOSE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK1724	9C2KC08504R015815	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT3397	9C2JC4110CR322148	PAULINO DO CARMO MIRANDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3895	9C2JC30101R000127	VALDENIR COSTA DONATO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS8215	9C2KC08107R042850	ORLANDO ALVES
DAFRA/SUPER 100	HTL9788	95VAC1H589M013689	JOSE ANTONIO LOPES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	CJG0206	9C2JC2500XR153597	NICODEMO FERREIRA DA SILVA
SUNDOWN/HUNTER 100	HTK0635	94J2XSBL78M001133	OSMAR BRITES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK9351	9C2JC30204R028824	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK9351	9C2JC30204R028824	LUIZA DE ANDRADE FLORIANO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK9351	9C2JC30204R028824	RODRIGO BRANDAO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	DTI8035	9C2JC30706R866885	ANDRESSA DE MORAIS CASTRO
HONDA/CG 125 FAN	NJD9274	9C2JC30708R537634	MARILZA FERREIRA DOS S.BARBOSA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI4350	9C2JC4120BR522452	HSBC FINANCE(BR)SA-B MULTIPLO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI4350	9C2JC4120BR522452	RENATO ORTIZ ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125K	HSU8117	9C6KE092070090259	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSU8117	9C6KE092070090259	GEOGLEMAR NUNES ARAL
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1996	9C2JC2500XR114557	OSVALDO LOPES LOUZA
HONDA/CG 450 SR	HQK0013	9C2PC2401LR102331	LUIZ FERNANDO ZACARIAS SILVA
HONDA/CG 125	HQK7383	9C2JC1801HR129613	JORGE CABALLERO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3337	9C2JC250TTR057102	ASSOREDE ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3337	9C2JC250TTR057102	LIONETE MARIA DE MELO LACERDA
YAMAHA/YBR 125K	AQA1578	9C6KE092080180223	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/YBR 125K	AQA1578	9C6KE092080180223	CELIA DA SILVA
HONDA/NXR125 BROS ES	HSM5472	9C2JD20204R045334	ANDRE LINA MACIEL
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB3772	9C2JC30201R032815	BEATRIZ DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTH4835	94J2XDCG88M032796	ARLINDO NIKI
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTH4835	94J2XDCG88M032796	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8936	9C2JC30203R159996	NORBERTO DE SOUZA AFONSO
GM/CORSA GL	JYK9389	9BGSE80NTTC795217	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CORSA GL	JYK9389	9BGSE80NTTC795217	ERICA PEDROZO CONCEICAO
GM/CORSA GL	JYK9389	9BGSE80NTTC795217	JULIANO PELLICIONI ALVES
FIAT/UNO MILLE IE	HRF5824	9BD146067S5643842	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO MILLE IE	HRF5824	9BD146067S5643842	ROSELI DE ARAUJO MARECO
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD7160	9BD15802554606570	AMILTON LOPES SOARES DA SILVA
VW/GOL I	HRI2256	9BWZZZ377TT192416	JOSE VAGNER CABRAL
FORD/ESCORT GL	HQI1269	9BFZZZ54ZLB107635	BENEDITO AJALA BOGADO
FIAT/UNO CS 1.5	BGV0380	9BD146000N3847955	CLAUDIA MARIA RIBEIRO
GM/CELTA	HRZ4715	9BGRD08Z01G175400	LUCIANA DO CARMO ALBERNAZ
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTI8442	9BD15802A96177281	GEBSON ESTEVAO DA SILVA
GM/CHEVETTE SL	HQS9773	5E11AJC169879	ANTONIO MOISES DE AQUINO
FIAT/UNO WAY 1.0	HTT4239	9BD195162B0007272	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO WAY 1.0	HTT4239	9BD195162B0007272	MAURICIA VICENTE
FORD/FIESTA FLEX	HTD4033	9BFZF10A898343468	ITAU ADMIN DE CONSORCIOS LTDA
FORD/FIESTA FLEX	HTD4033	9BFZF10A898343468	LUCAS RODRIGUES CHAVES
FORD/CORCEL II L	BYM4538	LB4KBE98056	VILMA APARECIDA MARTINS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI0506	9C6KE1500B0025201	ALFIA FIALHO RODRIGUES CANDIDO

Campo Grande/MS, 24 de Novembro de 2021

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 102/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/069.802/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: IGUATEMI/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 18/11/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

Extrato do Termo de Credenciamento nº 103/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/069.827/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: BRASILÂNDIA/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 18/11/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

Extrato do Termo de Credenciamento nº 104/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/069.817/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: CAMAPUÃ/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 18/11/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 0009/2018/DETRAN, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral 10019

Processo: 31/701.802/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 009/2018.

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 009/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001, Natureza e Item de Despesa n. 33903039 e n. 33903919, Fonte de Recursos: 024000000.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal n. 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº 15.414, art.2º, inciso V, e, Decreto Federal nº 10.282, art. 3º, §1º XLI e XLIV e §2º

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Extrato do Contrato N° 16054/2021/DETRAN-MS**N° Cadastral 16054**

Processo: 31/065.332/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos tipo passeio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico 042/2021 - SAD.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 532.557,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)
Valor: R\$ 532.557,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/11/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso III, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso III do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA. OBJETO: Aquisição de 05 motocicletas modelos para uso em todo terreno, motor 4 tempos, a gasolina ou bicombustível com sistema de partida elétrica, para atender as necessidades da Sanesul. VALOR: R\$ 87.750,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 01.138/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Alceu Guerra.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rony da Costa Silva, CPF nº 009.902.411-06 como de gestor do contrato; Natalino Nantes de Souza, CPF nº 143.314.031-49 como fiscal titular do contrato e Antonio Marcio Batista de Lima, CPF nº 951.526.871-00, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 0184/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2021

Sr. André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO N° 00530/2020/GECO/SANESUL

Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato n.138/2020 celebrado com a empresa PLASTIFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI, com aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual, e ainda a suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul pelo prazo de 06 (seis) meses, em observância aos artigos 204, inciso I e IV, 206, incisos III e IV do RILC, c/c cláusula sétima do Contrato.

Publique-se

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

Francisléia Cardoso de Sousa

OABMS 13.746

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.672, de 05 de novembro de 2021, PÁG. 74

Extrato do Contrato Nº 0119/2021/FCMS

Nº Cadastral 16183

Processo: 75/000.621/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Bianca Barbieri Bacha

Onde se Lê:

Amparo Legal

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Leia-se:

Amparo Legal

A contratação é realizada na modalidade Concurso, com fulcro no artigo 22 da Lei no. 8.666/93, inciso IV; As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas do contrato.

Extrato do Contrato Nº 0142/2021/FCMS

Nº Cadastral 16356

Processo: 75/000.656/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e AUGUSTO CEZAR BARBOSA FIGLIAGGI

Objeto:

A FCMS no Processo n.º 75/000.656/2021 contrata a pessoa acima nominada para a realização de 2 (duas) oficinas denominadas "Literatura para Bebês – Versos para passarinhos", com 05 horas de duração cada oficina, no dia 13 de novembro de 2021, sendo a primeira oficina presencial na Biblioteca "Anna Luiza do Prado Bastos" a partir das 7h30 até às 12h30, e a segunda oficina, online para os participantes fora de Campo Grande/MS das 13:30 às 18h30 conforme Projeto "PROLER", decorrente do Edital de Credenciamento n.º 04/2021.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), a ser pago após a prestação do serviço.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 13 de novembro de 2021

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam:

Gustavo de Arruda Castelo e Augusto Cezar Barbosa Figliaggi

Extrato do Contrato Nº 0157/2021/FCMS

Nº Cadastral 16402

Processo: 75/000.767/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto:

A FCMS no Processo n.º 75/000767/2021, contrata com DS Escrivano Produções ME, nome fantasia "Escrivano Produções", representante exclusivo da "Banda Muchileiros", a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração no dia 14 de novembro de 2021 a partir das 19 horas- Festival de Inovaçã, Cultura e Arte, no município de Ponta Porã, MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivo de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato N° 0163/2021/FCMS **N° Cadastral 16417**

Processo: 75/000.713/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Os Buriti Produções Artísticas Eireli ME

Objeto: A FCMS no Processo no.75/000713/2021 contrata com Os Buriti Produções Artística Eirelli-ME, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo do grupo "Os Buriti", objetivando a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Depois do Silêncio", com 60 minutos de duração, no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 18 horas e 30 minutos, no Teatro da Mace, Rua 26 de agosto, centro, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: 50% assinatura do contrato 50% 48 horas antes da apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 17/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Naira Johansson Carneiro Larrea

Extrato do Contrato N° 0167/2021/FCMS **N° Cadastral 16444**

Processo: 75/000.704/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GRUPO DE TEATRO DE PERNAS PRO AR -ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 75/000704/2021 . contrata com Grupo de Teatro de Pernas Pro Ar-ME, pessoa acima de nominada, na condição de empresário e representante do Grupo de Pernas Pro Ar, objetivando a realização de 01 (uma) apresentação com o espetáculo Automákina – Universo Deslizante, com 1 hora de duração, no dia 28 de novembro de 2021, a partir das 16h30 minutos, na Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 31.778,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais) a ser pago da seguinte forma: 50 % na assinatura do contrato e 50 %, 48 horas antes da apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 17/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Raquel Maria Durigon

Extrato do Contrato N° 0176/2021/FCMS**N° Cadastral 16478**

Processo: 75/000.769/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e WILLAMS ALVES DA SILVA -MEI
Objeto: A FCMS no Processo no.75/000769/2021, contrata com a pessoa acima denominada, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo da "Cia Anjos Voadores" objetivando a realização de 01 (uma) apresentação com o espetáculo "Trapézio de Voos", com 70 minutos de duração, no dia 27/11/2021 a partir das 20 horas, na Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a ser pago da seguinte forma: 50 % na assinatura do contrato e 50 % 48 horas antes da realização da apresentação.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 27 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 19/11/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Willams Alves da Silva

Extrato do Contrato N° 0177/2021/FCMS**N° Cadastral 16479**

Processo: 75/000.675/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CASA DE TEATRO DONA ZEFINHA
Objeto: A FCMS no Processo no. 75/000675/2021, contrata com a empresa acima denominada, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo, objetivando a realização de 04 (quatro) apresentações do espetáculo "O Circo sem teto da Lona Furada dos Bufões", com 50 minutos de duração cada, a saber: 01/11 às 20 horas, Esplanada dos Ferroviários, av. Calógeras, C.Grande MS, 03/11 às 16h30, Escola Municipal Barão do Rio Branco, Distrito de Rochedinho; dia 04/12 às 10 hs, Rua Barão do Rio Branco, centro, C.Grande, e dia 05/12 às 17h30, Concha Acústica Helena Meirelles, Pq das Nações Indígenas, C. Grande MS, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), a ser pago da seguinte forma: 50 % na assinatura do contrato de 50 % e 48 horas antes da realização do evento.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 05 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 22/11/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Paulo Orlando Leal Martins

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 184/2021/FCMS – GCONT Nº 16488, PROCESSO Nº 75/000668/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021 CONTRATADA: **Marcilene Dornelas da Cruz** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.969.909/0001-52, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação de espetáculo teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº185/2021/FCMS – GCONT Nº 16489, PROCESSO Nº 75/000701/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021 CONTRATADA: **Destri e Sousa Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.495.189/0001/08, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação de espetáculo teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa S.H. Informática Ltda., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Edson Isidoro dos Santos CPF: 078.969.358-56

SUBSTITUTA:

NOME: Edna Xavier da Silva CPF: 421.859.391-49

REFERENTE:

PROCESSO N. 69/200.067/2018- Contrato de Adesão n. 012/2018 ao Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD/MS
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, com o objetivo de atender a Frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupo geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2021.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0011/2019/FUNDESPORTE N° Cadastral 12642**

Processo: 51/400.082/2019
Partes: A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do contrato, passando a fazer parte integrante do contrato nº 011/2019.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência passa a ser de 21 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022
Data da Assinatura: 19/11/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0012/2019/FUNDESPORTE N° Cadastral 12643

Processo: 51/300.109/2019
Partes: A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do contrato, passando a fazer parte integrante do contrato nº 012/2019.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência passa a ser de 21 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022
Data da Assinatura: 19/11/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Regina Kudaka Matsubara

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 010/2020
PROCESSO Nº 71.750.038/2020**

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: ficam prorrogadas pelo prazo adicional de 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, as regras e disposições contidas no Instrumento de Acordo para Suspensão de Contrato de Locação de Espaço Físico nº 007/2020, celerado entre as partes em 13 de fevereiro de 2020, em especial no que tange as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato de Locação.

AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, RICARDO AYACHE, inscrito no CPF sob n. 501.258.181-49.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 004/2020
PROCESSO Nº 71.750.015/2020**

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e QUINTAS E FREITAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.994.312/0001-60, com sede em Campo Grande-MS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: ficam prorrogadas pelo prazo adicional de 12 (doze), meses da data de assinatura do presente instrumento, as regras e disposições contidas no Instrumento de Acordo para Suspensão de Contrato de Locação de Espaço Físico nº 004/2020, celerado entre as partes em 13 de julho de 2020, em especial no que tange as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato de Locação.

AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, DOUGLAS RODRIGO MATTEI, inscrito no CPF sob n. 014.662.951-55.

Extrato do Contrato Nº Nº 0005/2021-FUNTUR/FUNDTUR**Nº Cadastral 16270**

Processo: 71/040.229/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e ROSSI E ZORZANELLO LTDA - EPP

Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "33ª Edição do FESTURIS Gramado - Feira Internacional de Turismo", e realização de ações promocionais que será realizada no período de 4 a 7 de novembro de 2021 na cidade de Gramado - RS, conforme Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 120.695,40 (cento e vinte mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 03/11/2021

Assinam: BRUNO WENDLING e EDUARDO WILLRICH ZORZANELLO

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 007/2020
PROCESSO Nº 71.750.018/2020**

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e OSMAR DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.409/0001-83, com sede em Campo Grande-MS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: ficam prorrogadas pelo prazo adicional de 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, as regras e disposições contidas no Instrumento de Acordo para Suspensão de Contrato de Locação de Espaço Físico nº 007/2020, celerado entre as partes em 19 de outubro de 2020, em especial no que tange as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato de Locação.

AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, EDUARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. nº 785.334.061-34.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 014/2020
PROCESSO Nº 71.750.044/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e OSMAR DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.409/0001-83, com sede em Campo Grande-MS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: Por meio do presente instrumento aditivo, ficam prorrogadas pelo prazo adicional de 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, as regras e disposições contidas no Instrumento de Acordo para Suspensão de Contrato de Locação de Espaço Físico nº 014/2020, celerado entre as partes em 30 de novembro de 2020, em especial no que tange as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato de Locação.

AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, EDUARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. nº 785.334.061-34.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 17/2020
PROCESSO Nº 71.750.068/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0020-40, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento: "Cantata de Natal", no Auditório Manoel de Barros, no dia 02 de dezembro de 2020;
DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE SEUS EFEITOS: Através do presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução do contrato nº 017/2020, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 18 de janeiro de 2021.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Decreto Estadual nº 15.396/2020) e Decreto Municipal nº 14.195/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, EDUARDO RAMOS DE CAMPOS, inscrito no CPF sob n. nº 879.387.401-44.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 007/2020
PROCESSO Nº 71.750.018/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e OSMAR DE OLIVEIRA FRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.409/0001-83, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Constitui objeto do contrato que está sendo aditado a locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento: "Diplomação do 3º ano Colégio Bionatus" no Auditório Manoel de Barros e 1/2 Hall, no dia 17 de setembro de 2020;

DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE SEUS EFEITOS: Através do presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução do contrato nº 014/2020, por 120(cento e vinte) a partir de 19 de outubro de 2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Decreto Estadual nº 15.396/2020) e Decreto Municipal nº 14.195/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, EDUARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. nº 879.387.401-44.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 014/2020
PROCESSO Nº 71.750.044/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e OSMAR DE OLIVEIRA FRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.409/0001-83, com sede em Campo Grande-MS

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Constitui objeto do contrato que está sendo aditado a locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento: "Diplomação do 9º ano Colégio Bionatus" no Auditório Manoel de Barros e 1/2 Hall, no dia 29 de outubro de 2020;

DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE SEUS EFEITOS: Através do presente Termo Aditivo, as partes, de comum

acordo, resolvem suspender a execução do contrato nº 014/2020, por 120(cento e vinte) a partir de 30 de novembro de 2020. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Decreto Estadual nº 15.396/2020) e Decreto Municipal nº 14.195/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, EDUARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. nº 879.387.401-44.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 010/2020 PROCESSO Nº 71.750.038/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS e CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ. nº 04.311.093/0001-26, com sede em Campo Grande-MS

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Constitui objeto do contrato que está sendo aditado a locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento: "Assembleia Geral Ordinária CASSEMS 2020", no Auditório Manoel de Barros, Sala de Convívio Arqtº Ricardo de Melo Spengler – Técnico, Sala de Comissões Heliophar Almeida Serra – Técnico e ½ Hall Direito, nos dias 02 e 03 de abril de 2020;

DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE SEUS EFEITOS: as partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução do contrato nº 010/2020, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06 de maio de 2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Decreto Estadual nº 15.396/2020) e Decreto Municipal nº 14.195/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, DOUGLAS RICARDO AYACHE, inscrito no CPF sob n. 501.258.181-49.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 004/2020 PROCESSO Nº 71.750.015/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e QUINTAS E FREITAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.994.312/0001-60, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: Constitui objeto do contrato que está sendo aditado a locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento: "I Encontro CEMEV de Especialidades Veterinárias" no auditório Pedro Medeiros, Auditório Tertuliano Amarilha, Sala de Convívio Ricardo de Melo Spengler - Técnico, no dia 11 e 12 de junho de 2020; DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE SEUS EFEITOS: as partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução do contrato nº 004/2020, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 13 de julho de 2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Decreto Estadual nº 15.396/2020) e Decreto Municipal nº 14.195/2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, DOUGLAS RODRIGO MATTEI, inscrito no CPF sob n. 014.662.951-55.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 002/2020 PROCESSO Nº 71.750.206/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e SOCIEDADE DE PEDIATRIA DE MATO GROSSO DO SUL inscrita no CNPJ sob o 01.923.978/0001-98, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Constitui objeto do contrato que está sendo aditado a locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento: Congresso de Atualização em Pediatria do Centro-Oeste", nos Auditórios Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade – Técnico, Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra-Técnico, Auditório Germano de Barros, Auditório Manoel de Barros- Técnico, Auditório Tertuliano Amarilha, no período de 14 a 19 de junho de 2020.

DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE SEUS EFEITOS: as partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução do contrato nº 002/2020 por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de julho de 2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 Decreto Estadual nº 15.396/2020) e Decreto Municipal nº 14.195/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF sob n. 063.862.698-61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 017/2020 PROCESSO Nº 71.750.068/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 60.833.910/0020-40, com sede em Campo Grande-MS .

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: Por meio do presente instrumento aditivo, ficam prorrogadas pelo prazo adicional de 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, as regras e disposições contidas no instrumento de acordo para suspensão de contrato de locação de espaço físico nº 017/2020, celerado entre as partes em 18

de janeiro, em especial no que tange as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato de locação.

AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, EDUARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. nº 785.334.061-34.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0183/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16457, PROCESSO Nº.: 27/008.119/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.707.374/0001-63, Inscrição Estadual n. 28.442.241-0, com sede na Rua Paraíso, nº. 113, Campo Grande/MS – CEP 79.010-250, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2021

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0016/2018/FUNSAU, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral 10021

Processo: 27/001.865/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), com recursos provenientes do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (FESA), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMNISITRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão 016/2018

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Amparo Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.º 016/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 à 13 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 13/11/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Portaria "N" FUNSAU n. 20 de 15 de outubro de 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Resolve:

Publicar Regimento Interno do NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Regional de

Mato Grosso do Sul:

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS

Capítulo I Da denominação e das normas

Art. 1º. Este Regimento descreve as atividades do denominado Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP), ora publicado no Diário Oficial nº 8581/pág. 72 de 20 de dezembro de 2013 como Núcleo de Segurança e Qualidade do Hospital Regional de MS.

Art. 2º. O NQSP do HRMS cumprirá todas as normas legais reguladoras das atividades para a segurança do paciente, tanto as que foram criadas até o momento quanto as que poderão advir. As normas reguladoras que serão norteadoras das ações do NSQP no HRMS são:

Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do paciente (CIPNSP);

Portaria MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013, com aprovação dos Protocolos de Cirurgia Segura, Prática de Higiene das mãos e Úlcera por Pressão;

RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e deu outras providências, como a obrigatoriedade de todo serviço de saúde ter seu Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

Portaria MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 com aprovação de 3 protocolos básicos de segurança do paciente, Protocolo de Prevenção de Quedas; o Protocolo de Identificação do Paciente e o Protocolo de Segurança na Prescrição e de Uso e Administração de Medicamentos

Capítulo II Do objetivo geral

Art. 3º. O Núcleo é um órgão de assessoria institucional diretamente ligado a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional (DEPQI), criado para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

Capítulo III Da organização administrativa

Art. 4º. O NQSP será composto por equipe multiprofissional de saúde de nível superior e médio que desenvolve seu trabalho no HRMS;

Art. 5º. A composição mínima do NQSP deverá ser em número adequado de profissionais para que haja representatividade de todos os diferentes setores do hospital;

Art. 6º. Os representantes de Segurança do Paciente no HRMS:

I- Coordenador do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

II- Representante da Diretoria Administrativa;

III- Representante da Diretoria Financeira;

IV- Representante da Diretoria Clínica;

V- Representante da Diretoria Geral;

VI- Representante da Diretoria de Enfermagem;

VII- Representante da Diretoria Técnica;

VIII- Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional;

IX- Representante do Núcleo Interno de Regulação;

X- Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica;

XI- Representante da Farmacovigilância;

XII- Representante da Hemovigilância;

XIII- Representante da Tecnovigilância;

XIV- Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

XV- Representante do Núcleo de Educação Interprofissional em Saúde;

XVI- Representante da Ouvidoria;

XVII- Representantes das comissões obrigatórias;

XVIII- Representantes das linhas de cuidados assistenciais.

§ 1º Na ausência do membro titular, o serviço deverá enviar um membro representante imediato nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

§ 2º Os representantes das comissões terão participação "ad hoc", quando tratar de assuntos que dependem de sua participação direta relacionada a segurança dos pacientes;

§ 3º Os representantes das linhas de cuidado serão compostos por gerentes e profissionais assistenciais, que farão parte das tratativas envolvendo os eventos graves ou que culminarem em óbito, juntamente com o NQSP.

Art. 7º. O cargo de coordenador será preenchido por profissional específico para esse fim e que tenha conhecimento acerca de padrões de qualidade adequados para segurança do paciente e seja capaz de conhecer os fatores de risco associados;

Parágrafo único. Na ausência do coordenador do núcleo, por motivo de férias ou quaisquer outros afastamentos, ele deverá ser substituído por seu membro imediato designado pela DEPQI;

Art. 8º. Os nomes dos profissionais que compõem o núcleo de segurança serão publicados em Diário Oficial e nomeados através de Portaria, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente no âmbito institucional;

Capítulo IV **Do mandato, critério de inclusão e exclusão, funcionamento**

Art. 9º. O mandato será permanente para os coordenadores e cargos representativos, desde que estejam cumprindo com as obrigações que se referem o artigo 7;

Art. 10º. No caso do coordenador, o mesmo poderá ser substituído se não estiver promovendo as ações legais para segurança do paciente, sendo a troca realizada pela diretoria geral imediatamente após sua saída do cargo;

Art. 11º. Todas as representações deverão participar ou encaminhar um substituto, garantindo assim participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

Art. 12º. O NQSP se reunirá bimestralmente com divulgação de cronograma anual, cujas reuniões ordinárias serão registradas em ata específica e extraordinária se necessário.

Capítulo V **Dos princípios e diretrizes e competências**

Art. 13º. Os princípios e diretrizes do NQSP são:

- I – Garantir a boa prática do funcionamento da saúde na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias em saúde;
- II- Disseminar a cultura de segurança para os pacientes, profissionais, usuários e visitantes;
- III- Promover a integração e articulação dos serviços;
- IV- Manter-se atualizado quanto ao surgimento de novas práticas e ações que promovam segurança do paciente;
- V – Promover a melhoria contínua dos processos de saúde e uso da tecnologia para segurança do paciente;
- VI – Garantir o sigilo das informações preservando nomes relacionados a ocorrências, visto que as ações devem estar voltadas para correções e não punições.

Art. 14º. Ao NQSP compete:

- I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X - Compartilhar e divulgar a direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII- Manter sob sua guarda e disponibilizar a autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
- XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
- XIV- Promover ações incentivando as notificações de eventos adversos por todos os profissionais do HRMS.

Art. 15º. O plano de Segurança do Paciente em serviços de saúde, elaborado pelo NQSP deve estabelecer as estratégias e ações de gestão de risco, conforme atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:

- I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
- II - Integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
- III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - Identificação do paciente;
- V - Higiene das mãos;
- VI - Segurança cirúrgica;
- VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- VIII - Segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;
- IX - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
- X - Manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
- XI - Prevenção de quedas dos pacientes;
- XII - Prevenção de úlceras por pressão;
- XIII - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
- XIV - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
- XV - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
- XVI - Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
- XVII - Promoção do ambiente seguro.

Capítulo VI Das disposições finais

Art. 16º. Os casos omissos e dúvidas referentes a aplicação deste Regimento Interno deverão ser encaminhados para reunião extraordinária convocada para esta finalidade.

Art. 17º. Este regimento poderá ser modificado/atualizado a qualquer tempo com a apreciação e aprovação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional e/ou Diretoria Geral do HRMS.

Art. 18º. Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N.095, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncional laser, com as funções de copiadora, impressora e scanner, com fornecimento de todos os suprimentos, inclusive papel para as unidades Universitárias (UEMS)

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncional laser, com as funções de copiadora, impressora e scanner, com fornecimento de todos os suprimentos, inclusive papel para as Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Glauca Gabriel Sass Matrícula 23548022	Diretoria de Informática/DINF	Presidente da Comissão
Marcelo Ferreira de Souza Matrícula 33853022	Gerência da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Maria da Silva Peixoto Matrícula 59289021	Diretoria de Educação a Distância(DEaD)	Titular
Edson Pereira de Souza Matrícula 65900021	Diretoria de Educação a Distância(DEaD)	Titular
Sidney Gomes Alves Matrícula 62262023	Setor de Suporte Técnico/DINF	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1730/2021/UEMS – GCONT 16386 – Processo 29/031341/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1730/2021/UEMS – GCONT 16386 – processo 29/031341/2021 Fornecedor SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE , tendo como objeto a aquisição de Computadores tipo Notebook.

Função	Servidor(a)	Matrícula
Gestor de contrato	Nélison Ferreira Correa	468993025
Fiscal de contrato	Leila Cristina Konradt Moraes	106019021
Fiscal de contrato substituto	Taís Arriero Shinma Galbetti	434296021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 173, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Rodrigo Cogo (presidente), Angela Aparecida da Cruz Duran, José Péricles de Oliveira, Lisandra Moreira Martins, Mario Lúcio Garcez Calil e Raquel Rosan Christino Gitahy.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 001/2021 ESPDH/UEMS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2022.

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, graduados em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, e graduados em Ciências Humanas e Sociais.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 25/11/2021 até 16/12/2021 às 10 horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília. O edital dispõe de datas e horários distintos para taxa de inscrição e envio de documentos neste edital.

1.2.1. O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo Seletivo até 16/12/2021 às 10 horas (horário de MS).

1.2.1.1. De forma opcional, a inscrição pode ser realizada pessoalmente ou por procuração simples na secretaria acadêmica até 21/12/2021, às 16h. Para tanto, a inscrição segue as mesmas exigências do item 1.2.1, e poderá ser realizada das 7h às 16hs, no horário de funcionamento da Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, situado na Rua Vereador João Rodrigues de Melo s/n, (em frente ao espelho D'água), Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS. Não será recebida a inscrição via correio EBCT.

1.2.2. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual ou presencial.

1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEP), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **16/12/2021 às 10:00** horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico processoseletivodh@uems.br identificando o remetente até a data de **22/12/2021 às 23:59** (horário de MS), ou excepcionalmente entregar na secretaria conforme mencionado no 1.2.1.1 até **21/12/2021 às 16h** (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF ou impresso)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis;

b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

d) Cópia da cédula de identidade – RG;

e) Cópia do CPF;

f) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

g) Cópia do histórico escolar da graduação;

h) Currículo Lattes documentado;

i) Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (ANEXO II).

1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.6. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a).

1.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

1.9.1 No caso de inscrição presencial, via secretaria da Universidade conforme supra exposto no 1.2.1.1, os documentos devem ser impressos e atendendo os requisitos acima mencionados, o(a) candidato(a) receberá um protocolo no ato da entrega com o fim de apenas de confirmação de recebimento, não há conferência neste ato por parte da Universidade.

2. Das Vagas Ofertadas

2.1. Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 10 (dez) vagas e máximo 20 (vinte) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais, em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

	Regime de Cotas			Total	Sobrevagas	
	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis/transsexuais
Ampla Concorrência Vagas Gerais						
6	2	1	1	10	1	1
13	4	2	1	20	1	1

2.1.1. As vagas para cotistas que não forem preenchidas serão destinadas às vagas gerais.

3. Da Política de Ações Afirmativas

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

§ 1º A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

§ 2º Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

§ 3º Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

§ 1º Havendo desistência de candidatos autodeclarados, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

§ 2º Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovado e convocado, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica;

§ 2º Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

§ 3º O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

§ 4º O(a) candidato(a) aprovada autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 5º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação de direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração conforme modelo em disponibilizado em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis

4. Do Processo Seletivo e Admissão

4.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº64/2021, de 10 de novembro de 2021.

4.3. A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, a saber:

I – Avaliação do Currículo (AC)

II – Entrevista online

4.4. Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

4.5. Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	25/11/2021 a 16/12/2021
Prazo para pagamento do boleto	16/12/2021
Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na secretaria da Universidade	21/12/2021
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados	22/12/2021
Homologação das Inscrições	06/01/2022
Período para recebimento de Recurso	07/01/2022
Resposta ao Recurso	10/01/2022
Período para Avaliação do Currículo.	11/01 a 12/01/2022
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e publicação dos links para entrevistas	13/01/2022
Período para recebimento de Recurso	Até 14/01/2022
Resposta ao Recurso	17/01/2022
Entrevistas online	19/01/2022

Publicação resultados das entrevistas	21/01/2022
Bancas de cotista online/ período matutino	24/01/2022
Banca recursal cotista/ período vespertino	25/01/2022
Prazo para recurso	26/01/2022
Respostas aos recursos	28/01/2022
Publicação do Resultado Final	01/02/2022
Período para Matrícula	07/03 a 10/03/2022
Início das aulas	A partir de 26/03

5. Da Homologação das Inscrições

5.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 06/01/2022, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

6. Das Avaliações do Currículo (AC)

6.1. As Avaliações serão efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e entrevista: Resultado Final (RF) = AC + E/2.

6.2. A Avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior pontuação será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais à do primeiro.

6.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao candidato(a) enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO II).

6.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria. (últimos 05-cinco anos)

6.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo II.

6.5. A entrevista ocorrerá de forma online devendo o(a) candidato(a) dispor dos meios eletrônicos para a sua realização, considerando que a plataforma utilizada será o Google Meet.

6.5.1. A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), sua produção intelectual e sobre direitos humanos.

6.5.1.1. A universidade não se responsabiliza por nenhum problema que os candidatos/candidatas tiverem em razão de acesso à internet.

6.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma.

6.7. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação da entrevista. Caso o empate persista, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação

6.8. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera.

7. Dos Recursos

7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico processoseletivodh@uems.br no prazo previsto no cronograma.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato(a), via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

8. Disposições gerais

8.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

8.2. A inscrição do candidato(a) implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no cronograma.

8.4. As aulas serão presenciais, aos sábados. E o regulamento do curso pode ser conhecido em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-humanos-paranaiba-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Paranaíba -MS, 23 de novembro de 2021.

**Profa. Dra. INGRID VIANA LEÃO
COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Identificação do Candidato

Nome: _____
 CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
 Data de Emissão: _____
 Nacionalidade: _____
 Sexo: () M () F
 Endereço Residencial: _____
 CEP: _____
 Cidade/UF: _____
 Telefone: _____
 Correio Eletrônico (e-mail): _____

É **optante por cota:** () sim () não.

Se sim, qual modalidade? a. () negro(a) b. () indígena c. () quilombola d. () travesti/transsexual. Pessoa com deficiência: () sim () não

2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ___/___/___
 Instituição: _____

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Fez Iniciação Científica? () sim () não - com bolsa? () Sim () Não

Tipo de bolsa: _____

Título do projeto: _____

Orientador: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/atividade: _____

Local: _____ Data: ___/___/___

5 ANEXOS

Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documentos do item 1.5 do edital.

6. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Paranaíba, ___/___/___

Assinatura: _____

**ANEXO II
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Últimos 05(cinco) anos

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1	Participação em projetos	aluno	Ano	1		

2	Livro publicado (Com corpo editorial)	Autor	Livro	50		
3	Capítulos de Livros (Com corpo editorial)	Autor	Capítulo	20		
4	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Autor	Artigo	15		
5	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)	Autor	Artigo	10		
6	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 5 páginas)	Autor	Resumo	5		
7	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos	Autor	Resumo	3		
8	Apresentação em painel de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	2		
9	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	3		
10	Participação em Evento como ouvinte apenas	Participante	Evento	1		
11	Iniciação Científica com Bolsa	Aluno	Projeto	15		
12	Iniciação Científica sem Bolsa	Aluno	Projeto	10		
13	Extensão com bolsa	Aluno	Projeto	12		
14	Extensão sem bolsa	Aluno	Projeto	8		
15	Monitoria na Graduação	Monitor	Disciplina	5		
16	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída)	Aluno	Curso	15		
17	Experiência de trabalho em projetos ou organizações de promoção de Direitos Humanos	Aluno / Contratado / autônomo / voluntário	Semestre	1		
					TOTAL	

Nome do candidato: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004365, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005060

Requerente	255.650.951-15 - CREUSA MOREIRA BATISTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 17.13" - Longitude: -54° 20' 26.08" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	23.598,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004366, de 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007538
Requerente	03.039.815/0001-72 - LUCIENE ANDRADE QUELHO EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 42.6" - Longitude: -55° 47' 34.3" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.960,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004367, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001275
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 1" - Longitude: -54° 26' 59.57" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	116.856,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004368, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021322
Requerente	15.527.906/0007-21 - BIOSEV S.A FILIAL PASSA TEMPO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 31' 16.9" - Longitude: -54° 39' 24.9" - Projeção:SAD69

Vazão Outorgada	220,00 m ³ /h
-----------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004369, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021506
Requerente	026.480.069-90 - HIURY EMILIO IZZO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 45.99" - Longitude: -53° 36' 11.21" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	579,60 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004370, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019638
Requerente	243.945.800-72 - JOSE DANILO RUARO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 33' 9.08" - Longitude: -54° 35' 7.59" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	232,20 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020912
Requerente	243.945.800-72 - JOSE DANILO RUARO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 33' 4" - Longitude: -54° 34' 39" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	15.322,36 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004371, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021796
Requerente	026.363.878-20 - RICARDO CAMARGO ROCHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 59.11" - Longitude: -51° 34' 44.09" - Projeção: SIRGAS 2000

Vazão Outorgada	500,00 m ³ /h
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021798
Requerente	026.363.878-20 - RICARDO CAMARGO ROCHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 4.67" - Longitude: -51° 33' 55.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	350,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004373, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000228
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 44.33" - Longitude: -52° 52' 47.89" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	89.198,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004374, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021246
Requerente	911.546.771-68 - RENATO CERUTTI FACCO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 38' 19.22" - Longitude: -54° 53' 1.14" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	102,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004375, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021983
Requerente	03.719.820/0001-26 - COMPANHIA MATE LARANJEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 42.40" - Longitude: -55° 37' 51.51" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	370,00 m³/h
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022062
Requerente	03.719.820/0001-26 - COMPANHIA MATE LARANJEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 42.88" - Longitude: -55° 38' 21.27" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	300,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004376, 22 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021876
Requerente	273.439.281-04 - MARCOS FLORENTINO BELLIARD
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 46' 44.11" - Longitude: -54° 12' 49.31" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	669,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021877
Requerente	273.439.281-04 - MARCOS FLORENTINO BELLIARD
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 47' 38.17" - Longitude: -54° 12' 41.97" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	172,00 m³/h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL-MS N. 1032, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1703/2021**, processo n. 01463/2021, em nome de **ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI***

TOMAINO, no município de Nova Andradina/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1703/2021**, processo n. 01463/2021, em nome de **ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TOMAINO**, no município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 22 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1034, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 712/2019**, expedida em 17 de julho de 2019, processo n. 01114/2018, em nome de **CASSIO ROBERTO DOS SANTOS**, no município de Inocência/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **THAYS GARRILHO SCADELATO E OUTRO**, processo n. **71/042518/2021**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 712/2019**, expedida em 17 de julho de 2019, processo n. 01114/2018, em nome de **CASSIO ROBERTO DOS SANTOS**, no município de Inocência/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1035, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA A ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA, LATOARIA – CA/LIO COD. 6.25.1**, processo n. **71/402499/2019**, em nome de **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, no município de Chapadão do Sul/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido a constatação de irregularidades da instrução processual, o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA A ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA, LATOARIA – CA/LIO COD. 6.25.1**, processo n. **71/402499/2019**, em nome de **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, no município de Chapadão do Sul/MS.

§ Único. **O empreendedor fica NOTIFICADO para paralisar IMEDIATAMENTE toda e qualquer obra ou atividade no local.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA DE BATERIAS INSERVÍVEIS DE CHUMBO-ÁCIDO/TCLR nº 001/2021
Processo nº 71/029704/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, e do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, de um lado, e de outro a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS (ABRABAT) e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA RECICLÁVEL (IBER).

OBJETO: A implantação de implementação de um Sistema de Logística Reversa, doravante denominado Sistema, visando o recebimento, armazenamento, e a destinação ambientalmente adequada, preferencialmente a reciclagem, de BATERIAS INSERVÍVEIS DE CHUMBO-ÁCIDO fabricadas e importadas no Brasil e colocadas no mercado de reposição no Estado de Mato Grosso do Sul, pelas empresas aderentes, nos termos e metas estabelecidos no presente instrumento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.305/2010; Decreto Federal nº 9.177/2017; Decreto Estadual nº 15.340/2019; Resolução SEMAGRO nº 698/2020; Resolução Conama nº 401/2008; Resolução SEMADE nº 33/2016.

VIGÊNCIA: Terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2021

Assinam: JAIME ELIAS VERRUCK; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ALEX DE OLIVEIRA PACHECO; ANDRÉA PADILHA DE MENEZES LYRA; AMANDA VIEIRA QUEIROZ SCHNEIDER.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 40/2021**

Processo nº 71/039024/2021

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestações de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (cód.2.40.2), SE Bela Alvorada, no distrito de Bela Alvorada, no Município de Paraíso das Águas/MS, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/000091/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado no Objeto deste, foram calculados da seguinte forma: VR = R\$ 4.050.347,74; GI = 0,331%; Valor da Compensação Ambiental = R\$ 13.406,65; Valor em UFERMS 315,01 (UFERMS de 11/2021 = R\$ 42,56).

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2021.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO VINHAES MONTEIRO; PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 035/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0020/2018/JUCEMS, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD Nº Cadastral 10049

Processo: 71/200.199/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato Aderente n.020/2018.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: NATUREZA DE DESPESA: 33903039 E 33903919; PROGRAMA DE TRABALHO 10.71202.23.692.0020.4401.0001; FONTE DE RECURSOS: 0240000000; R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Valor Global:

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº 15.414, art.2º, inciso V, e, Decreto Federal nº 10.282, art. 3º, §1º XLI e XLIV e §2º.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 020/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro, Luciano Christian Gonçalves e Edio de Souza Viegas.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 33/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 22 de maio de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, exclusivamente no dia 1º de dezembro de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- g) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- h) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- k) comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- h) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 33/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 1º de dezembro de 2021

Horário: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

Função	Biólogo		
Inscrição	Nome	Total	Class.
072469172568	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	3,50	6º
Função	Enfermeiro		
Inscrição	Nome	Total	Class.
072468030349	ELIANA GONÇALVES GOMES	3,50	51º
072468172661	NEUZA PEREIRA DA SILVA	3,50	52º
Função	Médico Veterinário		
Inscrição	Nome	Total	Class.
072474124002	MAIK ANTONIO DA SILVA	4,50	7º
Função	Psicólogo		
Inscrição	Nome	Total	Class.
072477173049	THALITA SARAMAGO DE SOUZA	4,00	7º

EDITAL n. 4/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Item 4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, por Área de Habilitação Profissional.

2. No Anexo II, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, que se autodeclararam negros, por Área de Habilitação Profissional, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, que se autodeclararam índios, por Área de Habilitação Profissional, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos apresentados no ato da inscrição no Concurso Público.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, que se autodeclararam pessoa com deficiência, por Área de Habilitação Profissional, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

5. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, até as 18 horas do dia 25 de novembro de 2021, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.1. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

5.2. Após o processamento das correções mencionadas no Item 4, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

5. A Etapa II – Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, no dia 4 de dezembro de 2021, no período vespertino, sendo que os locais de sua realização, os horários de abertura e de fechamento dos portões, o ensalamento dos candidatos, bem como as normas e os procedimentos a serem observados, constarão do edital de convocação para a referida Fase, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 29 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM
 CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
 QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/
 POF-PCRIM/2021, POR ÁREA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO OFICIAL FORENSE
 FUNÇÃO: PERITO CRIMINAL

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 01

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
628278	AARÃO PEDRO PIRES DE MEDEIROS JUNIOR	26/10/1985
635973	ADELINE MARINHO MACIEL	22/10/1986
687870	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	20/03/1980
632639	ALCEU DE SOUZA BRITTO DOS SANTOS	21/02/1998
638847	ALEF BRANDAO DO PRADO	09/09/1993
661296	ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	07/07/1992
679606	ALFREDO VINÍCIUS SOARES DA SILVA	13/11/1989
630959	ANA CAROLINA DA SILVA MEDEIROS MOREIRA	02/05/1990
631763	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	27/03/1984
685436	ANA PAULA DE SOUZA GHELLER	15/04/1992
683340	ANAEL DA SILVA LEAL	21/08/1987
631491	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	03/07/1996
681849	ANDERSON MOTA DEMATTE	17/12/1979
688588	ARTHUR ANGELO LEME RICARDO DA SILVA	09/05/1987
628164	BERTRAND VAGNER XAUBET	17/08/1996
636230	BRUNA DE MORAES TAVARES	14/07/1998
635386	BRUNA EDUARDA BERTOLO	07/01/1992
635519	BRUNO DE ABREU CACERES	03/06/1983
687841	CAIO MARQUES DE OLIVEIRA ROBALDO	10/12/1983
684859	CHARLES FRANCISCO DA CRUZ	29/07/1988
631660	CINTIA LEMOS DE OLIVEIRA	18/06/1994
629531	CLEBER MARECO IRALA	17/08/1974
634585	CLEBER MORAES DE MENDONÇA	04/03/1981
686244	CLEITON ANDERSON PROFILIO DOS SANTOS	28/09/1992
630698	DANIELI SIMON NEVES	24/06/1998
664296	DAVY DE BRITO ANDRADE	24/05/1996
633200	DEUSAMAR AVELINO BORGES	07/11/1977
688768	DIEGO APARECIDO DE PAULA FARIAS	10/05/1987
635299	DIEGO DA SILVA SOUZA	12/05/1987
688075	DIOGO SANDIM DE SOUZA	27/11/1986
628205	DOUGLAS PIRES INEIA	28/04/1983
686868	DUCY MARQUES DA SILVA	31/12/1989
638998	EDUARDO HENRIQUE SALES LIMA	05/06/1988
685710	EDUARDO QUADRELI DA SILVA	21/08/1998
632373	ELIANE GONZALEZ VERON	18/06/1988
688724	ELLIANDO DIAS CARNEIRO SANTOS	23/04/1980
637970	ERIK LUCAS MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	07/01/1988
687918	ERLON CESAR DA SILVA	24/08/1979
687623	FABIO ALEXANDRE MULLER	28/11/1981
653190	FABRICIO DA SILVA	26/05/1977
687290	FELÍCIO GOBBI HOFFMANN SANTOS PEREIRA	26/03/1994
684135	FELIPE GOMES DA SILVA	22/07/1993
637402	FELIPE HENRIQUE FERREIRA	19/03/1987
684325	FELIPE HIROSHI BARON	27/07/1999
685251	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	27/04/1990
670326	FILIPE DE FREITAS MACIEL REZENDE	02/02/1993
685362	FLAVIO HEBERT DOS SANTOS DRULIS	09/01/1982
637005	GEORGE DO VALLE SILVA	27/08/1988
628917	GLAUCO MACIEL LEITE	21/10/1983
637393	GREGÓRIO TAKASHI HIGASHIKAWA	11/08/1986
628240	HELDER DA COSTA ANDRADE	20/11/1991
634420	HELDER MITSURO TERUYA	16/07/1993
630984	HEMERSON DE CARVALHO LOPES	18/04/1990
633536	ISABELA TEIXEIRA ETTO	05/04/1986
686970	JACKSON RODRIGO DE SIQUEIRA	24/09/1982

687295	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	05/12/1981
685831	JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA	14/04/1987
685664	JHONATA HUDSON SILVA SOBRAL	15/01/1987
638733	JOABE LIMA QUEIROZ ARANTES	29/07/1991
686926	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	15/12/1981
634938	JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR	01/09/1992
636760	JOSE VINICIUS NUCCI DE LIMA	05/09/1986
682503	JULIO CESAR LOPES JUNIOR	26/04/1983
682073	JULIO CESAR PEREIRA LOBTCHENKO	08/12/1992
634326	LEONARDO GONÇALVES CARDOSO	07/03/1985
638696	LEONARDO SERRA VICTORIO	24/05/1998
631447	LUCAS GONZALEZ DE QUEIROZ	02/01/1997
637987	LUCAS OTÁVIO MARQUES NAVARRO	05/01/1995
680508	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	15/06/1996
669642	MAGNO BENITES BRUM	14/01/1982
686330	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	10/11/1986
639002	MARCELO MENDES DO AMARAL	19/11/1985
686296	MARCIA CORTEZ METRAN PETTENGILL	10/03/1977
681946	MARCOS ROCHA DE MORAES FALCAO	24/11/1989
628349	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE ARRUDA	02/06/1997
638866	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	09/06/1983
630324	MARLON CALVES MENDES DA SILVA	28/07/1995
637422	MARLON FERREIRA	27/03/1981
633663	MATHEUS ALVES SIMAO	26/11/1998
638231	MIRAHY RIBEIRO BRANCO FONSECA	06/12/1989
634019	PAULO EDUARDO DA SILVA LAZARI	10/07/1988
637437	RAFAEL JOSE ALVES PIRES FERREIRA	14/12/1991
682007	RAFAEL MALASSISE SANTOS	10/10/1983
684255	RAFAEL RODIGHERO PEREIRA	15/04/1997
628363	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	01/11/1989
634060	RAPHAELLA GONZAGA DIAS	16/08/1990
688107	RAQUEL MINEKO MATSUDA	19/12/1989
630402	REINALDO COSTA DA SILVA	25/10/1991
686230	RENATO ALVES CAMPOS	05/04/1988
632128	RHAYSSA DE ALMEIDA SONOHATA	19/07/1997
636388	RITA DE CASSIA APARECIDA PEREIRA FORCACIN	12/05/1998
639732	ROBERSON MOACIR DOS SANTOS PRADO	08/11/1987
636576	RODOLFO BORGES DOS SANTOS DE CARVALHO	07/03/1994
634864	RODRIGO SANTIAGO DO NASCIMENTO LIMA	29/06/1986
636674	ROGÉRIO CABRAL DA SILVA	16/12/1990
634046	ROGÉRIO DUARTE DE SOUZA	24/10/1984
676857	TÁRCIO RODRIGO AZIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	29/03/1982
638285	THIAGO FABRIZIO BARBOSA GOMES	03/01/1989
627621	THIAGO LOPES CAMPOS	20/07/1981
682146	WENDRY VINICIUS MARTINS LISBOA	23/01/1999
627862	WILLIAM GARCIA DA SILVA	15/08/1973

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 02

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
632824	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	02/08/1987
628403	ADRIANO ALVES DE PAULA	02/12/1987
688423	AGTHA DE ALENCAR M. CHAVES	04/01/1981
651106	ALESSANDRA LUIZA PELEGRINI	23/06/1982
638939	ALEXYA SANDIM GUINDO	09/09/1997
688627	ALINE ARIANO DA SILVA	29/08/1988
677853	ALINE RAMOS ALVES	22/12/1981
683497	ALLAN CORRAL ANJOS	10/03/1997
627525	AMANDA MENEGANTE CALDATTO	07/06/1998
687036	AMANDA PEVIANI NASCIMENTO AMARAL	23/01/1988
635782	ANA CAROLINA DE FREITAS MARQUES	03/10/1999
634997	ANA CAROLINA MARCHEWICZ ROCHA	28/08/1992
637459	ANA KARINE PAES DOS SANTOS BROGLIO	12/06/1995
630578	ANA LUÍZA DA SILVA ALBERTONI	14/09/1992
638220	ANA PAULA STEFANINI	26/09/1981
685512	ANDERSON APARECIDO SUGAHARA	02/01/1976
687393	ANDERSON FELIPE CANZI	26/02/1990
627510	ANDREA SOARES NEVES	18/05/1989
683512	ANDRESSA APARECIDA XAVIER VASCÃO	18/07/1997
637595	ANDREZA GABRIELA LEO ALVES	09/05/1985

688743	ANDREZZA AVELINA GUTIERRES SABATEL	04/10/1989
682686	ANGELA MARIA DOS SANTOS	01/02/1984
636399	ANNA RAQUEL RODRIGUES ARAUJO	14/04/2000
638752	ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO	15/01/1998
639371	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO	18/11/1991
638756	ARYLIANE DOS SANTOS RIBAS	20/05/1977
686229	BEATRIZ ROSA DE OLIVEIRA	14/01/1999
634798	BIANCA BONI DIAS	31/01/1997
677073	BIANCA MEIRA GONÇALES FLORES	17/12/1997
638906	BREENDA SIQUEIRA REZENDE	02/10/2000
686711	BRUNA MORETTO MOREIRA	14/11/1991
666842	BRUNA SANAE MOROTO	22/05/1998
672554	BRUNO BOIKO PEREIRA DE FIGUEIREDO	24/11/1984
637036	BRUNO DO AMARAL CRISPIM	18/01/1990
685312	CAMILA DE LIMA SILVA	22/03/1985
630800	CAMILA DE OLIVEIRA GUTIERREZ	17/09/1995
633686	CAMILE DOS SANTOS DE SOUZA	23/10/1993
682835	CARLA DAMARIS DA SILVA LACERDA	11/08/1996
643247	CECÍLIA AZEVEDO DE SOUZA	08/03/1990
662067	CLAUDIA BITENCOURT BRANDÃO	02/07/1979
639162	CLAUDIANE VILHARROEL ALMEIDA	11/08/1994
680821	CLEDMARA PEREIRA DO AMARAL	12/04/1993
627468	CRISLEY HELENA SIMÃO	13/11/1993
683718	CRISTIANE CÁCERES PETINARI DOS REIS	27/06/1978
684793	CRISTIANE ZORZATTO	11/07/1983
628055	DAIENE LOUVEIRA HOKAMA DE SOUSA	04/07/1987
632911	DANIEL GUERRA FRANCO	25/08/1995
686127	DAVI DUTRA CHAPARRO	11/09/1981
686462	DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO	04/03/1988
638896	DÉBORA DE ARAÚJO	09/07/1998
636529	DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE	28/03/1994
627614	DIEGO FELIPE MARASSI SANTOS	19/07/1995
683899	DIEGO AUGUSTO DOMINGUES	25/10/1992
683017	DIOMAR VERCOSA	24/10/1985
633793	DJEANE SANTOS SILVA	09/06/1997
635362	DYONATHANN VICTOR DE LIMA CHAVES	15/09/1997
687424	EDIANE CABARL DOS SANTOS	11/04/1992
687363	EDLAINE CARVALHO BISPO	08/10/1979
682774	ÉDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	15/10/1992
637485	ELIDA LOPES CORREIA	20/07/1992
686849	ERIKA DE REZENDE	19/02/1980
686685	ESTELA MORAES NOLASCO	02/07/1994
636386	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	10/08/1980
643499	FARLEY SOUZA RIBEIRO MENEZES	14/10/1977
634117	FELIPE MENDES MEREY	06/01/1998
685037	FERNANDA LEVERENTZ DE MOURA BRASIL	17/08/2001
688252	FERNANDA NOGUEIRA MARTINS	21/07/1997
687998	FLAVIA PAULINA DE BARROS	12/12/1989
634334	FREDERICO CAVALCANTE OGURA	09/08/1990
644586	GABRIEL CARVALHO RIPAMONTE	25/09/1995
666834	GENIVALDO FLORES DA SILVA	20/06/1983
628115	GISELE LANGWINSKI	29/09/1989
635533	HECTOR MARCELL GUERREIRO	31/10/1981
688385	HENRIQUE RANIERI COVALI PONTES	18/12/1998
631175	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA	23/03/1990
684622	JACKELINE RIBAS	15/07/1987
635397	JANAINA ANDRADE PIRES	24/03/1987
631922	JAQUELINE PEREIRA MENEZES	05/02/1995
631027	JÉSSICA TERILLI LUCCHETTA	22/03/1988
627569	JOÃO PAULO VINÍCIOS RODRIGUES	20/12/1991
635887	JOSÉ CARLOS CRUVINEL JÚNIOR	30/04/1996
687872	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	20/06/1980
634157	JOSY KARLA DE MORAIS GOMES	10/07/1994
629464	JOYCE ESCOBAR MELO	17/08/1990
629766	JULIA VASCONCELOS ROSSIN ANDRADE DO NASCIMENTO	21/02/1998
684240	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	10/06/1994
655364	KÁTIA CRISTINA SILVA MINELI	07/04/1979
686932	KEISE MARA BELMONTE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	31/12/1988
683983	KELLYN NEGRI	22/03/1984

648659	KYMBERLI FERNANDES GADEA	17/07/1998
688492	LAÍS GOMES MACHADO MORETI	23/05/1981
634470	LAIS RIBEIRO BALBUENO	07/11/1996
683956	LARA PEDOTTI STRIQUER	27/07/1985
633894	LARISSA DA MATA MARTINS	27/12/1994
633537	LARISSA MARIA DÁVALO MATHEUS	31/03/1995
630554	LARISSA MELCHER	24/04/1986
637498	LAYANE MARIA VERNOCHI RODRIGUES	11/01/1999
639208	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA HIGA	17/05/1991
688117	LETICIA COELHO SILVA	13/05/1994
684191	LETICIA MASSOCHIM DA SILVA	19/01/1998
684737	LETÍCIA QUEVEDO	16/04/1988
638210	LIANDRA FERREIRA MINHOS	04/01/1996
633883	LIDIANE MARQUES DA SILVA	28/05/1982
685285	LINA DEISE DE MORAIS DOS SANTOS	24/05/1989
634845	LÍVIA REGIANE SANTANA SANTOS	09/02/1999
686393	LORHENN BRYANDA LEMES MAIA	28/08/1990
683119	LUCAS SILVA RODRIGUES	28/11/1994
636944	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	11/01/1995
669459	LUIZ ANTONIO SOLINO CARVALHO	20/04/1982
634912	LUIZ FELIPE ALVES DA CUNHA CARVALHO	26/02/1981
644295	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	03/07/1987
633878	MANUELA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	23/09/1982
669476	MARCOS FERNANDES MORALES	24/10/1996
630557	MARCUS VINÍCIUS RUFINO MOREIRA	08/01/1990
631320	MARIA HELENA FERMIANO	04/10/1982
633398	MARIANA APRIGIO ASSIS MARQUES	05/10/1983
685804	MARIANA CASTRO DA COSTA E ALMEIDA	13/12/1988
633338	MARIANA MACIEIRA BORGES	02/05/1978
686320	MARISA DANIELE SCHERER	10/02/1988
631572	MARRIELEN APARECIDA BENITES CAITANO BERTOLACCI	03/08/1986
684106	MATEUS ROJAS FRANCO DE SOUZA	03/12/1993
628873	MAURICIO SERGIO FERREIRA SOARES DA SILVA JUNIOR	08/03/1995
688527	MAYARA AMANDA ALÉCIO GUEDES	14/07/1988
632459	MAYARA SILVA TORRES DE SOUZA	29/09/1987
634465	MELISSA LUANY OTA LIMA	17/10/1999
635604	MERYELLEN SILVANIA CAVALCANTI	08/06/1999
663949	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA	30/05/1990
683164	MICHELLE BITTAR NOBRE	07/02/1983
628500	MILLENA NASCIMENTO RAMOS	11/07/1991
634290	MIRIAN GOMES AUGUSTO	15/10/1999
632033	MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA	04/10/1987
681128	NATALIA CARNEIRO ARDENTE	06/06/1985
630778	ONOFRA MARIA BREGUEDO	16/05/1981
685354	PAULA ISLA MARTINS	22/06/1992
631557	PAULA MARIOTO PEREZ	22/06/1993
629385	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA	25/07/1989
631448	PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	10/09/1993
660522	PIETRO AUGUSTO SPERANSA SILVA	19/09/1997
638642	POLIANA GALVÃO DOS SANTOS	25/03/1994
629462	POLIANE PEREIRA MENDONÇA	27/12/1994
628941	PRISCILLA REZENDE MOTTI	28/09/1992
671401	RAFAELA APARECIDA MARIANO FERNANDES	21/08/1995
633893	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	27/02/1992
630404	RAIANE ROSSI	22/11/1994
674589	RAMÃO SOUZA DE DEUS JÚNIOR	07/03/1985
627721	RAQUEL XAVIER DE OLIVEIRA GOULART	28/08/1989
686654	REBECA NERES CAMARGO	01/11/1995
687352	REBECCA JOPLINN ROCHA PINHEIRO	21/02/1991
644680	REBECCA LEAL CAETANO	17/03/1986
682990	RENATA MARIA DA COSTA MAGALHÃES	26/11/1980
629675	RENATA RIBEIRO BASTOS PEREIRA	08/06/1985
658264	RENATA RUBIA CARVALHO ARAUJO	24/01/1980
629971	ROBERTO ITSUO SONOHATA	16/01/1978
687026	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	22/12/1985
687650	ROZILAINE APARECIDA CORREA	17/09/1985
645779	RUDLEY YUKIO KAMIYA	07/03/1989
627546	STELA DE ALMEIDA SOARES	05/02/1985
639086	TAMYRES FRANCIELLE DIAS DA SILVA	29/06/1987

679577	TÂNIA MOREIRA XAVIER	16/08/1986
639188	TATIANE DOS SANTOS FERNANDES	25/10/1994
639872	TAUANA CAMPOS	04/08/1989
658396	THIAGO RANIER GOMES	27/10/1985
632873	TIAGO DA SILVA FERREIRA	09/12/1996
652022	TIAGO GREEN DE FREITAS	12/01/1991
638079	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	10/02/1992
638561	VALENTINE SPAGNOL	30/01/1996
633625	VALÉRIA MARIA COSTA TEIXEIRA	22/06/1992
634467	VITÓRIA PRÓSPERO DE FIGUEIREDO	05/12/2000
637080	VIVIAN AYUMI FUJIZAWA NACAGAVA	11/10/1992
688764	VIVIAN DO CARMO LANGIANO	10/10/1981
638299	VIVIAN LIRIA FRETES DOS SANTOS	03/01/1997
653978	WEDER BISPO DA SILVA	29/06/1993
634119	WELLYNGTON ESPINDOLA AYALA	06/10/1992
687679	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	01/01/1993
638443	WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO	27/06/1991

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 03

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
687678	ADRIANA JADE DA SILVA FALCAO	11/03/1990
633412	ALAN DOS REIS EVANGELISTA	30/08/1989
633219	ALENCAR CRISTALDO DE ANDRADE	31/08/1987
685288	ALEX POLATTO CARVALHO	21/07/1996
629143	ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO	06/01/1986
687571	ALEXANDRE DIVINO AGUILERA DE PAULA	07/06/1982
684160	ALEXANDRE HERNANDES GARCIA	25/10/1977
636603	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFÍRIO	28/04/1976
687544	ALINE MARQUES FERREIRA	20/04/1991
683025	AMANDA AMORIM DA SILVA	27/10/1995
630653	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1996
649177	AMANDA PIERRE FIGUEIREDO	01/02/1985
630176	AMANDA ROCHA SOZZO	01/05/1993
663423	AMANDA VERGA BRUMATTI	08/11/1995
683482	AMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS	03/05/1988
631154	ANA CAROLINE FERREIRA DIEL	07/05/1999
685044	ANA FLAVIA SCUDELER	23/03/1985
685198	ANA LIVIA KASSEBOEHMER	07/07/1981
686365	ANA PAULA ALVARENGA	29/05/1986
633133	ANA PAULA LAZARIN DE GOEHR	04/10/1995
655905	ANDERSON REZZADORI	18/12/1992
633791	ANDERSON WEBER	24/02/1988
685514	ANDREIA DE LUNA FALCO	17/09/1990
686510	ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO	26/10/1988
688809	ANTHERO LUIZ DOS SANTOS	08/10/1980
686342	AURÉLIO LUIS CARPINEDO GOMEZ	30/10/1996
638474	BEATRIZ MARIN CRISTALDO	03/01/1999
636006	BIANCA CARLA CRISTINA SALES DA SILVA	15/08/1997
685481	BRENNA REGIS NASCIMENTO	06/10/1993
682193	BRUNO ENRIQUE SCARIOT	25/07/1996
658508	BRUNO GIUIRALDI MILHORANCA	30/09/1989
685003	BRUNO MAIA DE REZENDE	07/09/1981
686867	BRUNO SOUZA MARTINS	06/09/1996
687617	CAMILA GUIMARÃES REZENDE	05/05/1989
683978	CARLA DA SILVA RODRIGUES	28/06/1993
633744	CARLOS GABRIEL LOPES DO NASCIMENTO	02/10/1997
684879	CARLOS THIAGO MERCADO MORENO BARBOSA	22/07/1990
668182	CAROLINE FERREIRA CEIA RAMOS	19/06/1995
684149	CAROLINE LUBAS ARGUELHO	13/11/1985
662468	CECÍLIA MORAES GONÇALVES	28/11/1994
687771	CLAUDINEI DOS SANTOS GABRIEL	09/08/1988
688298	CLEIDE DE LIMA	13/05/1986
688662	CLOVIS DAVID MEDEIROS MARTINS	19/05/1984
653905	CLÓVIS FERREIRA TOLENTINO JÚNIOR	04/12/1974
634918	CRISTHIANE PINHEIRO FERREIRA	29/01/1997
639789	DAIANNA PEREIRA COSTA	16/01/1987
630805	DANIEL BEZERRA DE MOURA	28/10/1991
674082	DANIEL MARTINS ESCAVASSINI	01/02/1987
637350	DANIEL TORRES DE ALENCAR	20/07/1991

633587	DANIELLY MORAES RAMOS DOS SANTOS	08/10/1997
634919	DANILO PINHO DE ALMEIDA	27/04/1986
687183	DAVID MAYCON SCHIMITT ROSA	14/03/1994
636947	DAYANE CRISTINA FRANZEN	18/09/1992
636928	DÉBORA SILVA CARDOSO	24/04/1999
634851	DEISY MICAELLI SOUSA SANTOS POLINI	02/08/1991
632702	DIEGO AUGUSTO CASTRO SILVA VELASCO	27/12/1987
679139	DIEGO SOUSA DIAS DOS SANTOS	31/08/1989
628125	DIÓGENES COLOMBO	07/08/1993
688852	DOGLAS CANDIDO BRAGA	12/09/1986
627421	DOMINGOS RODRIGO SILVA LOPES	29/11/1992
684369	DOUGLAS FERNANDO CARLOS MACENTE	09/04/1988
631281	EDER BETTIOL SILVA	17/11/1986
635691	EDILSON CESAR RODRIGUES PEREIRA	17/01/1991
629966	ÉDIPO FERNANDES DOS SANTOS	02/11/1993
630131	ÉDSON DOMINGOS DA ROCHA	25/02/1970
685479	EDUARDO DA CUNHA MALDONADO	04/06/1991
686743	EDUARDO SOUZA LOPES	23/06/1989
686076	ELI DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA	04/03/1994
684101	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	08/05/1999
683622	ELVIS CAVALCANTE DA COSTA	17/04/1994
636517	ENDERSON RENATO AZEVEDO DOS SANTOS	10/05/1984
686747	ERICKSON LEONARDO SILVA PAIXÃO	08/07/1996
627511	ERIKA DOS SANTOS SILVA	25/07/1995
631895	ETTORE PALMA DORO	24/02/1985
632440	EVANDRO MENEZES DOS SANTOS	16/05/1995
629359	EVERTON OLIVEIRA SANTOS	02/07/1985
634150	FABIANE CARGNIN FACIN	03/01/1991
685214	FABRICIO VOLPE NOGUEIRA	24/01/1997
628307	FABYANNE DE SOUZA PASSOS	16/12/1995
632149	FELIPE DOMINGOS DE SOUZA	21/08/1997
683222	FERNANDA ELY LIMA	07/02/1991
657875	FERNANDA MATOS BRITO FERNANDES	02/12/1996
687583	FERNANDA PIMENTEL DA SILVA	15/07/1992
687922	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	15/10/1991
627584	FERNANDA YOSHIDA	28/01/1987
687600	FERNANDO HENRIQUE SILVA DINIZ	17/09/1986
688357	FLAVIA ARAÚJO MATOS	19/09/1980
632618	FLÁVIA GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS	05/04/1999
629438	FLÁVIA MORAES PEREIRA	15/07/1989
639171	GABRIEL ALVES LACERDA DE LELIS	08/06/1998
685765	GABRIEL RAMOS DE LIMA	23/11/1988
635859	GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA	30/08/1995
686278	GABRIELA DE SOUZA FONSECA	07/03/1994
637267	GABRIELA ZACALUSNI FREITAS	24/05/1996
678847	GABRIELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA	13/12/1996
679106	GEOVANNI DE SOUZA DA COSTA BENITES	22/02/1985
675027	GIANNI QUEIROZ HADDAD	21/07/1983
639677	GILSON SILVEIRA AREVALO	08/09/1989
636400	GISLAINE PAOLA DE OLIVEIRA BARBOSA	09/05/1994
638639	GISLAINE ROSA DE OLIVEIRA	20/09/1992
633083	GUILHERME PINHEIRO COSTA	20/08/1985
633804	GUILHERME SANTANA SILVA	29/06/1994
635683	GUILHERME WILLKOMM PAIM	25/12/1994
637730	GUSTAVO APARECIDO LOPES RIBEIRO	10/03/1993
668120	GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA	13/01/1989
684977	GUSTAVO NECO DA SILVA	20/01/1997
683321	HEBER MAINARDES XAVIER	24/05/1986
684726	HENRIQUE FIALHO KLITZKE	22/11/1991
684735	HENRIQUE MENONCINI	19/11/1988
633789	HUGO HENRIQUE ANDRADE MENEGHETTE	07/04/1996
688615	HUGO MÁRCIO	06/03/1984
633945	INGRID FONTES RODRIGUES DA SILVA	12/03/1995
683815	ISABELA BORGES CARDOSO	04/05/1995
628124	ISABELLA HANANDA SALMAZIO SALES	25/04/1995
686796	ÍTALO CARVALHO FERREIRA LOPES	29/07/1996
630834	IVAN DE SOUZA DONATO	10/07/1995
628080	JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	21/11/1996
687930	JAMILLI DE LIMA TOLEDO	10/04/1995

635131	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	27/03/1998
680438	JHONATAN SANDIM SABÓIA	14/09/1989
633837	JHONATHAN SILVA PIRES DE SOUZA	05/03/1997
634901	JOAO HENRIQUE DUQUE	10/02/1989
685013	JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON	12/05/1988
688106	JOÃO PAULO RIQUETE	26/08/1982
682955	JOÃO VICTOR SANTOS PEREIRA	08/09/1987
639001	JOÃO VITOR COSTA	21/03/1996
686922	JOAO VITOR TONIETTI	17/04/1984
631481	JOAQUIM JOSÉ FRAZÃO	04/08/1988
687351	JOEL DOURADO DE ASSIS	27/07/1978
684302	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	26/08/1983
629624	JONATHAN FOGAÇA ALBUQUERQUE DA SILVA	15/09/1995
684808	JOSÉ GUTEMBERG GIMENES DEBOLETO	09/05/1989
634478	JOSE OCTAVIO PINTO TEODORO DE OLIVEIRA	16/04/1993
636159	JOSÉ RENATO SERATTI ROSSI	26/07/1988
683544	KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA	30/01/1993
633685	KARINA DOS SANTOS FALCAO	19/12/1993
688837	KAROLINE MOTA DE MORAIS	05/01/1992
637586	KATIA DA CRUZ VARGAS	16/12/1993
633158	KATRINY DANGUI NICHELLE	15/06/1985
684804	KLAUS POIT CRUVINEL LOPES	26/12/1995
687611	KLEYTON ARRUDA POZZA	05/04/1993
629857	LAIS MAYARA MELO DURE	04/12/1991
631764	LAÍS THOMAZ LARANJEIRA	06/01/1987
685975	LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ	26/06/1986
681694	LARISSA JULIANA COSTA MARIANO	27/08/1995
639403	LARISSA NANTES PEREIRA	10/06/1987
681635	LEANDRO RAMIRES PINHEIRO	22/05/1989
685556	LEIDIANE DA SILVA MARQUES	11/04/1998
683997	LEONARDO GIAN TOMASSI FERREIRA	29/12/1998
667871	LEONARDO ROBLES SOARES	20/08/1994
634460	LETIANE THOMAS HENDGES	18/11/1993
684833	LETÍCIA DA CUNHA	15/08/1995
628787	LETÍCIA DE BARROS SOLANO	23/09/1986
633590	LETÍCIA FREIRE DE ALMEIDA	02/07/1993
638110	LETÍCIA GRATTÃO MOYA	01/10/1997
631544	LETIÉRI DA ROSA FREITAS	05/12/1995
684345	LILIANE CANDIDA CORRÊA	08/10/1985
634738	LÍVIA BARBOSA GIURIZZATTO	22/06/1991
635951	LÍVIA MALACARNE PINHEIRO ROSALEM	06/08/1990
627854	LORENA ALBUQUERQUE ZANANDREIS	10/03/1997
637518	LUANA ROTTA VOLLKOPF CURTO	05/07/1985
638830	LUCAS DE CARVALHO FERREIRA	09/07/1996
686656	LUCIANO WUST PEDROSO	05/03/1984
686609	LUCYLEYDE MEDEIROS DO ESPIRITO SANTO SALVADOR	08/10/1983
662566	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	10/08/1988
682386	LUIS FELIPE MAGALHÃES DE MENEZES	07/03/1997
637463	LUIS PAULO SOUZA BENITES	08/12/1989
679905	LUIZ CLAUDIO GALVÃO DO VALLE JÚNIOR	06/09/1994
634704	LUIZ FELIPE NASORRI	26/01/1996
664512	LUIZ GABRIEL FERNANDES DIAS	05/11/1983
688417	LUIZ SEBASTIAO FINOTO	25/09/1989
660047	LUIZ VICENTE BURLE MACIEL	15/02/1983
637844	MARCELI FERNANDES PEREIRA	25/01/1992
635588	MARCELO RICARDO HAUPENTHAL	26/12/1978
638462	MARCILIA ALMEIDA PORTO	13/08/1982
637096	MÁRCIO PEREIRA JUNIOR	20/06/1996
628755	MARCOS FERNANDES SILVA	06/05/1992
637476	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO	05/01/1972
687567	MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA	08/09/1984
662561	MARITSA MISSAE SONOHATA	24/11/1975
627823	MARKS MELO MOURA	03/07/1987
635939	MARYANA OLIVEIRA SOUZA NEVES DOS SANTOS	17/06/1999
630238	MATHEUS DOS SANTOS PITOL	18/09/1995
639221	MATHEUS GONZALEZ FERNANDES	28/05/1996
682408	MATHEUS SOARES BORDON	10/12/1996
685599	MAURÍCIO JOSÉ GESSER	26/09/1992
686713	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA	07/05/1982

638974	MAYARA SARAGOSA BIAZI	12/02/1991
633124	MAYCOM DIAS DE LIMA	01/11/1988
683112	MAYKON FLORÊNCIO FERREIRA	12/02/1990
681490	MERITA ALBERTINI CHAGAS	26/01/1989
635365	MICHEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO	03/11/1990
688180	MICHELE GONÇALVES DE ALMEIDA DE GEUS	24/09/1992
636611	MIRIAM DA SILVA TAVARES	03/03/1986
657045	MONIK BEGNAME DE CASTRO	16/02/1990
630895	MONIQUE FEITOSA DA COSTA SOUSA	07/02/1991
671153	MURILO DE SOUZA OLIVEIRA	31/12/1996
627888	NAIARA DO VALE ALMEIDA	17/06/1992
632367	NAIARA GOMES DE MENEZES	14/02/1992
643524	NAJLA POSTAUE	25/10/1992
653663	NALLEN CASTRO PASCOALOTTO	12/06/1990
667063	NATHÁLIA SANDIM MATOS	07/03/1992
632678	NATIELLY FRANCISCA DA SILVA	26/09/1994
631678	NAYANE ROSA GOMES	26/11/1992
687648	NOELI RIBEIRO DE SOUZA SERRADO	26/09/1985
628824	ODIRLEI NEUMANN	22/04/1981
687883	OTAVIO ASSUNÇÃO PEITO MACEDO	05/01/1987
685212	PATRICIA DOS SANTOS ZOMERFELD	04/06/1992
639106	PAULO MAGNO FIGUEIRÓ LEITE	20/10/1984
654244	PAULO ROBERTO UCHÔA DIAS JÚNIOR	05/11/1986
678193	PAULO SERGIO BARROSO DA SILVA JUNIOR	09/02/1994
635913	PAULO VITOR DIAS OLIVEIRA	22/08/1994
687349	PEDRO GABRIEL BARBOSA FELIX SOBRINHO	26/04/1997
638250	PRISCILA VIEIRA DE SOUSA	26/09/1994
637622	PRISCYLA VANESSA ANTONELLI ROZIN	20/12/1988
684434	RAFAEL ALMEIDA FELISBERTO	16/12/1990
629602	RAFAEL NERES DE OLIVEIRA	03/11/1989
686051	RAISA EDUARDA LOPES ALVES	19/03/1999
628391	RAPHAEL CARDOSO DA SILVA	01/04/1995
687500	RAQUEL MATOSO DE OLIVEIRA NISHIMOTO	15/10/1991
636836	RAYANA GARCIA DE AMORIM	18/08/1992
637572	REGINA PAULA WILLEMEN PEREIRA	21/12/1971
640271	REGIS REIGNE TAYAMA	15/06/1992
634917	RENAN BORGES LEAL	22/08/1984
630794	RENATA IRALA ALFONSO	28/01/1993
630571	ROBÉLIO MASCOLI JUNIOR	13/03/1991
638804	ROBSON MATHEUS FELICIANO DE OLIVEIRA	05/11/1994
637906	RODOLFO OLMEDO BORGE	14/09/1996
632073	RODRIGO BARROS SONTAG	20/09/1982
688639	RODRIGO DIAS DA CRUZ	25/07/1985
686522	ROGÉRIO GONÇALVES MATEUS	27/06/1986
632090	ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	14/12/1977
635620	SABRIÑA DA COSTA BISPO	25/03/1991
652678	SALOMÃO GUSTAVO SERRA DE QUEIROZ	07/10/1997
634586	SAMUEL BENITES FERREIRA DOS SANTOS	17/05/2000
678166	SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA	26/06/1982
684122	SANDERLÉIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/01/1989
680049	SARA VICTÓRIA MOREIRA DE SIQUEIRA CRIADO	30/08/1993
633688	SIDNEI DOS SANTOS	08/11/1992
688564	SILVIO EDUARDO DE OLIVEIRA THOMAS	22/02/1991
633621	STAËL CAROLINE REGO RIBEIRO DA SILVA	17/04/1985
633758	SUELLEN DOS SANTOS CARDOZO	13/06/1994
662668	SUELLEN RIBEIRO MERLIM	07/12/1995
630915	SUZANA TCHATCHA BORGES	27/06/1987
630480	TAMIRES CORREA DE ARAUJO	13/02/1988
688066	THAILA MARTINS FARIA BRASILEIRO	24/11/1989
643415	THAIS RODRIGUES MARQUES	19/10/1996
636987	THALES VINICIUS FERREIRA TEZZA	08/06/1989
629701	THATIANE CAROLINE AZUAGA DE MOURA DA MOTTA	25/06/1985
634054	THAYNARA ARAUJO DUARTE MIGUEL	03/07/1996
685812	THAYS AMARO STREY	25/05/1995
688786	THIAGO DINIZ DE MOURA	29/05/1985
686768	THIAGO FELTRIN MOUTINHO	01/05/1995
642852	THIAGO FERNANDES PIRES	23/11/1987
627346	THIAGO NUNES	26/01/1988
683329	THIARA MENACHO FERRAZ	20/10/1989

687368	THYAGO MOTA ESPIRITO SANTO	28/09/1992
634176	TIAGO CEZAR ALVES	22/10/1985
635659	TIAGO FICAGNA	08/01/1988
643330	TIAGO HENRIQUE PALHETA NERY DA SILVA	27/02/1991
630300	TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS	25/05/1990
649282	VANESSA DE SÁ MORANDE	14/07/1997
630244	VANESSA MENDONCA BESERRA	24/01/1992
636289	VANUSA GOMES PEREIRA	31/01/1975
685926	VERIDIANA DE ANDRADE BARRETO	18/09/1983
686143	VINÍCIUS CAMPOS DA SILVA	03/01/2000
683218	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	09/11/1989
627947	VITÓRIA TREVISAN AMARILLA DE OLIVEIRA	11/02/1995
686998	WAGNER ROGERIO MOTOMIYA	21/05/1974
634716	WALTER ASSUMPCÃO AZAMBUJA	15/12/1994
688225	WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO	31/01/1992
638641	WENDERSON DA SILVA CAVALCANTE	07/01/1995
652941	WILLIAN RODRIGUES JARDIM	04/08/1993
686318	WILLIAN VIEIRA GONÇALVES	10/04/1989
637116	WILSON FELIPE BUENO DA SILVA	04/10/1993
683822	YASMIN ROCHA DE ASSUMPCÃO	06/08/1996
629330	YURI SALVAN ASTOLPHI	13/11/1990

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 04

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
636696	ADANS DAGNER AMARAL VICHETE	23/10/1988
636196	ADONIS CARNEIRO DA SILVA	17/06/1994
636986	ADRIANO GONÇALVES CORREIA	31/03/1982
685656	ADRIELHY ANTUNES RODRIGUES	11/02/1995
687254	ALANA MARIM LUBAS	17/01/1996
629221	ALEXANDER ROCHA DOS ANJOS	26/03/1996
687372	ALINE CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	29/10/1980
684173	ALINE VIANA DOS SANTOS	23/07/1998
635914	ALINE VIANA PESSOA RAPOSO	13/03/1982
687310	ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	11/05/1986
635502	AMANDA VIANA URT	26/04/1994
664683	ANA CAROLINA KRAUSE	07/04/1992
632019	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	08/02/1989
633525	ANNELIZE ROHOD DE SOUSA PIRES	14/01/1994
630822	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	16/05/1995
660855	ANTHONY ARANTES DA SILVA	03/02/1996
659338	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS	30/05/1994
662542	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	03/02/1979
687427	ARNALDO PERENHAS NETO	06/10/1993
682717	ARON LUCAS FERREIRA ROSA GOULART	20/12/1994
632672	BÁRBARA ALCÂNTARA GENTIL OLIVEIRA	07/11/1988
629485	BÁRBARA BARBOSA SCHRAMM	01/09/1992
652166	BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA	27/04/1994
638749	BRUNO HENRIQUE SIMÕES	06/06/1997
653638	BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES	11/12/1984
672246	BRUNO SIMÕES PESSOA	15/12/1992
637140	CAIO HENRIQUE NEPOMUCENO SANTOS	22/07/1994
637821	CAMILA BALTUILHE VARGAS DO NASCIMENTO	07/06/1996
636079	CAMILA DOS SANTOS MENDES	20/05/1995
632391	CAMILA TIBURCIO ROTTILI	11/08/1997
663156	CARINE LIMA DE JESUS SENA	02/08/1995
633033	CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA	02/01/1998
681966	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA	03/03/1997
635972	CARLOS HENRIQUE POLIZER MOREIRA	13/07/1993
679789	CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO	13/12/1981
686675	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHÃO	15/04/1987
628915	CASSIANO ANDRÉ JORGE	13/10/1980
684193	CLAUDIO DE SOUZA OVIEDO	07/08/1992
688419	CLAUDIO SEVERINO MARTINS	25/11/1995
684203	CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA	13/12/1984
636345	DAICY DA SILVA FERREIRA	07/03/1991
682818	DANIEL AREDES VENDRAMINI DURAN	20/07/1994
682493	DANIEL DOFF SOTTA	16/03/1987
688042	DANIEL EDUARDO TEIXEIRA AGNELI LEMES	18/03/1997
639646	DANILO HENRIQUE DE MORAIS RODRIGUES	29/11/1999

686996	DAVI SALMITO CHAVES	29/10/1990
687513	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	17/06/1990
640487	DENIS ARANTES DEL PINTOR	23/12/1985
682184	DENIS DELMONDES VAZ	17/02/1987
638736	DIEGO AUGUSTO DE SIQUEIRA CANDIDO	25/07/1997
634003	DIEGO OLIVEIRA DE SANTANA	09/06/1995
630540	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA	21/01/1995
686611	DIOGO MORAES PINTO	17/10/1990
629534	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	28/08/1991
636003	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	26/01/1991
687565	DOUGLAS NUNES DURAES	25/09/1993
683556	DOUGLAS PEREIRA OVIEDO	12/04/1988
636519	DOUGLAS SOUSA TOSTA	14/07/1997
685775	EDER LUCAS DA SILVA	28/11/1996
687070	EDIVALDO RODRIGUES PESSOA JUNIOR	18/01/1988
688429	EDUARDO ANTONIO PINHEIRO SCHINAIDER	10/05/1996
685915	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	07/04/1982
658769	EDUARDO SANTANA CARDOSO	06/02/1997
639228	EDUARDO WELINGTON STOCCO	13/11/1997
635715	ELIAS PAULO DE LIMA JÚNIOR	18/02/1995
629005	ELLEN CAROLINE BRITES LEITE	21/10/1996
633673	ÉLTON SOARES SILVA	01/01/1992
635219	EMILLY DA SILVA TEODORO	05/06/1998
682247	ERICK TABOZA GOMES ROCHA	13/05/1997
635930	ERICO SILVA BENEVIDES	25/07/1980
688346	ESTEVÃO MAGALHÃES BRAGA	01/09/1984
684112	EVANDRO ADELINO LUCENA	21/05/1981
635806	EVANDRO COSTA SOARES	25/11/1976
632146	EVERTON LUIZ XIMENES QUINHONES	31/10/1985
684038	EVERTON TIAGO DA SILVA	09/08/1984
630321	FABIO FABRICIO DE MOURA	10/01/1993
635375	FÁBIO FRANCO AIALA	09/04/1981
637533	FELIPE AUGUSTO SOUTO	21/06/1988
631036	FELIPE RIBEIRO FRANCO	28/03/1993
629381	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	29/06/1986
635367	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	01/01/1986
638544	FILIPE JOAO DE CARVALHO	08/03/1995
683939	FLÁVIA RENATA DA COSTA ANDRADE	19/06/1987
677054	FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ	13/02/1980
633232	FRANCYANNE CALVANI DE AMORIM	18/05/1992
664250	GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA	15/01/1994
629501	GABRIEL GUSTAVO RODRIGUES DOBBRO	11/01/1994
656902	GABRIEL SILVA TAKAHASHI	23/05/1996
652020	GABRIELA DUTRA CALDEIRA	01/02/1994
638063	GABRIELE LOPES MICHELAN COSTA	19/04/1995
635197	GABRIELLE DE MEDEIROS CARDOSO	03/10/1995
686502	GELSO PINHEIRO MARQUES JUNIOR	24/11/1989
687327	GLAUBER FERNANDES JACINTO	23/03/1987
635196	GRAZIÉLLA RIBEIRO POMPEU	28/07/1993
684538	GUILHERME BRUNO RODRIGUES SILVA	19/06/1989
629382	GUSTAVO ENDRIGO LOPES DE FIGUEIREDO	11/11/1988
685495	GUSTAVO HIROYUKI AKASHI	13/01/1992
627711	GUSTAVO SIMIOLI GUTIERRES	26/12/1979
638330	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	19/05/1995
637860	HENRIQUE DE MENDONÇA VIEIRA	15/09/1992
675038	HINDIANARA GONÇALVES MAAS	22/10/1988
682749	HUGO BARBOSA COSTA	23/04/1984
688381	HYGOR SILVINO ZANETTI FERNANDES	02/08/1994
656856	ISABELLA CHRISTINE DE PAULA SANTOS	18/12/1990
638086	ISADORA MARIA RABELLO CUNHA	09/02/1999
636324	IUTAKA TAKEGAVA JUNIOR	03/11/1991
628724	IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI	21/07/1997
630460	JACKELINNY SOARES SILVA	30/10/1995
639039	JAMILSON DE SOUZA ALVES	04/11/1986
631325	JAQUELINE DOS SANTOS SANTIAGO	18/05/1996
687834	JEAN CARLO AGNELI LEMES	24/01/1983
683773	JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA	12/03/1991
630014	JEFERSON KRAWCZYNSKI	19/04/1993
684263	JEFERSON LOURENÇO RODRIGUES	14/12/1994

635656	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	11/01/1991
688445	JESSE FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	28/04/1982
628652	JÉSSICA TAINARA PITHAN DE OLIVEIRA CHAVES	30/04/1996
630888	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	08/11/1992
631031	JOÃO FELIPE ALVES VALIM	18/12/1996
673711	JOÃO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	10/09/1974
686507	JOÃO VITOR DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/10/1998
656040	JOHN ANDERSEN COSTA SANTOS	01/07/1995
634064	JORDANA TEREZA DA COSTA	15/03/1998
680753	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	23/07/1990
633365	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	03/11/1995
658787	JOSÉ CARLOS CRUVINEL JÚNIOR	30/04/1996
686577	JOSÉ DE LIMA PEREIRA	14/01/1982
661532	JOSE IVO AURELIANO ALEXANDRE	27/09/1996
637989	JULIANA DIAS PEDROSA MARQUES	18/05/1983
676267	KAMILA GENIANE DA SILVA LEMES	27/12/1994
637260	KARINE BARAUNA SAMPAIO DOS ANJOS	12/04/1994
674219	KARINE TOMAZ FRANCO	04/10/1991
686590	KAROLINE RODRIGUES RIBAS	18/06/1984
686639	KEDMA DOS SANTOS LOPES	17/08/1991
688303	KELLY OLIVEIRA ROCHA	19/11/1982
637327	KLÉCIU ALVES DE LIRA SOUSA	27/06/1981
684015	LARISSA DOS SANTOS BARROS	09/03/1993
633434	LARISSA OLIVEIRA REIS	26/04/1990
685306	LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO	25/10/1994
629830	LEANDRO GONÇALVES LOPES	01/09/1992
660392	LÉO EDUARDO KIPPER	13/07/1987
627983	LEOFREDO MARTINS RIBEIRO	16/05/1997
660923	LEONARDO FIRMINO MOREIRA	14/10/1982
636722	LEONARDO HENRIQUE ALVES DA SILVA	23/07/1992
682266	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	02/07/1995
686362	LEONARDO SOUZA AMARAL	22/07/1998
644598	LINARDE PEREIRA ALVES	25/07/1981
630118	LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA JIKIMURA	26/07/1993
685313	LUCAS DE ARAUJO NUNES	08/07/1994
683660	LUCAS DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS	10/11/1990
688652	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	30/06/1994
627558	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	06/02/1996
636937	LUCAS PAULO PINHEIRO	15/10/1998
634274	LUCAS SANTTI FREIRES	15/07/1994
684647	LUCAS XAVIER SOARES	11/02/1990
630145	LUCIANA MENDONÇA DE ARAUJO	26/12/1989
659164	LUCILA SANTOS DE MOURA FÉ	03/02/1993
687468	LUIS CESAR MARTINS MORATO	26/01/1995
628716	LUÍS GUSTAVO MICHARKI GIUMMARRESI	07/11/1995
631863	LUIZ FILIPE FERNANDES	18/12/1996
672238	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	04/11/1987
683190	LUIZ RONALD VAREIRO	01/07/1979
636771	MAIK SENNA DA SILVA	03/05/1995
632938	MARCELO HENRIQUE ANDRADE CAMARGO GAZULA	24/03/1992
638109	MARCELO JOSE SANTOS FERREIRA	12/07/1982
633280	MARCO AURÉLLIO COENE DE SOUZA	03/11/1989
635952	MARCOS FELIPE REBONATO DO VALLE	20/03/1976
688032	MARCUS VINICIUS DE LIMA	17/03/1994
628198	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA	12/12/1991
629852	MARIA RITHA LACERDA DE OLIVEIRA	24/03/1992
635172	MARIANE APOLINARIO DO SANTOS	11/11/1996
688076	MARIO MARCIO VASCONCELOS BRITO	12/01/1990
667176	MATHEUS DO CARMO COSTA	20/06/1992
631054	MAYARA FATTAH PEREIRA	18/04/1994
686429	MAYCON FELECIANO BELIZÁRIO	29/09/1990
636213	MAYCON IGOR DE SOUZA CACERES	14/12/1993
653848	MAYKON MARCOS MARQUES MARTINEZ	01/07/1994
635670	MOACIR PARANHOS FERRO JUNIOR	16/05/1987
660612	MURILO EMANUEL POMPILIO	15/01/1994
636182	MURILO HENRIQUE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	29/07/1995
638538	NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA	06/05/1996
630278	PABLO DA SILVA GONZALES	12/12/1988
636280	PATRICK LUIZ BONSERE	08/10/1995

637318	PAULAINÉ FRANCINE AZAMBUJA DE OLIVEIRA	15/06/1995
629514	PAULO ALEXANDRE BOGIANI	10/06/1988
687798	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA	17/11/1994
630351	PAULO HENRIQUE MOSLAVES TEIXEIRA	07/09/1990
633145	PAULO MARCIO FERNANDO JESUS BATISTA	14/11/1993
687466	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO	10/09/1987
628843	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS SILVA	12/06/1995
688821	PEDRO HENRIQUE INACIO PAZ	25/06/1990
659387	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ	06/03/1995
631022	PHILIPPE MEDEIROS SANTANA	20/08/1989
628939	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	02/09/1996
687266	RAFAEL FERNANDO BATISTA MARTINS	25/09/1983
687970	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	30/06/1993
637976	RAFAEL LOPES GARCIA	26/01/1993
635408	RAFAEL NESPOLO FREITAS	02/08/1996
635507	RAFAEL RIBEIRO POLVERE	22/07/1997
685733	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	22/04/1994
664938	RAPHAEL RICARDO DE JESUS PORTELA	07/09/1985
685441	RENAN AKIO UECHI	13/10/1987
639195	RENATO REZENDE LOPES	26/12/1988
633182	RENATO SALVADOR NOGUEIRA SANTOS	27/05/1988
687395	RICARDO MARIANO POLITA	22/03/1996
633159	ROANA RIBEIRO CABRAL	31/07/1991
688253	ROBSON ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	08/04/1987
687047	RODRIGO JOÃO PEREIRA	17/08/1980
687730	RODRIGO MARIANO POLITA	22/03/1996
635342	RODRIGO NUNES VARGAS	09/07/1991
638342	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	09/09/1980
629077	RODRIGO VILELA RODRIGUES	03/06/1993
646872	RONALDO LOPEZ	25/12/1992
688022	RYANNE FOGACA CASTELLANI MARTINEZ	29/04/1987
636426	SAVIO RODRIGUES ABUD	07/06/1995
629780	SIDNEY ALAN HADA	24/03/1989
672615	SILVANA GALVAO SURUBI NOGUEIRA	07/04/1981
654209	SILVIO HIDEKI PRADO UEDA	30/05/1997
686667	STÊNIO RIBEIRO LATA	04/04/1986
634576	TAILON SANTIAGO LOCATELLI	20/07/1994
628008	TALITA DOS SANTOS ROSSO	23/06/1994
638427	TAMER ABDALLA DOUEIDAR SANDIM	18/03/1995
684961	THIAGO AMARAL DE ARRUDA	12/01/1998
638416	THIENDER ALBERTO ROCHA DA SILVA	01/12/1994
634766	TIAGO AMADO VERA VERON	15/09/1998
628804	UESILES ALVES JANSEN	13/09/1981
672801	ULYSSES RAFAEL PRESTES CONCEIÇÃO	21/05/1994
686028	VALBER DOS SANTOS ALMEIDA	01/03/1994
636271	VINICIUS COLMAN	10/11/1999
637618	VINÍCIUS DE FREITAS OLIVEIRA	22/06/1997
652904	VINÍCIUS VEECK BECKER	17/12/1996
686123	WAISSER HANUN ALMEIDA JUNIO	10/08/1990
683253	WILLIAM DE JESUS STOLL	11/10/1996
688057	WILLIAM MACEDO FAQUINETI	22/06/1999
688711	WILLIAN ANDERSON LINO GOMES	05/02/1988
684909	WILTER NUNES BARBOSA	30/03/1982
633579	YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA	15/12/1994
639247	YARA ROSE DIAS DA COSTA	12/04/1990

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 05

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
666300	ADRIELL OLIVEIRA DINIZ	02/06/1989
665364	ALEXANDRE MAGNO BERNARDO FONTOURA	03/06/1995
638790	ALINE RAMOS PEREIRA	03/10/1996
672290	ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES	04/06/1981
636570	ANTONIO CORDEIRO YAMADA	20/01/1981
631305	ARTHUR SUZINI POLETO	12/08/1981
682205	BRENDA DINIZ BATISTA DA SILVA	21/05/1992
632280	CAMILLA DE MEDEIROS PEDRAÇA	24/01/1995
633796	CARLOS HENRIKY GONÇALVES KNAUF	21/10/1987
685861	CLAUDINEI RODRIGUES DE MELO	10/08/1980
628594	DENIZ ARIEL MARTINEZ AQUINO	27/03/1994

638888	DHONATAN DE SOUZA TEIXEIRA ALVES	19/07/1985
685852	DIEGO LIMA FAVARO DE MENEZES	22/10/1982
687651	DIORDON VASCONCELOS DIAS DE SOUZA	27/11/1988
636774	DOUGLAS PEREIRA VASCONCELLOS	13/04/1992
679802	EDER MARTINS LOPES FREITAS	23/03/1983
686347	EDERSON YOSHIYUKI OMOTO	06/01/1985
653882	ÉLCIO DE SOUZA CARVALHO	28/04/1980
631627	ELTON DANILO BENITEZ ESTIGARRIBIA	21/10/1993
633403	ERIVALDO PEREIRA NUNES	17/05/1996
686581	EUGENIO VIVAN NETO	10/05/1996
663158	FELIPE ALENCAR MOTTA	06/05/1993
634579	GABRIEL CANTELLE CAVALCANTI SALVADOR	15/01/1993
634719	GABRIEL DE LIMA SEMELER	13/01/1997
637962	GERALDO CABRAL JUNIOR	30/04/1991
684251	GIOVANNI SANTANA VIEIRA GONÇALVES	10/05/1993
652084	GUILHERME RANGEL DE LIMA	06/06/1990
682743	ISABELLA SOUZA DE ARRUDA	28/11/1994
641934	IVONEI POLO	24/02/1989
685621	JAIR LOTERIO RAMOS	03/09/1976
687362	JOÃO MARCOS ALONSO FIGUEIREDO	17/07/1999
686276	JOEL BORGES DA SILVA	27/07/1970
683654	JOSÉ CARLOS DA FONSECA E MORAES JUNIOR	13/05/1995
688676	JOSÉ EDUARDO NETO SANTIAGO MONACO	26/08/1990
639243	JULIO CESAR DUARTE LEON	02/12/1994
632129	KENNIO KOGA DE ARAUJO	21/08/1990
636709	LUCAS DE CAMPOS SALDANHA	08/12/1993
686186	MARLOS PEDRO RODRIGUES	18/10/1994
631147	MATEUS DIZIÉ DOS SANTOS MADRUGA	09/10/1995
636711	MATHEUS DE CAMPOS SALDANHA	19/02/1998
633552	OTÁVIO EUGÊNIO BOLDORI MACHADO	24/04/1988
686288	POLYANA KUROISHI YURI	13/05/1999
628559	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	03/12/1991
686918	REILER FERREIRA DE NOVAES	02/03/1990
679651	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE	02/06/1996
629186	RICARDO MACHADO	14/11/1991
684600	ROGERIO MORITA	02/08/1978
653442	VICTOR MANUEL CARBALLO VILLAR	13/05/1986
634318	VINÍCIUS BELÉM FALCÃO RABELO	21/02/1992
637016	WELINGTON MOREIRA DA SILVA XAVIER	09/02/1990
635452	WELLINGTON MONTESSI YULE	25/03/1984
654578	YURI FERNANDES DOS SANTOS	20/05/1984

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 06

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
639851	ALENCAR DE AVILA BATISTA	26/08/1991
634553	ALEX DE CAMPOS SANTOS	02/08/1990
627424	ALEXANDRE ARIGELSON HEMETERIO TAVARES	25/02/1993
629969	ALISSON SIMABUCO ABDALLA	13/05/1980
636752	ANA PAULA DE ALMEIDA WEBER	09/09/1998
627374	ANDRE BONELLI MILANI	15/04/1985
677211	AUGUSTO CÉSAR PETINATI RODRIGUES	10/04/1987
669000	BRUNO CELSO RIBEIRO	29/07/1986
665150	BRUNO KAGICH DE CARVALHO	10/09/1996
633790	CARLOS AKIRA GOBARA	30/10/1985
635563	CAROLINE TERENGUE DE MATTOS	28/10/1988
636499	DANILO DA CRUZ ARAGAO	10/11/1985
639179	DANNIER ALVES DA SILVA	16/03/1994
686696	DIEGO SOUZA SILVA	09/10/1990
654945	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA FREIRE	05/12/1972
684382	EDILSON FERREIRA DE LEMOS	14/10/1976
633695	EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS	04/05/1987
637875	EDUARDO SILVA LIMA	24/07/1992
634004	EMANOEL MACHADO PINTO FILHO	01/08/1991
688355	EVERTON MARTINS DE OLIVEIRA	25/07/1991
643588	EVERTON MEINS FERNANDES	16/07/1996
628633	FABIO ROBERTO ALVES DA SILVA	20/10/1979
627853	FELIPE PAULINO DA SILVA	07/05/1997
654529	FERNANDO RICARDO BELLO	11/12/1996
688736	FLÁVIO FRANCISCO NEVES	02/10/1985

675599	FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES	11/03/1988
683459	GABRIEL FREITAS DA SILVA ALVIM	05/07/1994
634005	GLEISSON PEREIRA DOS SANTOS	09/06/1993
639072	HECTON JUNIOR CARNEIRO DE OLIVEIRA	03/01/1996
688622	HILDO NOGATZ	23/05/1977
629496	ÍCARO FREITAS DO AMARAL RIBEIRO	22/07/1992
664169	IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA	25/11/1996
686694	ISRAEL GONÇALVES ROCHA DA SILVA	29/11/1988
687818	JEFFERSON DE HOLANDA OLIVEIRA	07/03/1979
638364	JOSE HENRIQUE MEDEIROS	23/09/1994
685075	JOSIEL BATISTA DA SILVA MOURA	23/06/1985
688776	JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR	14/02/1990
630228	KEITHIANNY VIEIRA MARTINS	18/03/1993
656555	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIÉGAS	16/04/1991
688337	LÉIA DOS SANTOS BORGES	02/08/1998
638138	LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA	01/08/1981
681488	MAÍRA MATOSO CONEJO	13/08/1991
636306	MARCELO DANTAS DOS SANTOS	10/05/1992
683072	MARCELO MEIRA LOPES	09/01/1983
632055	MARCIUS MARZIONI DE ANDRADE TRAJANO DO NASCIMENTO	23/07/1982
644742	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE ANDRADE	20/06/1990
636440	MATHEUS MENDES DE LIMA ALVARETO	04/03/1995
631591	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	04/03/1993
688299	PEDRO EUGÊNIO MARCONDES JUSTINO RIBEIRO	23/02/1987
628877	RAFAEL EUGÊNIO TAMEZ LAZARO	31/01/1998
687858	RAFAEL MATOS DE LIMA	22/10/1986
633966	RAFAEL SARABIA PENTEADO	07/01/1994
685410	RAPHAEL RODRIGUES GONÇALVES	18/04/1991
688577	RICARDO AUGUSTO FERRAZ BORGES	09/01/1991
687053	RODRIGO MARTINEZ SILVA	13/09/1990
631967	ROGÊ AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES	04/08/1992
672325	TACIANE ESCOBAR PEREIRA	22/11/1989
627464	THIAGO JOSE MONTEIRO DA SILVA	05/12/1988
636870	THIAGO LECHNER RIBEIRO DA SILVA	24/11/1987
686840	VALDINEI FERREIRA NUNES	05/03/1980
627758	VICTOR SANTANA PEREIRA	16/10/1995
632356	WESLEY JOSE MARIANO DE OLIVEIRA	31/10/1987
636045	WESLEY MARÇAL DE SOUZA	09/03/1985

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 07

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
644687	ADEGILSON COSTA LINHARES	02/10/1982
687107	ADRIANO QUEIROZ DA SILVA	12/05/1997
660565	ALBA DE OLIVEIRA DUTRA	05/08/1985
684347	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA MARTINS	08/05/1997
627496	ALINE CHAVES	06/12/1992
628328	ALINE MARIA SALES SOLANO	26/01/1985
685407	ALINE SIQUEIRA GIANINI	22/01/1982
638227	AMANDA CAROLINE NAVA PINHEIRO	14/10/1995
664606	AMANDA NINA SARGI DO NASCIMENTO	27/04/1995
631426	ANA CAROLINA CARNELOS	14/07/1992
686535	ANA CAROLINA GAIOTTI DE OLIVEIRA	18/08/1989
632273	ANA CRISTINA FREIRE ALMEIDA	15/02/1993
684872	ANA ELISA ACHILES	25/10/1990
687574	ANA LUÍSA BATISTA LACERDA	30/07/1983
646488	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA	21/04/1992
629165	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS COSTA	31/05/1998
647519	ANDERSON MOLEDO VICENTE GUEDES	11/01/1992
684172	ANDRÉ MATHEUS GABE	29/03/1997
645001	ANDREA ALVES BOAVENTURA	17/06/1976
636496	ANGELO JOSÉ GÓES DANTAS	13/10/1988
627943	ANTÔNIO DANILO ANACLETO LIMÃO	05/10/1988
686647	ARYSTON VINICIUS QUEIROZ DE ALMEIDA PÁDUA	14/11/1997
630513	AUGUSTO FERREIRA SOUZA	04/04/1992
639079	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	09/08/1990
631254	BELISA MARTINS MATHIAS LUNAS	15/11/1994
627858	BRENDA PACHE MORESCHI	27/05/1997
668614	BRENO LEITE NETO	12/08/1996
687304	BRUNA RIBEIRO DINIZ CAMPOS	19/04/1993

636058	BRUNA TOMAZ RAMOS DOS SANTOS	14/02/1995
642604	BRUNO DE SOUZA GONÇALVES	14/09/1988
638271	CAIO ALMEIDA JUSTINO DA SILVA	10/11/1997
639335	CAIO VINICIUS MARTINS GONCALVES	30/01/1991
633926	CAMILA BARBOSA LEAL DE OLIVEIRA	25/09/1996
636889	CARLOS ADRIANO SÁ AMORIM	29/07/1984
632980	CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	26/08/1992
641508	CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	14/03/1997
685644	CRISTIANE CABRAL DE MELO	25/11/1980
654168	CRISTIANE JUSTINO DO NASCIMENTO	21/09/1983
639497	DAIANE DE LIMA ALVES MENEZES	17/04/1994
630465	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	07/03/1986
635858	DANIELY FERREIRA DE QUEIROZ	21/09/1988
638979	DANILO UMBELINO FIGUEIREDO	31/05/1984
685245	DANNYELLE DA SILVA E SILVA	29/09/1985
683344	DANYELE FABYAN DE ANDRADE RAMOS	26/09/2002
633711	DEISY SILVA LOPES	27/09/1993
685970	DENILSON SILVA DOS SANTOS	11/11/1986
686408	DEONILDO FAGGION JUNIOR	18/11/1982
630000	DIEGO CERQUEIRA MONTES	16/10/1986
630396	DIEGO FAGUNDES PINHEIRO	01/10/1988
632289	DIOGO ÉMERSON LEITE DE CARVALHO	22/08/1988
687927	DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	03/05/1998
633489	DOUGLAS TRINDADE LOPES	21/07/1987
682724	EDGARD PEREIRA LEÃO	02/10/1984
636965	EDMILSON NUNES JARDIM JÚNIOR	05/01/1987
682869	ELIAS CRUZ BRONZE JUNIOR	28/09/1994
636010	ELIS REGINA DA SILVA GONÇALVES	10/06/1996
632598	ELSIMAR RODRIGUES DE CARVALHO	17/08/1979
638588	EMMANUEL FIGUEIREDO	22/12/1980
639541	ENZO CENTURIAO FARIAS	03/08/1998
630652	ESTER MARIA DA SILVA OLIVEIRA	04/12/1993
634057	EVERTON SOARES DE BARROS DA SILVA	03/10/1989
686067	FÁBIO GOZZI	27/07/1984
685119	FAUSTO EDUARDO BIMBI JUNIOR	26/10/1995
629511	FERNANDA CRISTINA DA COSTA KUNIZAKI	12/07/1991
630411	FERNANDO LOPES SANTANA	21/02/1994
680825	FILIPE GOMES CAVALCANTE	01/03/1994
633675	GABRIEL FRANCO VIEIRA	14/01/1995
628342	GABRIEL SANTOS PEREIRA	13/11/1992
674133	GABRIELA DA SILVA COUTINHO DE ARAUJO BUENO	20/12/1994
636229	GABRIELA RAMOS BORGES	08/04/1997
627555	GERSON BARBOSA GUEDES	12/03/1988
643345	GERSON FRANCISCO DA SILVA NETO	30/11/1994
685112	GILBERTO MUNIZ JÚNIOR	30/09/1991
637597	GRASIELLI CORREA DE OLIVEIRA	07/04/1988
688552	GRAZIELA DA COSTA ALVES FERREIRA	02/12/1988
635403	GREGORY FERREIRA GRAWE	09/10/1989
629252	GUILHERME DO VALLE SILVA	08/07/1993
635997	GUILHERME FERREIRA BALTAR	07/06/1987
685315	GUILHERME HENRIQUE ERRERIAS ORTEGA	06/10/2000
629290	GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO	21/08/1990
637443	GUSTAVO HENRIQUE TOLEDO SILVA	18/02/1997
633680	HÉLIO DE CARVALHO SILVA	06/03/1994
637582	HÉVILA THAINARA DOS SANTOS	30/06/1995
638472	HIAGO AIRTON FERREIRA DA SILVA	15/06/1999
686409	ISABELA MAZARIM DA COSTA	10/02/1995
646051	IVAN WIDER REZENDE	01/07/1991
658799	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	13/07/1994
628712	JÉSSICA ROSANE MENEZES RIBEIRO	31/01/1992
631347	JÉSSIKA PAULA DE OLIVEIRA	16/08/1994
628782	JOÃO PEDRO ALVES DE AZEVEDO BARROS	21/04/1993
678894	JOÃO WILSON OLIVEIRA FILHO	02/04/1987
632646	JOELMA SANTOS DA SILVA	17/12/1994
632572	JOHNNY ROSA DIAS	22/02/1985
632309	JOSEILA APARECIDA BERGAMO	25/04/1980
686733	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	13/06/1993
636369	JOYCIELLE NAIRA DOS SANTOS	30/08/1999
636310	JULIANA CAMILA FISCHER KARNOPP	22/04/1988

628663	JULIANE BARBOSA PESSOA	06/05/1997
685623	JULIANNY TAYNARI DORNELES GOMES	12/01/1996
634500	KAMILLA ZANCANELLI SERROU CAMY	21/03/1998
670803	KAREN MONIQUE NUNES	08/08/1987
632712	KARINE CÁCERES DOS SANTOS	17/01/1998
636437	KARMEL PRADO PELISSARI	10/10/1996
636104	KAROLINA FERRAZ FREITAS	11/02/1996
688222	KAROLINE LANDGRAF RIBEIRO	25/07/1986
683176	KATHELY PRISCILA DE SOUZA TRINDADE	03/03/1999
631379	KATIA EMIKO GUIMA MENEZES	01/09/1994
635457	KEILA LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES	05/06/1988
636192	KRISTIANE FANTI DEL PINO SANTOS	02/01/1990
635140	LAÍSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	25/02/1994
682455	LARISSA GLIENKE	11/10/1993
637233	LARISSA MARIA SILVA SANTOS	20/01/2000
629093	LARISSA SIZUE DA SILVA TAURA	16/08/1990
643672	LARISSA GOMES SALAZAR	07/12/1989
687936	LEANDRO HONÓRIO	08/07/1976
686007	LEIDEMAR FELISBINO DE SOUZA FILHO	19/06/1997
687027	LEISYANNE OJEDA FERREIRA	21/12/1990
673305	LEONARDO LIMA DE CARVALHO	26/04/1995
637857	LEONARDO SIELVIS DOMINGOS PIGOSSO	23/04/1997
636168	LETÍCIA APARECIDA FERREIRA DE MELO	01/09/1992
683009	LETICIA MACIEL ESPÍNDOLA	14/09/1993
636175	LIS KAROLINE MACEDO KUSTER	28/05/1997
627902	LOUISE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/11/1995
633287	LUAN RAMIRO DOS SANTOS	14/02/1998
682557	LUCAS DE MELO DA SILVA	12/07/1989
680060	LUCAS TORMANN DERZE	09/02/1998
627520	LUCIANO SISCONETTO BORJA	22/08/1992
682093	LUIS GUILHERME FORESTO	19/04/1995
635306	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	14/08/1991
683343	MAIARA VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/10/1999
683780	MAÍSA TATIANE FERREIRA DE SOUZA	29/09/1987
636754	MANUELA ALVES VINHAS	19/07/1992
683371	MARCELLA DE SOUZA LADEIRA	17/06/1989
631238	MARCELO FIGUEIRA ERHARDT	19/02/1990
647384	MARCIA MARA WAMBIER	26/08/1989
664294	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/03/1992
682099	MARIANA DA SILVA OYERA	04/02/1998
628484	MARIANE ALVES DE ANDRADE E SILVA	03/08/1991
666776	MARIANE MORAES	08/10/1995
630779	MARIELA JANUÁRIO DA MATA	30/08/1994
686359	MATHEUS AUGUSTO CALEGARI	10/02/1993
683521	MAYREH LOUISE SOUZA CAMPOS	05/06/1995
638044	MAYSA HENRIQUE BRAGUINI	20/06/1989
686985	MICHELL NUNES LÔPO	13/03/1986
686607	MICHELLI MACIEL DE ALENCAR	13/08/1984
629327	MICHELLI THOMAZ LARANJEIRA	06/08/1983
631850	MIKA FUMIE HAIASHI KATO	23/07/1993
677518	MILENA CRISTINA DEVECHI DE ALMEIDA	27/10/1988
684992	MIRIÃ FRANCINE DOS SANTOS CODIGNOLA	27/12/1988
629038	MOZART MARTINS DE REZENDE NETO	04/09/1993
633689	MURILO KIOSHI AQUINO YONEKAWA	27/03/1992
684371	MYLLA CHRISTIE DOS SANTOS OLIVEIRA	11/11/1995
666490	NATHÁLIA SANTOS CASTILHO	08/06/1990
630505	NELDSO MATTOS SHINJO	26/11/1984
628046	OSÉAS SILVA SANTOS	08/04/1988
650159	OSMAR NUNES DE FREITAS	05/12/1979
683570	PABLO DINIZ ROCHA	24/11/1986
631188	PAULA CRISTINA SAMPAIO BEZERRA CARNEIRO	08/10/1991
669965	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO	30/08/1991
685282	PHELIPPE MÁXIMO DE JESUS BORGES	08/12/1984
630405	PRISCILA CARLA VELOSO RAMOS	27/12/1993
628401	PRISCILA VINHOLI NEVES	14/07/1990
684028	RAFAEL BONONI SOUZA	07/05/1990
647575	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	17/08/1990
684988	RAFAEL KENJI KATO	11/04/1994
630993	RAFAEL TOSHIO SAKAI	22/11/1988

664562	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	25/10/1999
636376	RAONE CARDOSO DE CARVALHO SILVA	29/03/1994
649998	RAUL FRANCISCHINI BOIAN	09/09/1986
687517	REBECA FABBRO CUNHA	06/07/1981
650457	REGINA AKEMI YAMASHITA	13/07/1999
666036	RENATA COSTA DO NASCIMENTO	12/06/1991
683756	RODRIGO FERRAZZA DE OLIVEIRA	08/05/1992
632244	RODRIGO MENDES PEREIRA	30/01/1990
634625	RODRIGO MONTEIRO COLOMBO	14/08/1995
644548	RÔMULO DOS SANTOS RODRIGUES	12/07/1999
634241	RONALDO DOS SANTOS SILVA	13/01/1989
628001	SABRINA BASSINI PEREIRA	24/03/1982
638885	SELVA PRISCILA RICARDI ORNELES	04/08/1997
639280	SÉRGIO MOREIRA MARTINS	15/09/1984
658232	SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT	13/07/1988
661183	TATIANA ZIEMNICZAK PEREIRA DE FIGUEIREDO	27/05/1998
688220	TAYNARA NOGUEIRA MARTINS	08/08/1995
634649	THAINARA AGNIS DOURADO	24/02/1999
687963	THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA	08/07/1988
628324	THIAGO FARIA MARTINS	15/08/1995
664604	THIAGO GOMES RICCI	21/02/1989
683926	TIAGO BRANCO BECHER	13/08/1985
681497	VANESSA MOTA OLIVEIRA BUCKINGHAM LYRA	17/07/1993
686767	VANIELLY LILIAN GARCIA	25/05/1988
634537	VICTOR DA SILVA SOARES	30/12/1994
684308	VINICIUS GOMES POLIZELLI	04/05/1991
687639	VINICIUS PESSOA NUNES OLIVEIRA MARTINS	01/06/1994
637916	WELLINGTON ALVES DE BARROS	27/09/1995
634371	WENZELL RENAN SOUZA ARAÚJO	24/03/1998
685375	WILIAN ASSMANN FERRO	06/08/1985
672775	WILLIAN RYUICHI HIROTA DE BARROS	15/10/1998
684428	YANDRA KAORI ITIKI	17/12/1992

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 08

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
638661	ALISON FERNANDO STOCCO	13/11/1997
682769	BRENO DUTRA DE QUEIROZ	18/05/1981
687186	EVELYN MIDORI SOKEN	31/05/1991
631114	FERNANDO ALVES CAVALCANTI	07/09/1992
687141	GLÓRIA TAMIRIS FARIAS DA SILVA FURTADO	09/11/1988
640864	ROBSON AGUIAR DE MACEDO	12/08/1988
631837	ROGERSON CARLOS DE MOURA	22/03/1987

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 09

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
685653	SUELLEN LARISSA SILVA PARRELLA	09/02/1993
640894	ABRAAO ARAUJO SARAIVA	22/01/1979
684084	ADAIANE MAGALLY VICENTIN	10/09/1985
684072	ADELSON MARCUS VICENTIM	13/10/1977
684813	ADRIELY CORDEIRO PASTORI	29/03/1987
685537	AIRES TOSHIO KAWASOKO	29/08/1973
637803	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	16/11/1978
628385	ALESSANDRO ALFONSO DE FREITAS	11/11/1992
630387	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	10/03/1980
688819	ALEXANDRE SANTOS MAIA	28/12/1980
630147	ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	14/05/1987
687570	ALINE AVOZANI SANDRI	24/12/1992
686939	ALINE COLOMBO	07/01/1997
639819	ALINE VALADAR DE OLIVEIRA	27/09/1989
685232	AMANDA LOPES SANTOS BARBOSA	17/08/1998
635391	AMANDA MOURA CHEIKH	07/06/1993
685110	ANA CARLA LUCCA	09/09/1993
687949	ANA PAULA CALATRAVA JARA MARTINES ECHEVERRIA	07/06/1993
630930	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	18/09/1991
685482	ANDRÉA FERREIRA DE ANDRADE	20/06/1989
679993	ANDREIA CRISTINA SANCHES TREVIZAN	16/05/1976
639273	ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA	29/11/1988
635703	ANDRESSA MARQUES ANDREU	21/05/1999
638082	ANNE CAROLINE RODRIGUES CANTÃO SANTOS	06/06/1995

639015	ANNIELLE REZENDE DOS REIS	29/08/1985
629779	ANTONIO SILVA MATOS	12/11/1986
631551	ARIANE PRISCILLA MAGALHAES TENORIO	27/03/1990
634415	BARBARA GOMES	10/09/1992
683917	BETTINA CARLA VILALBA QUIRINO	02/02/1996
687230	BIANCA VIEIRA DOS SANTOS SELLES	16/02/1991
633547	BRUNA CRISTINA SCHROEDER	31/05/1990
688528	BRUNA DE SOUZA MOURA	07/05/1990
633979	BRUNNA AZEVEDO SPENGLER	20/12/1996
628398	BRUNO LUIS CAMARGO	05/05/1988
662743	CAMILA GREICE CHRIST	24/07/1990
686158	CANDIANE DEHN DA SILVA	26/06/1975
632738	CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI	06/08/1984
631746	CARLA VILA VERDE	05/10/1989
684104	CARLOS RICARDO MANECK MALFATTI	10/01/1976
683120	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	06/12/1983
681452	CHERLLY MAFFEI	19/02/1990
685523	CHRISTIANE DIAS DOS ANJOS CUNHA GOMES	29/12/1986
629258	CILMARA DE ARAUJO SOUSA	24/06/1977
627425	CLAUDIA DOSUALDO FURLANETO	22/02/1985
627271	CLAYTON RODRIGO HONÓRIO DE GODOY	17/03/1978
638779	CRISTINA GONÇALVES PINTO	23/04/1986
638252	DANIEL ALMADA MESSA	21/11/1998
627813	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	29/05/1991
639775	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	26/03/1981
683230	DANIELLE CECÍLIA DA COSTA LEITES	11/07/1990
686165	DANILO DE PAULA MUNHOZ	12/07/1989
663724	DAYANE DOS REIS PIALARISSI	02/12/1993
686565	DENISE FERNANDA RIGO	03/01/1987
685430	DENISE LEME DI RAIMO	06/08/1986
627313	DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO	26/05/1987
681862	DIEGO RODRIGUES VIEIRA	19/09/1987
681757	DIESEY ELEN SCARDIN PERIN	29/05/1999
688433	DJIANI DOS SANTOS LIMA	11/06/1988
687088	EDNA MARIA FONSECA DA SILVA	25/07/1984
682933	EDUARDA PANIZ DESENGRINI	28/05/1998
683821	EDUARDA WOLFF CANDIDO	19/02/1998
687579	EDUARDO AFONSO DA SILVA JUNIOR	22/09/1989
628473	ELAINE MANCUELHO DOS SANTOS	05/04/1990
683703	ELAINE VILANOVA CARDOSO	06/10/1975
686725	ELIZABETE CHIAVELLI DE LIMA	28/01/1990
632582	ENOS COSTA FERRAZ	21/09/1993
685326	EUGENIO MACIEL CAVALCANTE	21/12/1978
688573	EWERTON RODRIGUES DA SILVA	14/03/1980
686418	FABIANA FERREIRA ARCE	12/12/1984
634434	FABIANA MESQUITA ROESE	20/12/1984
627467	FABIANE FARIA RODRIGUES	03/08/1983
649412	FABIOLA CRISTINA PAOLUCCI	24/08/1977
686106	FABÍOLA MACHADO PINHEIRO	07/03/1997
633471	FABRÍCIA PANIAGO AJALA NERY PEREIRA	05/12/1979
633118	FABRÍCIO DA SILVA PRATES	29/06/1997
653213	FABRÍCIO KENJI GOTO	23/11/1991
630091	FAUSI PADILHA GONCALVES	11/07/1988
639285	FELIPE LEONARDO BLEY FIALHO	09/01/1991
685469	FERNANDO ARCURI	27/03/1982
687561	FRANCIELA CRISTINA PEZARICO ALVES	27/11/1978
633911	FRANCISCO DANILO MELO DE SOUSA	05/10/1995
634166	FRANCISCO PAULO TITICO NETO	28/05/1985
684787	FRANCISLAINE LADEIRA SABINO	06/02/1996
683333	GABRIEL PINHEIRO DOS SANTOS	15/03/1989
629066	GABRIELE AIVI DE LIMA	07/12/2000
687191	GÉSSICA PINHEIRO VALE	01/07/1993
683913	GEYLA MENDES DE OLIVEIRA	26/04/1990
683258	GISELLE MOCELLIN PERUZZO	12/04/1984
685250	GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA	13/09/1978
681740	GLAUCIO EIDI HISATSUGU	27/08/1979
686151	GUILHERME SAMUDIO FERNANDES	20/05/1987
686218	GUSTAVO BUSCARIOL PORTELA LIMA	27/02/1986
683260	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA	16/01/1980

687066	GUSTAVO DE SOUZA POLILLO PINTO	11/08/1992
681784	HEIDE DAIANE PIRES DA ROCHA FURTADO	22/06/1982
631576	HOSANA ROSILENE DA SILVA	17/04/1980
688467	JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES	03/05/1976
684949	JEFERSON UMADA MONTEIRO	26/11/1979
635204	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	20/12/1991
638229	JÉSSICA BARBOSA DE JESUS	09/11/1990
639611	JESSICA CRISTIANE MACHADO BOTH	06/06/1991
639191	JESSICA CRISTINA PARRA EDUARDO SILVA	25/07/1989
683990	JÉSSICA DE OLIVEIRA RACHEL	30/03/1991
685971	JESSICA LOPES REYNALDO	16/02/1993
680211	JESSYKA APARECIDA GOES CASTRO	26/01/1991
683115	JIAN CARLOS VERZA	10/08/1987
688229	JOAO LUIS DAMIAO CALDONCELLI	21/02/1981
680320	JOÃO MARCOS RODRIGUES LEMOS	19/06/1996
681350	JOECI DORTA SOUZA	08/09/1988
631405	JOHNES NASCIMENTO DA SILVA	07/06/1993
681685	JÓICE DE LIMA SOUZA	07/04/1986
639572	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	14/08/1991
632449	JOSIANE BARBOSA DUTRA GUIMARAES	12/05/1981
686657	JOSIAS DO CARMO NETO	13/07/1994
672840	JOSIÉLY LARRÉA BATISTA	27/06/1981
681856	JOSILDO ALVES DO AMARAL JUNIOR	09/06/1985
651233	JOYCE ALENCAR SANTOS RADAI	27/10/1988
629489	JULIA RAQUEL LINO E FREITAS	22/06/1989
686041	JULIANA BELLÓ	29/11/1978
686967	JULIANA FELIX DA COSTA SILVA	29/08/1983
637252	JULIANA FERNANDES	04/08/1995
683987	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	23/01/1986
630439	KAMILA GABOARDI MARQUES	15/10/1993
639716	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS	26/06/1985
631442	KATIANA GONÇALVES FERREIRA MACEDO	10/08/1989
639880	KÊNIA ADRIANA RODRIGUES	22/03/1985
631401	KERINA PORFIRIA PEREIRA FERNANDES	15/07/1986
636936	KLAUBER VIANA CARDOSO	05/04/1987
635748	LARA MELISSA DAMASCENO ATENCIA	05/05/1999
687796	LARISSA DINIZ NEVES JULIÃO PREGO	10/03/1995
630873	LARISSA FILARDI ALVES BACELAR	06/09/1982
631871	LAURIANE SERPA SILVA BOSQUIROLI	05/12/1984
655029	LEONARDO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA	14/09/1997
637554	LETÍCIA ALANA BARROS SOUZA	27/12/1990
688165	LETÍCIA COELHO SILVA	13/05/1994
688338	LETÍCIA CORREA DOS SANTOS FELIX DO AMARAL	27/09/1994
658107	LETICIE ZULMIRA DA SILVA PESSOA	26/01/1991
651643	LÍGIANE STABULLO SOARES	07/12/1979
685785	LILIANE BERNARDES CAMPOS	19/07/1981
684821	LILLIAM MAY GRESPAN ESTODUTTO DA SILVA	05/02/1966
687361	LIS EVELYN DE SOUZA FEDEL MIYASATO	16/03/1982
636729	LIVYA DIAS COSTA	24/06/1987
688161	LUAN FELIPE SANTANA COSTA	16/04/1993
673705	LUANA LOUISE NAVAS FIM	11/02/1993
681972	LUCAS DE SOUSA MOREIRA	20/12/1987
686856	LUCAS MARQUES PEREIRA DE REZENDE	20/06/1988
682276	LUCAS MATHEUS PROVIN XAVIER	16/11/1999
688504	LUCIANA ALONSO ORTIZ	19/10/1987
684666	LUCIANA ROCHA DE MOURA	27/06/1987
682273	LUCIANE TERESINHA DA ROSA	03/02/1978
640507	LUIZA GABRIELA CORVALAN MACHADO OSHIRO	21/06/1986
682321	MAIARA GOMES DE FARIAS	29/08/1990
682893	MAIZA BAEZ DA SILVA	22/03/1982
638890	MARANA SOARES MARTINS	28/07/1990
630010	MARCELO CARVALHO	18/12/1990
656049	MARCOS VINÍCIUS MORAIS DE OLIVERA	11/01/1994
685828	MARIA DENISE PEREIRA	12/04/1991
686584	MARIA LETÍCIA FARIAS DA SILVA ORTALE	29/07/1985
687051	MARISTELA SOARES LOPES	19/02/1996
664882	MÁRJORIE LIANO BEZERRA	05/02/1992
628057	MARLY MELO ZANETTI	07/07/1977
686602	MATHEUS ALVES DE HOLANDA	18/11/1997

627382	MATHEUS COSTA BARROS	16/07/1998
683504	MIRIANNE DOS REIS DE ARRUDA	15/06/1997
634383	NÁDIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO	29/01/1982
642653	NATALIA CIARMOLI SANTANA	05/03/1995
684526	OMAR DIAS LACERDA	13/05/1996
638895	PÂMELA RODRIGUES ROSA PEREIRA	06/04/1992
638241	PAMELA THAIS SOUSA MELO	21/06/1989
687607	PAOLA DAYSE MYGAS DOS SANTOS	25/03/1991
662623	PATRICIA DE OLIVEIRA CENTURIAO	07/08/1991
639615	PATRICIA ITTO DE OLIVEIRA MAZZOCO	07/05/1988
649419	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	26/06/1979
636979	PATRICK ALEXANDER DE CARVALHO DOS SANTOS	19/11/1994
684475	PAULA FREIRE BRAMBILA	31/12/1994
688400	PAULO CESAR DINIZ DA SILVA	07/06/1982
668221	PEDRO RAFAEL BERQUO DE SOUZA	08/07/1993
686167	PRISCILA TORRES DE FRANÇA	01/07/1993
636299	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	24/01/1985
683980	RAFAEL CLAUDINO DOS SANTOS	14/10/1993
688297	RAFAEL CORDEIRO	12/01/1985
634633	RAFAEL OVANDO FRAIHA	10/10/1992
684840	RAFAHEL ALMEIDA PORTO	03/10/1980
665556	RAÍSSA BASTOS VIEIRA	10/12/1992
663277	RAPHAEL VICTOR BEZERRA BARRETO	03/01/2000
682899	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	23/12/1984
684918	RAYAN YBARRA BARBOZA	02/04/1988
628353	RENAN PALARO BRAGA	16/05/1993
676236	RENAN UGULINI	26/10/1985
629939	RENATA LUCICHI SCAPOLATEMPO	24/07/1990
629584	RENATA SCALIANTE TARDIVO	15/05/1993
686544	RHAWANNY VIEIRA NETO	02/03/1997
669539	ROBERTA CAROLINA PEREIRA DIOGO	22/05/1992
628030	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	15/05/1977
629892	ROQUE LUCAS CEDRAZ DE MENEZES	16/08/1986
685056	ROSEANE DA SILVA CÂNEPA	16/02/1988
672528	RUANN COUTO PINHEIRO	19/01/1992
687426	RUBENS MARRA DE OLIVEIRA	05/11/1964
681171	SAMARA SUZUKI	26/12/1988
663637	SAULO LUZ DE CARVALHO	04/06/1990
672193	SIMONE BARBOSA DE SOUSA	11/10/1989
627318	SIMONE MARIA NETO	29/01/1984
684686	STÉFANNI ALVES VASQUES LOUREIRO	02/02/1985
686166	STÉFANY DIAS ROCHA	26/04/1989
688592	TAMAEH MONTEIRO ALFREDO	06/04/1992
628989	TAMIRIS SALES DE ASSIS	11/03/1988
684224	TASSIO POLIDORO GONÇALVES MONTEIRO	18/05/1988
634969	TATIANA LEME GREEN SHORT	04/05/1988
687217	TATIANA OSTI DE MELO	06/08/1976
635962	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	09/11/1987
638582	TAYGORO RIBEIRO ALVES OLIVEIRA	21/10/1993
674597	THALITA VIEIRA DO NASCIMENTO	09/12/1987
687089	THARYCK MONT MOR GONÇALVES VILALBA	20/04/1991
672817	THAYS CRISTINA FERREIRA RAMOS	01/05/1982
675163	THAYS ROSA DA SILVA	23/01/1998
687873	ULANA CHAVES SARMENTO	02/12/1987
669006	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	17/08/1986
685235	VALÉRIA MARTINS TERRA HILDEBRAND	05/06/1992
683662	VALMIRA RIBEIRO DOS SANTOS	26/03/1989
683911	VANIA ORTEGA GUTIERRES	11/09/1986
686520	VILMA SOUSA GUIMARÃES	26/03/1983
684083	VINICIUS SARLO SILVA	09/08/1990
630261	VITOR ANTONIO CORREIA TOMAZINHO PEREIRA SILVA	15/04/1982
658647	VIVIANE DA SILVA PORTO	27/09/1988
685923	VIVIANE PEREIRA MARQUES DOS SANTOS	10/02/1992
682173	WANDERSON MENDES DA SILVA	25/11/1980
688529	WELLINGTON PEREIRA DE MEDEIROS	31/10/1980
631592	WESLEY FEITOSA GONCALVES	13/02/1995
686200	WILLIAN DOS SANTOS ROCHA BEZERRA	14/09/1989
630524	WILSON COELHO DE ALBUQUERQUE NETO	15/01/1989
684736	WOLFRAN APARECIDO DE ALVARENGA	12/10/1985

679315	YARA PESSANHA BRANDÃO CALDAS	15/03/1999
686053	YGOR BALTUILHE DORETTO	25/10/1987

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 10

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
634021	ALICE CAROLINE DE OLIVEIRA VIANA	03/07/1996
639287	ANDRÉ LUIS CONSTANTINO BARBOSA	25/04/1988
685821	ANDREWS ARAUJO DE ALMEIDA	23/02/1993
665557	CARLOS ANTONIO VICENTIN JUNIOR	16/11/1992
681509	CAUÊ MORENO KERSUL DE CASTRO CARVALHO	24/01/1995
639123	DONAVAN SOUZA MAIA	21/11/1990
636211	ESTEVÃO VASCONCELLO CAMPOS TADEU	14/09/1994
682844	FRANCIELE ZANONI	25/11/1996
630391	FRANCIELLE RODRIGUES GOMES STELO	30/11/1994
649884	GABRIEL DE GOIS	19/01/1996
636385	GABRIELA FRANCISCO SANTOS	06/04/1996
633025	HYGOR CHAVES DA SILVA	20/06/1999
634120	JAKELINE DE CARVALHO BERNARDES	12/01/1990
642863	JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA	01/02/1981
687039	JANAINA FERREIRA ROCHA	16/10/1977
638199	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA RIBAS	08/10/1997
628359	JULIANI PENHA CALAND	22/11/1996
680310	KAIAN LOPEZ FERNANDES	15/04/1988
686545	LUCAS CARVALHO PEREIRA	20/01/1992
628343	MARCIO FERNANDES DA SILVA	23/07/1992
630461	MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	08/07/1995
687713	PAULO HENRIQUE RIBEIRO AMARAL	10/10/1987
683523	RAFAEL DA SILVA LIMA	18/03/1983
631924	RAUL VICTOR AZEVEDO BARROZO DO COUTO	05/04/1986
627548	RAYANNE ESTER BARBOSA DA SILVA	09/06/2000
638052	RENATA MOURÃO	20/04/1981
669992	RICARDO DANIEL SOARES SANTOS	03/03/1982
638717	SÂMELLA VALLE DOS SANTOS	16/08/1988
628825	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	30/03/1986
634953	WALDECI ROBERTO DELFINO	05/09/1978
686751	WELLINGTON RODRIGUES GUIMARÃES	03/07/1980
687777	WESCLEY WALISON VALERIANO	21/11/1987

Perito Oficial Forense - Perito Criminal - Área 11

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
665661	ADÃO CARMINATTI PEREIRA	29/12/1983
637251	ADEL MAMPRIM FILHO	25/10/1978
687908	ALAN GABRIEL VALERO	02/08/1993
637219	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA	02/11/1989
685633	ALEX JÚNIOR DE OLIVEIRA	16/03/1979
633230	ALEXANDRE MONTEIRO RORATO	09/11/1990
686002	ALINE DE SOUZA MENDES DUARTE	20/09/1988
687885	ALINE RODRIGUES PEREIRA	11/01/1982
688235	ALINI SILVA PEIXOTO	18/04/1993
655654	AMAURY AZEVEDO LUZ	10/04/1988
660187	ANA FLÁVIA LOPES MEDEIROS	22/02/1988
684738	ANA MARIA DOS SANTOS GOMES	15/11/1980
681993	ANASTÁCIO DA SILVA YARZON ORTIZ	12/02/1990
688122	ANDRE BANHATO SOARES	22/10/1986
684359	ANDRÉ VITOR GIACOBBO	02/06/1985
630752	ANDRESA XAVIER FRADE GOMES	19/04/1995
627913	ANDRESSA ROSSETTO	10/05/1988
634688	ANDREW VITORIO NOBREGA MARQUES	28/01/1988
632160	ANDREZA FURTADO DE SOUZA	19/09/1991
638669	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	06/07/1990
638728	ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA	29/03/1990
659291	ARISTOTELES GOMES COSTA	19/08/1986
686247	ARYÊ OTTONI BORGES CORDEIRO DE BARROS	10/05/1993
683847	BRUNA KRISTINA SILVA	11/09/2000
635957	BRUNO RIBEIRO	22/08/1989
687383	CAMILA GOMES FAGUNDES DE ALMEIDA	29/05/1995
687911	CARLOS MAGNO MENEZES	21/01/1980
684893	CAROLINA LAPAS LEÃO	04/05/1994
635959	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	14/08/1989



636424	CYNTHIA MARKKRIST VERVLOET LOPES	19/12/1978
633205	DANIELLE PAIVA DE SOUZA	05/08/1989
682857	DÁRIO TEIXEIRA VEIGA	27/04/1991
686693	DÉBORA CRISTHINE TORRACA	30/09/1985
684615	DESIRÉE FREIRE ZANENGA	21/10/1981
646635	DUAN KESSILEY TORRES DE SOUSA	03/03/1989
686920	EFRAIM MONTIEL ALVES FERREIRA	11/06/1991
634360	ELOISA PEREIRA DA LUZ	13/04/1992
686876	ELVITON BARROS MARIANO	21/07/1988
680522	EMILY DANIELY BENEDETTI FORMIGUIERI	03/08/1987
687671	ESTER MERCADO CEDRON BENETTI	09/01/1998
634384	EVELYN DE ANDRADE SALOMÃO	07/10/1987
684387	FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS	18/07/1982
688308	FELIPE QUEVEDO VALDEZ	25/08/1997
662397	FERNANDA MAYARA GAUTO DE MELO	08/04/1991
628279	FERNANDA RODRIGUEZ MARTINEZ	18/07/1986
674716	FILIPE CORRÊA DE FARIA	06/05/1991
671577	FILIPE ROSA OSÓRIO	21/05/1986
679220	FLÁVIA BUSS RAMA	20/10/1993
666326	GABRIEL FURRER MATOS BRAZ	25/08/1991
679278	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO	11/12/1987
683123	GABRIELA BEATRIZ DE ASSIS SOUSA	18/02/1999
681464	GABRIELA DRANKA GODOY	18/05/1998
636223	GEOVANNA VICTORIA MORAIS BERLOFFA	17/12/1998
687867	GIULLIANO ALBUQUERQUE LOPES	19/04/1985
662153	GUSTAVO CAMPOS PINTO	05/05/1992
683753	GUSTAVO LOURENÇO DE LIMA	27/02/1995
679661	HAMILTON DE SOUZA RODRIGUES	07/05/1986
675653	ISABEL PARIZOTTO METZDORF	13/05/1984
628369	ISABELA DAS NEVES PIANA	15/01/1995
635775	ÍTALO ROBERTO GOMES LUNA	03/09/1997
688842	JECELEN ADRIANE CAMPOS	26/10/1996
686977	JÉSSICA SANTANA MAIA	16/12/1991
638863	JESSICA TELES ECHEVERRIA	18/11/1992
682881	JULIA GINDRI BRAGATO PISTORI	03/03/1997
638927	JULIANA AZEVEDO GONÇALVES	13/02/1981
687221	JULIANO LOPES SOLEY	02/09/1980
684789	JULYANY MOREIRA FERNANDES	28/02/1985
646598	KAIQUE CORRÊA VASQUES	21/04/1998
687665	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	27/03/1993
634892	KEITY DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	07/01/1989
634709	KELLY CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	15/04/1984
679973	KENNEDY VILLALBA ACOSTA	27/11/1994
630337	LARISSA RIBAS DE LIMA	09/02/1988
685168	LAYLA GABRIELLI RONDAO FELICIO	05/12/1997
688733	LEANDRO MENEZES SANTOS	28/01/1992
686061	LETÍCIA LOPES MORAIS VASCONCELOS	14/05/1996
630685	LETÍCIA PELISARI BORTOLETTO	18/04/1991
631656	LILIANE DE MELLO SANTOS BOCHENEK	02/03/1989
684357	LILLIAN BAPTISTIOLLI	15/09/1989
686904	LUCAS GABRIEL LUPATO DE OLIVEIRA	06/03/1995
682799	LUISA MENDES DE OLIVEIRA	11/07/1996
684208	LUIZ GUILHERME SCARMAGNAN MARTELLI	12/10/1989
660016	LUIZA MENDES VALSONI	26/08/1993
687237	MARCEL FIGUEIREDO DA SILVEIRA	09/12/1985
680894	MARCELLA AYUMI OKABE DOS SANTOS	18/12/1996
684451	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	06/03/1988
683787	MARCILAINE BATISTA DA SILVA	09/06/1988
682511	MARCO ANTONIO GUIMARÃES MARCONDES	10/10/1966
627383	MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA	29/05/1976
630241	MARIA CAROLINA MONZANI GONÇALVES	12/07/1995
632125	MARISTELA MELO DE OLIVEIRA	15/06/1993
685472	MARYLISA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA	14/12/1993
638870	MAYRA DE SOUZA BENTO DA SILVA	07/01/1990
631648	MICHELLY MARCONDES RAULINO SOUZA	04/01/1995
644996	MURILO CÂNEPA VARGAS	25/10/1992
633963	NARRIMAN CRISTINA FEIJÓ	26/06/1997
633281	NATALIA YOSHIOKA DE VIDIS	18/11/1987
629538	NURHA BEATRIZ SOUZA RODRIGUES MOREIRA CASTRO	15/02/1988

688692	PÂMELA HENRIQUE SILVA	29/03/1998
636348	PAULA ADAS PEREIRA SUNIGA	10/05/1993
663775	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA	18/08/1990
634151	PAULO WAGNER DE OLIVEIRA LUGON	27/06/1987
687596	RAFAEL PEDRO RIBEIRO DE FREITAS	09/09/1987
638260	RAITINELLY FERNANDA ALEGRE DA SILVA	11/07/1994
673689	RAPHAEL BREGANTIM DA SILVA	20/05/1987
664905	RAPHAEL RAGO KOHATSU BATISTOTE	28/04/1988
687795	RENATA MOREIRA DA SILVA	23/03/1994
682211	RENATA PACHE MATIAS	27/04/1994
686163	ROBSON VELOS RIBEIRO	23/02/1984
687192	RODIGO CONCEIÇÃO NOGUEIRA	26/04/1986
671136	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS SILVA	22/01/1985
659466	RODRIGO FAGUNDES ROMERO	19/11/1989
687132	RONAN ORTIZ MACIEL	10/06/1995
639600	SANDRA REGINA GOULARTE	30/10/1976
631261	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	08/10/1992
629463	TAMIRIS TRINDADE GASPAS	13/09/1993
688065	TELISSA DA CUNHA KASSAR	26/03/1987
687850	TÉO ARAUJO PEREIRA DOS REIS	13/06/1984
651230	THIAGO ESPINDOLA DOS SANTOS	13/08/1982
683526	TIAGO CAETANO PUERTA	26/02/1996
648744	UBIRATAN GOIS DA ROCHA MARINHO	31/01/1984
668264	VANESSA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	12/05/1996
639655	VINICIUS FELIX	03/04/1992
682085	WALBER SIMÃO MACIEL GOMES	28/08/1995
683813	WENER FRANCISCO OLIVEIRA	31/05/1989
680951	YASMIN BASSANY DOS REIS	18/09/1992

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM
 CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
 QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS –
 SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, POR ÁREA DE HABILITAÇÃO
 PROFISSIONAL

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO OFICIAL FORENSE
 FUNÇÃO: PERITO CRIMINAL

Inscrição	Nome	Área de Habilitação
679606	ALFREDO VINÍCIUS SOARES DA SILVA	Área 01
631763	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	Área 01
632273	ANA CRISTINA FREIRE ALMEIDA	Área 07
646488	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA	Área 07
685436	ANA PAULA DE SOUZA GHELLER	Área 01
645001	ANDREA ALVES BOAVENTURA	Área 07
637595	ANDREZA GABRIELA LEO ALVES	Área 02
662542	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Área 04
682205	BRENDA DINIZ BATISTA DA SILVA	Área 05
636058	BRUNA TOMAZ RAMOS DOS SANTOS	Área 07
669000	BRUNO CELSO RIBEIRO	Área 06
642604	BRUNO DE SOUZA GONÇALVES	Área 07
672246	BRUNO SIMÕES PESSOA	Área 04
686867	BRUNO SOUZA MARTINS	Área 03
638271	CAIO ALMEIDA JUSTINO DA SILVA	Área 07
637140	CAIO HENRIQUE NEPOMUCENO SANTOS	Área 04
636079	CAMILA DOS SANTOS MENDES	Área 04
663156	CARINE LIMA DE JESUS SENA	Área 04
632980	CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	Área 07
639789	DAIANNA PEREIRA COSTA	Área 03
636345	DAICY DA SILVA FERREIRA	Área 04
688042	DANIEL EDUARDO TEIXEIRA AGNELI LEMES	Área 04
630698	DANIELI SIMON NEVES	Área 01

636499	DANILO DA CRUZ ARAGAO	Área 06
664296	DAVY DE BRITO ANDRADE	Área 01
638896	DÉBORA DE ARAÚJO	Área 02
630000	DIEGO CERQUEIRA MONTES	Área 07
635299	DIEGO DA SILVA SOUZA	Área 01
632289	DIOGO ÉMERSON LEITE DE CARVALHO	Área 07
633793	DJEANE SANTOS SILVA	Área 02
688433	DJIANI DOS SANTOS LIMA	Área 09
636003	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	Área 04
687927	DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	Área 07
646635	DUAN KESSILEY TORRES DE SOUSA	Área 11
685775	EDER LUCAS DA SILVA	Área 04
687424	EDIANE CABARL DOS SANTOS	Área 02
687363	EDLAINE CARVALHO BISPO	Área 02
658769	EDUARDO SANTANA CARDOSO	Área 04
636010	ELIS REGINA DA SILVA GONÇALVES	Área 07
688724	ELLIANDO DIAS CARNEIRO SANTOS	Área 01
632598	ELSIMAR RODRIGUES DE CARVALHO	Área 07
638588	EMMANUEL FIGUEIREDO	Área 07
632582	ENOS COSTA FERRAZ	Área 09
688346	ESTEVÃO MAGALHÃES BRAGA	Área 04
643588	EVERTON MEINS FERNANDES	Área 06
684387	FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS	Área 11
628633	FABIO ROBERTO ALVES DA SILVA	Área 06
628307	FABYANNE DE SOUZA PASSOS	Área 03
657875	FERNANDA MATOS BRITO FERNANDES	Área 03
687922	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	Área 03
680825	FILIPE GOMES CAVALCANTE	Área 07
632618	FLÁVIA GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS	Área 03
675599	FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES	Área 06
634719	GABRIEL DE LIMA SEMELER	Área 05
628342	GABRIEL SANTOS PEREIRA	Área 07
683123	GABRIELA BEATRIZ DE ASSIS SOUSA	Área 11
638063	GABRIELE LOPES MICHELAN COSTA	Área 04
627555	GERSON BARBOSA GUEDES	Área 07
636400	GISLAINE PAOLA DE OLIVEIRA BARBOSA	Área 03
638639	GISLAINE ROSA DE OLIVEIRA	Área 03
635997	GUILHERME FERREIRA BALTAR	Área 07
637730	GUSTAVO APARECIDO LOPES RIBEIRO	Área 03
638330	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	Área 04
637582	HÉVILA THAINARA DOS SANTOS	Área 07
686409	ISABELA MAZARIM DA COSTA	Área 07
687930	JAMILLI DE LIMA TOLEDO	Área 03
658799	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	Área 07
635656	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	Área 04
685831	JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA	Área 01
635204	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Área 09
685664	JHONATA HUDSON SILVA SOBRAL	Área 01
680438	JHONATAN SANDIM SABÓIA	Área 03
633837	JHONATHAN SILVA PIRES DE SOUZA	Área 03
639001	JOÃO VITOR COSTA	Área 03
632646	JOELMA SANTOS DA SILVA	Área 07
656040	JOHN ANDERSEN COSTA SANTOS	Área 04
631405	JOHNES NASCIMENTO DA SILVA	Área 09
680753	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	Área 04
683654	JOSÉ CARLOS DA FONSECA E MORAES JUNIOR	Área 05
688676	JOSÉ EDUARDO NETO SANTIAGO MONACO	Área 05
634938	JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR	Área 01
685075	JOSIEL BATISTA DA SILVA MOURA	Área 06
636369	JOYCIELLE NAIRA DOS SANTOS	Área 07
637252	JULIANA FERNANDES	Área 09
628663	JULIANE BARBOSA PESSOA	Área 07
684240	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	Área 02

686007	LEIDEMAR FELISBINO DE SOUZA FILHO	Área 07
685556	LEIDIANE DA SILVA MARQUES	Área 03
687027	LEISYANNE OJEDA FERREIRA	Área 07
637554	LETÍCIA ALANA BARROS SOUZA	Área 09
633883	LIDIANE MARQUES DA SILVA	Área 02
688161	LUAN FELIPE SANTANA COSTA	Área 09
638830	LUCAS DE CARVALHO FERREIRA	Área 03
688652	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	Área 04
682276	LUCAS MATHEUS PROVIN XAVIER	Área 09
636937	LUCAS PAULO PINHEIRO	Área 04
636944	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	Área 02
644295	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	Área 02
636754	MANUELA ALVES VINHAS	Área 07
636306	MARCELO DANTAS DOS SANTOS	Área 06
684451	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	Área 11
631320	MARIA HELENA FERMIANO	Área 02
628484	MARIANE ALVES DE ANDRADE E SILVA	Área 07
630779	MARIELA JANUÁRIO DA MATA	Área 07
664882	MÁRJORIE LIANO BEZERRA	Área 09
686186	MARLOS PEDRO RODRIGUES	Área 05
636440	MATHEUS MENDES DE LIMA ALVARETO	Área 06
686713	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA	Área 03
638870	MAYRA DE SOUZA BENTO DA SILVA	Área 11
635365	MICHEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO	Área 03
686985	MICHELL NUNES LÔPO	Área 07
638231	MIRAHY RIBEIRO BRANCO FONSECA	Área 01
636611	MIRIAM DA SILVA TAVARES	Área 03
628046	OSÉAS SILVA SANTOS	Área 07
683570	PABLO DINIZ ROCHA	Área 07
663775	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA	Área 11
634019	PAULO EDUARDO DA SILVA LAZARI	Área 01
633145	PAULO MARCIO FERNANDO JESUS BATISTA	Área 04
638642	POLIANA GALVÃO DOS SANTOS	Área 02
686167	PRISCILA TORRES DE FRANÇA	Área 09
628939	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Área 04
628363	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Área 01
685733	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	Área 04
636376	RAONE CARDOSO DE CARVALHO SILVA	Área 07
634060	RAPHAELLA GONZAGA DIAS	Área 01
684918	RAYAN YBARRA BARBOZA	Área 09
630402	REINALDO COSTA DA SILVA	Área 01
658264	RENATA RUBIA CARVALHO ARAUJO	Área 02
679651	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE	Área 05
632128	RHAYSSA DE ALMEIDA SONOHATA	Área 01
669992	RICARDO DANIEL SOARES SANTOS	Área 10
687192	RODIGO CONCEIÇÃO NOGUEIRA	Área 11
637906	RODOLFO OLMEDO BORGE	Área 03
631837	ROGERSON CARLOS DE MOURA	Área 08
644548	RÔMULO DOS SANTOS RODRIGUES	Área 07
634241	RONALDO DOS SANTOS SILVA	Área 07
672528	RUANN COUTO PINHEIRO	Área 09
633621	STAËL CAROLINE REGO RIBEIRO DA SILVA	Área 03
688220	TAYNARA NOGUEIRA MARTINS	Área 07
632873	TIAGO DA SILVA FERREIRA	Área 02
630300	TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS	Área 03
630244	VANESSA MENDONCA BESERRA	Área 03
658647	VIVIANE DA SILVA PORTO	Área 09
637016	WELINGTON MOREIRA DA SILVA XAVIER	Área 05
688529	WELLINGTON PEREIRA DE MEDEIROS	Área 09
634371	WENZELL RENAN SOUZA ARAÚJO	Área 07
683253	WILLIAM DE JESUS STOLL	Área 04
639247	YARA ROSE DIAS DA COSTA	Área 04

ANEXO III AO EDITAL n. 4/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM
 CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
 QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS –
 SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS, POR ÁREA DE HABILITAÇÃO
 PROFISSIONAL

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO OFICIAL FORENSE
 FUNÇÃO: PERITO CRIMINAL

Inscrição	Nome	Área de Habilitação profissional
666834	GENIVALDO FLORES DA SILVA	Área 02
640507	LUIZA GABRIELA CORVALAN MACHADO OSHIRO	Área 09

ANEXO IV AO EDITAL n. 4/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM
 CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
 QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/
 SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR ÁREA DE
 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO OFICIAL FORENSE
 FUNÇÃO: PERITO CRIMINAL

Inscrição	Nome	Área de Habilitação profissional
628328	ALINE MARIA SALES SOLANO	Área 07
631763	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	Área 01
636058	BRUNA TOMAZ RAMOS DOS SANTOS	Área 07
686127	DAVI DUTRA CHAPARRO	Área 02
638229	JÉSSICA BARBOSA DE JESUS	Área 09
686577	JOSÉ DE LIMA PEREIRA	Área 04
643672	LARISSA GOMES SALAZAR	Área 07
685785	LILIANE BERNARDES CAMPOS	Área 09
686584	MARIA LETÍCIA FARIAS DA SILVA ORTALE	Área 09
637422	MARLON FERREIRA	Área 01
683523	RAFAEL DA SILVA LIMA	Área 10

EDITAL n. 5/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM
 CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA,
 DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Item 4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021.

2. No Anexo II, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, que se autodeclararam negros, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, que se autodeclararam índios, cuja definitividade estará condicionada

à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos apresentados no ato da inscrição no Concurso Público.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, que se autodeclararam pessoa com deficiência, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

5. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, até as 18 horas do dia 25 de novembro de 2021, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.1. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

5.2. Após o processamento das correções mencionadas no Item 4, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

5. A Etapa II – Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, no dia 4 de dezembro de 2021, no período vespertino, sendo que os locais de sua realização, os horários de abertura e de fechamento dos portões, o ensalamento dos candidatos, bem como as normas e os procedimentos a serem observados, constarão do edital de convocação para a referida Fase, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 29 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA,
DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/
POF-PCRIM/2021

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO OFICIAL FORENSE
FUNÇÃO: PERITO MÉDICO LEGISTA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
688763	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	03/04/1974
664806	AFONSO ALVES	06/06/1996
685325	ALAN TIMOTEO RODRIGUES REIS	07/09/1981
664823	ALBERTO CARLOS GUSMAO JUNIOR	08/09/1982
662332	ALDO MOACIR GRANDE FILHO	13/03/1985
688062	ALEANDRA SIMÕES FURTADO	27/03/1984
685845	ALESSANDRO ARAÚJO FALCHEMBAK	12/06/1989
676739	ALEX OLIVEIRA TAVARES	04/03/1991

629044	ALEXANDRE DE ABREU LIMA	16/11/1987
627422	ALINE SILVA VALADARES	31/12/1993
651183	ALINE TOMAZ DE SOUZA	27/07/1990
683540	ALINY REBERTE	13/02/1983
687700	ALLANA ROMERO ECHEVERRIA	06/09/1994
681624	ALZIRA FATIMA DE ARRUDA SOUZA	11/05/1981
654040	AMANDA CAROLINE MASIERO	25/05/1989
687211	AMAURI VIANA NUNES	20/04/1987
688523	AMAURY EDGARDO MONT SERRAT ÁVILA SOUZA DIAS	13/03/1977
684753	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES BLONKOWSKI	01/10/1989
685302	ANA CLAUDIA NACER DE SOUZA	23/11/1984
684927	ANA MARIA PELEGRINI RAMOS	07/04/1986
686794	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	19/01/1989
685107	ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS	24/09/1979
687672	ANDRE FRAGA RUEDA	07/01/1992
686195	ANDRÉ LUÍS FERREIRA	03/06/1986
631855	ANDRE LUIZ JACQUES CHAMORRO	23/07/1991
683850	ANDRÉ LUIZ LALUCCI BRAGA	27/05/1987
688511	ANDRÉ SANKITI KOIKE	26/03/1990
665224	ANDRESSA FREIRE BARBOZA	08/01/1992
683632	ANDRESSA MARIA REGINALDO SOUZA	24/07/1992
685024	ANELAINE SAMALA BRUNELLI	07/12/1990
684379	ANGELO IÁCONO NETO	23/08/1986
641270	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY	27/10/1980
687578	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO	22/05/1991
682470	ANTONIO EDUARDO TEXEIRA DE ARAUJO	04/05/1983
663057	ARISTEU LOPES BARBOSA	07/12/1985
685596	ARTUR MARTINS FRANCO	05/09/1987
670063	AUGUSTO CÉSAR ROMÃO ASSEIS	22/07/1982
639427	BRENA LETÍCIA CARLOS BENTO	12/12/1979
685128	BRUNA HELLEN PORTO DUTRA	31/10/1993
684346	BRUNA SILVA VICENTE	19/03/1986
629061	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	16/02/1991
684148	BRUNO CABRAL COMPARIN	23/05/1989
686679	BRUNO EGIDIO AFONSO	09/05/1997
683398	BRUNO HENRIQUE CARDOSO	14/08/1984
684102	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO	17/02/1997
679234	BRUNO VANTINI SANTELLO	06/10/1982
688706	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO	12/11/1986
681866	CARLOS CAETANO DE CARVALHO JUNIOR	10/03/1995
644184	CARLOS FELIPE TEIXEIRA LOBO	02/12/1990
675753	CAROLINA RODRIGUES ALVES	10/11/1990
687832	CAROLINE NEGRÃO ANÉAS	17/07/1977
629494	CÁSSIO DE WILDE MARRA FILHO	20/07/1989
644646	CESAR AUGUSTO LUZ SUENAGA	01/04/1991
635074	CINARA TROCOLI MOUGENOT	28/08/1979
687250	CINTHIA MARIA DIAS RODRIGUES ALVES	19/10/1978
684176	CLAUDEMIRO DA FONSECA FILHO	09/06/1979
630641	CLAUDIA BECKERT NOVAIS	06/10/1977
630423	CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA	26/04/1982
685154	CRISTIANE SOUZA CRUZ	01/05/1991
666596	CRISTIANO FELIX DOS SANTOS SILVA FILHO	17/12/1990
686410	CYNTHYA MASSAE ASAHIDE	26/07/1989
688769	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	20/08/1986
631698	DANIEL CAVALCANTE COSTA	22/09/1982
686090	DANIEL GALVÃO VIDAL	29/03/1993
676462	DANIEL RICARDO MONTEIRO	17/03/1988
687073	DANIEL ROCHA DO CARMO	12/08/1980
631821	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/12/1977
658964	DANIELLY KARLA BOTH PALERMO	03/06/1982
646583	DANILO AUGUSTO NARCIZO DA SILVA	04/04/1992
686834	DANILO SANTOS VIDAL DE ARRUDA	20/08/1980
631743	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	24/04/1970
652189	DEBORA ROSSATO	05/07/1989
686183	DEBORAH GARCIA PEREIRA SAID SANTOS	04/06/1989
688405	DEMETRIUS ISMAEL E SILVEIRA	15/02/1982
688231	DIANA NATUSCH BEJARANO	21/11/1986
687425	DIEGO LUCAS SOARES DE ALMEIDA	02/08/1985
655149	DIOGO NAZARE DOS SANTOS	08/05/1990

638179	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	10/01/1996
684416	DOWGLAS GOMES DA SILVA	21/08/1985
680307	EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA	07/03/1974
658622	EDNEI LUIZ FRANÇA CAJÁ	02/05/1979
633043	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	01/10/1983
683672	EDSON LUIZ OLIVEIRA AZEVEDO	03/06/1981
684127	EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA NANNI	09/03/1977
627484	EDUARDO GUARÇONI DUTRA	24/01/1986
649666	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	31/08/1981
686121	EDUARDO MIGLIOLI FASCILO	03/03/1984
685360	EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA	16/03/1983
666456	EDWIN BAUR JUNIOR	10/04/1992
660315	ELIZA MARIA NOVAES	29/12/1981
675482	EMERSON VINICIUS AUGUSTO RAMOS MORAES	12/09/1992
627517	EMILIANNA INDIANARA NASCIMENTO CALDAS	06/08/1985
645551	EMILLI CARVALHO ARIMA	02/01/1992
687225	ERASMO LIMA PINHO JÚNIOR	08/12/1975
684513	ERISON BAMBIL LEITE	01/03/1981
687464	ERLON CARMONA GOMES	05/06/1980
639521	EVANDRO EDUARDO CAGNAZZO	03/05/1982
632135	EVANDRO TOLOTTI LEITE	30/05/1998
683992	EVERTON JOSÉ DE PAULA	31/05/1982
687552	FABIANO FREITAS LOPES CANÇADO	25/03/1973
647895	FÁBIO APRIGIO DE ASSIS	19/07/1981
684676	FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO	01/07/1986
688375	FABIO LEMOS DOS SANTOS	20/02/1992
637935	FABIO NUNES OLIVEIRA	01/06/1990
656916	FABRICIO LOPES MARTINS	15/09/1986
686684	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA	05/12/1985
632751	FABRÍCIO SILVA LOBO	14/07/1981
686069	FELIPE DIAS CALDAS DA SILVA	14/01/1982
652272	FERNANDA APARECIDA BORGES	08/03/1984
684948	FERNANDA FURTADO REGATIERI KNOCH	29/07/1985
628685	FERNANDA MOREIRA FAUSTINO SABIO	19/10/1979
669132	FERNANDO CESAR FIDELIS	10/02/1989
631549	FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER	24/07/1979
639275	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	07/05/1988
651104	GABRIEL DA COSTA ALMEIDA	08/01/1988
686434	GABRIEL NEVES DE AZEVEDO	26/01/1995
654848	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES	31/05/1989
683669	GABRIEL YAEMON IKEJIRI	04/07/1985
629613	GEAN CESAR GALLELI	31/07/1987
651213	GE CIMAR TEIXEIRA JUNIOR	07/12/1983
644138	GEÍSA PEREIRA RUFINO	21/05/1990
686124	GERALDO SOUZA LIMA NAKASSE	02/06/1979
687453	GILSON BARBOSA GUIMARÃES	12/06/1987
644578	GIORGIA NIWA PECCI	20/12/1983
686034	GLADIS MARQUEZ DE VASCONCELOS LEON	19/05/1979
636942	GLEIDSON ROCHA DIAS	17/07/1984
688378	GLENDIA DIAS FLETCHER MIRANDA	20/05/1982
683200	GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS	18/11/1976
685343	GUILHERME ALVES CORRÊA	19/12/2019
682586	GUILHERME CESAR FIDELIS	05/11/1985
655010	GUILHERME GRECHINSKI	20/04/1985
687200	GUILHERME HIGA DA SILVA	09/06/1980
627720	GUILHERME MAFFEI LEMOS	03/09/1984
687451	GUILHERME NAPOLEÃO LIRA	06/02/1989
686516	GUILHERME NEVES DE AZEVEDO	26/01/1995
688449	GUSTAVO APARECIDO GRATÃO	26/08/1993
639822	GUSTAVO FLORIANO DE QUEIROZ	09/01/1984
682481	HANIMME NOGUEIRA TABOSA DUTRA SANCHES GABINIO	22/06/1984
637303	HECTOR COSTA DA SILVA	12/11/1977
658917	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSÍ FILHO	18/02/1988
649889	HERON LEAL FARIAS	15/03/1992
633838	HUGO CAMPIOLO BOIN	27/11/1985
686689	HUSSEM KHALIL FARES	01/09/1968
678944	IAN DE OLIVEIRA CHAVES	24/12/1995
683737	IDRIS FELIPE FARES	28/07/1979
627451	IGOR PEREIRA HAICK	11/10/1988

663649	IGOR WANDERLEY DE ANDRADE	13/03/1983
629230	ILTON JOSÉ SARAGIOTTO	20/12/1966
688271	ISABELA CRISTINA ROSA BRITO	24/05/1990
632763	ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE	12/11/1988
637266	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	15/05/1990
634410	JAISON MONGE BENITES	24/08/1982
686604	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO	19/02/1982
685586	JEFFERSON RODRIGUES VASQUES	02/06/1985
686458	JESSIKA ROJO ALVES	07/12/1990
687460	JOÃO FLÁVIO RIBEIRO PRADO	13/04/1982
639764	JOÃO PEDRO HORTA MARCATO	01/08/1987
688737	JOÃO VICTOR FAZIO RIBEIRO	12/01/1993
670129	JONY ALISSON BISPO DE SANTANA	03/07/1978
658315	JOSE BRITES DOS SANTOS	17/10/1975
631603	JOSÉ GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	02/07/1997
685721	JOSE JORGE DE ANDRADE MIZRAHY OTSUKA	19/03/1981
682811	JOSEFA TENITA DOS SANTOS CRUZ	20/01/1981
686984	JULIANA FACA ZOTARELI	19/11/1992
685196	JULIANA LACERDA LOPES NOGUEIRA	21/01/2000
646844	JULIANA VIEIRA RABELO ANDRADE	19/10/1987
688146	JULIANO DE SOUZA SANCHES	22/04/1973
685149	JULIANO PARMIGIANI	25/02/1986
663736	JULIANO VITORINO DA CRUZ	27/07/1985
685570	JULYARA LIMA PINHEIRO	25/07/1989
688613	JÚNIOR HENRIQUE FREY DARGAS	30/06/1992
685686	JUNIOR LIMA BEZERRA	19/06/1988
687469	JURANDIR FERNANDO DO NASCIMENTO CABRAL	17/12/1987
686691	KASSANDRA THAÍSA DE SOUZA PINHEIRO DA ROCHA	06/03/1996
686790	LAIARA VERSIANI MARTINS	10/05/1988
685867	LAIS TERUEL	12/03/1989
654060	LARISSA KOHATSU SHIMABUCO	05/03/1990
688046	LEANDRO DE OLIVEIRA BERTO	06/05/1990
688255	LEANDRO SILVA ARAUJO	20/06/1982
687216	LEONARDO COSTA LEITE DE SOUZA BENITES	30/06/1987
685117	LEONARDO ITO YUI	17/07/1987
683603	LEONARDO MARQUES GOMES	17/11/1984
655967	LEONARDO PEREIRA ALVES	01/01/1979
636384	LEOPOLDO PADOVANI TOFFOLI	23/06/1990
637742	LORENA SILVEIRA ROCHA	04/11/1988
637543	LUCAS BECKERT MATZ	26/10/1994
684314	LUCAS DUARTE FRANCO	31/01/1989
687983	LUCAS FEITOSA MALZAC	21/10/1989
641800	LUCAS GUERRA DE SOUZA	25/03/1992
681775	LUCAS HENRIQUE MATOS DA SILVA	28/07/1995
687847	LUCIANA BAPTISTA DE LIMA	08/11/1978
668457	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	13/03/1980
683309	MADSON SILVA E SOUSA	14/02/1994
660780	MAGALÍ TÁBATA TIBURTINO DE SOUZA TOMAL	25/02/1987
671762	MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS	29/10/1981
633131	MARCEL RIZETI BARBOSA	17/10/1986
682540	MÁRCIO CACHO JACQUES	26/05/1980
683706	MARCO VINÍCIUS SABIÃO COELHO DE QUEIROZ	10/11/1987
685647	MARCOS FERNANDES DA ROSA	18/06/1981
685026	MARCOS KHALAF FARAH ALBENY	25/04/1989
647583	MARCUS VINICIUS GREGOLIS DE BRITO	23/01/1983
682037	MARIA HELOÍSA CRUDO E SOUZA	27/08/2001
663558	MARIANA CRUZ DA COSTA LEITE	30/08/1984
643246	MARIANA FERREIRA DE LIMA	12/03/1985
688448	MARIANA MEDINA DE ALMEIDA PEREIRA	20/10/1988
688004	MARIANA SILVA DOS SANTOS	03/07/1989
688744	MARINA DE FARIAS GUELFY MENDONCA	06/03/1985
628535	MARIO MAKSOUD GONCALVES NETO	23/11/1988
686810	MARIO SERGIO CESAR DE ANDRADE CORREA	25/03/1993
687900	MASSAO FRANCISCO ZULIAN HAYASHIDA	01/03/1982
629508	MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	22/12/1983
639654	MAURILIO DE CASSIO GOLINELI	31/08/1983
687943	MESSIAS VILLA MENDONCA	18/04/1981
688096	MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ	27/07/1982
685918	MILENA GAMA CAETANO	22/03/1995

686557	MILENE DA SILVA PESQUEIRA	23/03/1990
666128	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	05/07/1978
684549	MOISÉS SOARES DA SILVA NETO	27/04/1992
683564	MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE	03/01/1989
684450	MONIZE MENDONÇA ANDRADE DE FREITAS	17/06/1986
686750	MURILO CARDOSO OLIVEIRA	14/02/1989
648011	NATALIA AMORIM DE CASTRO	08/03/1986
681324	NATHALIA CARMONO LEMOS TABOSA	24/02/1998
681716	NATHAN UEHARA LIRA	18/02/1988
682207	NAUIR DYONES DE OLIVEIRA	14/03/1982
633900	NAYARA DE MATOS JANGELME	13/09/1989
630643	NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN	06/12/1988
686228	OSWALDO PIO ANDRIGHETTO NETO	19/06/1985
688558	OTAVIO AUGUSTO RODRIGUES DOBBRO	11/07/1990
664425	OTÁVIO MIGUEL LISTON	20/10/1993
683308	PATRICK CARVALHO DERZI	01/12/1979
688703	PAULA CAROLINA DA SILVEIRA POZZI BARBOSA	18/05/1989
688234	PAULA CRISTINA RAMALHO ANFFE	05/10/1990
687160	PAULO CESAR FERREIRA DUTRA	16/05/1970
684169	PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA	11/09/1989
639130	PAULO HENRIQUE SILVA PELZL BITENCOURT	16/10/1983
687245	PAULO MAURICIO SOARES PEREIRA FILHO	08/02/1987
687968	PAULO SÉRGIO ANDRETTA	13/10/1970
687162	PAULO SÉRGIO SILVA ROCHA	16/12/1985
640874	PEDRO PAULO FERREIRA GONÇALVES ROMANO	22/03/1989
631087	PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES	18/04/1982
687912	PIETRA ZORZO	02/05/1988
683060	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONÇALVES	16/06/1992
683788	POLYANA MOREIRA FACURE	21/09/1990
687060	QUELPES IURI TORRES CHALLENGRE LALUCCI	12/10/1976
627328	RAFAEL FONSECA MARÃO	20/09/1979
639833	RAFAEL FREITAS CAETANO TEIXEIRA	16/03/1979
683859	RAFAEL PONTES RIBEIRO	24/10/1977
643505	RAFAEL ROMBI GUARNIERI	09/12/1991
638259	RAFAEL SANTIN ALONSO	02/06/1990
684343	RAFAELA CRISTINA COUTINHO SALDIBA COUTINHO	23/12/1981
634229	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	29/03/1991
684930	RAPHAEL XAVIER DIAS	22/01/1988
687808	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN	19/03/1986
687152	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES	19/02/1978
629658	RENAN DOS SANTOS AZEVEDO	27/03/1990
633384	RENAN FONSECA FRANÇA RIBEIRO	05/01/1987
679969	RENAN TEIXEIRA LOBO	02/12/1990
671118	RENATA CAMARGO VELOSO DE ARAUJO	08/04/1994
636967	RENATA FREIRE BOABAID	18/02/1989
688397	RENATA MASHYE KAWANO	24/11/1985
685916	RENATO LIMA DE ARAUJO SANTOS	03/08/1979
629957	RICARDO COSMO DA SILVA	17/01/1983
642528	RICARDO DUCCI	08/08/1980
686814	RICARDO OSSUNA TAMAZATO	18/03/1988
683337	RICARDO YUTAKA OTA	09/09/1971
687874	RITHELLE AGLEDIA SAMPAIO	05/05/1991
685253	ROBERTO ALESSANDRO GIUMMARRESI TORRES	25/01/1983
633333	RODOLFO VAGNER XAUBET	19/10/1987
684532	RODOLPHO GARETI CARREIRA	08/07/1996
686817	RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA	03/03/1989
665914	RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	24/12/1992
685506	RODRIGO DE SOUZA CARVALHO	17/11/1986
688132	RODRIGO DUARTE FRANCO	16/10/1979
687990	RODRIGO FREITAS TORQUETTI	02/10/1986
683809	RODRIGO SALDANHA LAGEANO	30/08/1978
685233	RODRIGO ZONTA	19/01/1977
687985	ROMÁRIO FRANCO DA SILVEIRA	04/07/1988
645293	RONI MOTIZUKI	12/04/1982
687728	ROSINÉIA DE ARAUJO MARTOS	18/01/1981
688589	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	25/10/1984
633172	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975
683825	SANDRO BARRETO DOS SANTOS	05/12/1984
681640	SERGIO AUGUSTO RODRIGUES	18/03/1974

686062	SHADIA JAMAL MOHAMED	12/05/1993
687135	SILVIO ANTONIO UEDA	11/11/1969
686093	SILVIO KOEI SHIROMA	01/08/1985
682640	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	02/06/1976
685986	STEPHANIE HONORE WELTER FONTINELE	29/08/1988
686198	SUELLEN STHEFANY MOTA TIAGO ANDRIGHETTO	24/11/1987
656605	SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES	08/05/1982
646463	TAÍS CRISTINA ZOTTIS	18/09/1991
666358	TAÍS OLIVEIRA SILVA	29/03/1989
686706	TALITA FERREIRA DE ALMEIDA ÁVILA	13/04/1994
671929	TALITA FRANCO PASQUANTONIO	10/09/1988
684249	TATIANE ALVES GRATAO	19/01/1993
630493	THAIS BARINI DE CAMPOS ARAUJO	02/05/1995
685625	THAIS KEIKO SIROMA	15/11/1989
646561	THAIS VIEIRA DE NORONHA	14/10/1987
681780	THIAGO DIAS MIRANDA	16/01/1982
627821	THYÉGO BARRETO DE ARRUDA	28/04/1984
684266	TIAGO ASSIS DO CARMO DIAS	28/02/1986
634354	TIAGO FERREIRA CAMPOS BORGES	13/09/1991
687845	TIAGO JOSE DA ROCHA	21/05/1981
665793	TIBERIO AZEVEDO NETO	01/08/1976
633902	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	02/12/1981
652004	TONNY HOLOSBAACH FERNANDES LOPES	22/09/1984
630378	TUIZA CAMILA DE MELLO	23/05/1987
684335	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	15/04/1991
680293	VITOR AUGUSTO MELAO MARTINHO	10/01/1988
688183	VITOR GILBERTO ESSI MONTICUCO	16/07/1986
665918	VITOR GUSTAVO DE OLIVEIRA	07/07/1978
630668	VITOR HORTA DE LIMA FILHO	23/04/1981
627935	VITOR NUNES QUEIROZ	05/01/1992
688291	VIVIANE UESATO TAMASSIRO	10/02/1991
664483	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	19/12/1983
680065	WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO FERREIRA	22/08/1981
655310	WANER NEIVA FONSECA JUNIOR	14/10/1978
684063	WELLINNTON SILVA CARDOSO	09/02/1984
669214	WELQUISON THOMAZ BORGES VILELLA	24/07/1978
667891	WESLEY MENDES RODRIGUES	12/04/1980
666753	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	03/02/1979
634106	WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	01/10/1989
685272	YURI DE PAIVA HOFFMANN	13/04/1992

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO OFICIAL FORENSE
FUNÇÃO: PERITO MÉDICO LEGISTA

Inscrição	Nome
663057	ARISTEU LOPES BARBOSA
629061	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS
688706	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO
655149	DIOGO NAZARE DOS SANTOS
658622	EDNEI LUIZ FRANÇA CAJÁ
637935	FABIO NUNES OLIVEIRA
639275	FREDERICO LOUVEIRA AYRES
687453	GILSON BARBOSA GUIMARÃES
688255	LEANDRO SILVA ARAUJO
688004	MARIANA SILVA DOS SANTOS
682207	NAUIR DYONES DE OLIVEIRA
684169	PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA
684343	RAFAELA CRISTINA COUTINHO SALDIBA COUTINHO
685916	RENATO LIMA DE ARAUJO SANTOS

ANEXO III AO EDITAL n. 5/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM
 CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA,
 DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/
 SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO OFICIAL FORENSE
 FUNÇÃO: PERITO MÉDICO LEGISTA

Inscrição	Nome
684676	FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO

ANEXO IV AO EDITAL n. 5/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM
 CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA,
 DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/
 SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO OFICIAL FORENSE
 FUNÇÃO: PERITO MÉDICO LEGISTA

Inscrição	Nome
663057	ARISTEU LOPES BARBOSA
675753	CAROLINA RODRIGUES ALVES
646583	DANILO AUGUSTO NARCIZO DA SILVA
687162	PAULO SÉRGIO SILVA ROCHA
683337	RICARDO YUTAKA OTA
681640	SERGIO AUGUSTO RODRIGUES

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 026/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM tornam público, para conhecimento dos interessados, a lista de concluintes do Curso **de Gestão de Crises e Técnicas de Negociação** – realizado em Dourados-MS, conforme abaixo:

1. CONCLUINTES/ AGEPEN

	SERVIDORES	RESULTADO	LOTAÇÃO
01	Alcir Ivam Da Silva	APROVADO	EPRB
02	Alysson De Freitas Oliveira	APROVADO	PED
03	Anderson De Souza Barbosa	APROVADO	EPRB
04	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	DESISTENTE	
05	Aurileni Lacerda da Silva	DESISTENTE	
06	Caio Fernando Moraes De Souza	APROVADO	PED
07	Charles Bueno De Andrade	APROVADO	PED
08	Claudete Aparecida Lopes Xavier	APROVADO	EPFSGO
09	Claudio Tomaz De Oliveira	APROVADO	PED
10	Danilo Euzebio Peres	APROVADO	GISP
11	Douglas De Moura Martins	APROVADO	EPAM
12	Eliana Da Silva Borges	APROVADA	EPF.PP
13	Fagner De Campos Souza	APROVADO	PED
14	Joao Paulo Delmute Moraes	APROVADO	PED

15	Johnny Monteiro Do Nascimento	APROVADO	GEP
16	Jose Renato Nunes Vilalba	APROVADO	PED
17	Jovani Gomes De Camargo	APROVADO	EPRB.PP
18	Juceli Barbosa Espindula da Silva	APROVADA	PED
19	Khristian Andre Ribeiro Negri	APROVADO	COPE-DDOS
20	Laiza Fernanda Martini da Silva	APROVADA	EPFRSAA-DDOS
21	Larissa Tassinari De Souza	APROVADA	PED
22	Laureci Salete Finger Roberto	APROVADA	PED
23	Leandro Nogueira Bastos	APROVADO	GISP
24	Marcelo Minoru Kamei	APROVADO	PED
25	Marcus Vinicius Souza Pompeu	APROVADO	PED
26	Maria Aparecida De Barros	APROVADA	EPFRB
27	Monica Gamarra Antunes Rahal	APROVADA	EPFPP
28	Nadir Fernandes De Souza	APROVADA	PSMN
29	Odair De Oliveira Firmino	APROVADO	IPCG
30	Rangel Schveiger	APROVADO	COPE-DDOS
31	Raphael Oliveira Araujo	APROVADO	EPFLPS
32	Ricardo Patrese Caceres	DESISTENTE	
33	Ronaldo Do Nascimento Dantas -	DESISTENTE	
34	Rudygere Paulo Prado Machado	APROVADO	GISP
35	Sidney Peres Do Nascimento Filho	APROVADO	PED
36	Talita Ferreira Dos Santos	APROVADO	PED
37	Tania Potrich	APROVADO	EPFPP
38	Thais Luany Antunes Nunes	APROVADO	PED
39	Vanderley Rufino De Souza Junior	APROVADO	PED
40	Vitor Maylon Lima Dos Santos	APROVADO	GISP
41	Volnei Heusner De Lima	APROVADO	EPRB
42	Wesley Da Silva Marques	APROVADO	EPRB

2. CONCLUINTE*/INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

	SERVIDOR	RESULTADO	INSTITUIÇÃO
01	Silvio Reginaldo Peres Costa -	APROVADO	GM/DDOS
02	Eden Nascimento da Silva	DESISTENTE	
03	Guilherme Vieira	APROVADO	GM/DDOS

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2.021.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL AGEPEN/ESPE/MS/ Nº 027/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPE tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, o resultado dos Recursos Interpostos ao resultado da **2ª Fase-TAF** do certame – Edital nº 002/2020, de 17 de dezembro de 2.020, publicado no D.O.E. nº 10.355 de 18 de dezembro de 2.020, conforme abaixo;

1. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS-TAF:

	Nome	RESULTADO
01	FERNANDA MATTOS SILVA	INDEFERIDO
02	IRENO DE ARRUDA BATISTA	INDEFERIDO
03	JOIARIBE MARTINS ALVES	INDEFERIDO

04	LUCAS DARIEL SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO
05	RAONI MARQUES DE MORAIS	INDEFERIDO
06	WENDERSON CARVALHO REDEZ	INDEFERIDO

Campo Grande -MS, 22 de novembro de 2021.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 17/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e no EDITAL n. 58/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE nº 10.544, de 21 de junho de 2021 (Edição Extra) torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, na condição sub judice, do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª Turma, conforme decisão judicial de autos n.º 1418390-91.2021.8.12.0000, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo, utilizando máscara de proteção, evitando aglomeração e mantendo o distanciamento social, tendo em vista os cuidados para se evitar contaminação com o novo Coronavírus nos termos previstos, nos protocolos de biossegurança emitidos pelos órgãos sanitários competentes:

Data: 26 de novembro de 2021.

Horário: 08h.

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de

- Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – será anula, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com.

CAMPO GRANDE - MS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 17/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021 - 08h00min.						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Autos nº.
1	475874	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	62	1418390-91.2021.8.12.0000

Legenda: AC: Ampla Concorrência; CN: Cota Negro; I: Índio.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2021-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 814, de 03 de novembro de 2021**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 22/2021-PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de novembro de 2021, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

SORTEIO: 03/12/2021

HORÁRIO: 7h30(MS)

01	Diego Alexandre Hackl
02	Erlíandro Felix Silva
03	Franceline Bruschi Leal
04	Fátima Aparecida Felipe da Cruz
05	Katiane Souza Bispo de Almeida Barboza
06	Milton Fernando Leonel Terrazaz
07	Rubens Batista da Rocha
08	Tatiana Tássia Cavana

6. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 22/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

01	Dayanne Lemes Dolores de Oliveira Rodrigues	Não atendeu o item 2.4.1; não atendeu o item 2.3.1.
02	Marcelo Dias Pereira	Não atendeu o item 2.4.1, alíneas "d" e "e".
03	Renato Borges Daniel	Não atendeu o item 2.4.1, alíneas "a", "b", "d" e "e".
04	Rejane Lobo	Não atendeu o item 2.3.1; não atendeu o item 2.4.1, alínea "a".

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 22/2021 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 24 de novembro de 2021

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SAD/2021
 PROCESSO Nº 55/010.378/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.416.818/0001-22,**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	13.551 (Cota Principal)	CEASA	R\$3,60	R\$48.783,60
ITEM 005.1: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	4.516 (Cota Reservada)	CEASA	R\$3,60	R\$16.257,60
ITEM 009: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Maçã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: vermelha gala; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	10.460 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$4,10	R\$42.886,00
ITEM 010: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Macã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: vermelha nacional fugi; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	1.976 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$4,10	R\$8.101,60
ITEM 015: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Melão - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: amarelo 8 a 9; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	9.144 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$4,25	R\$38.862,00
ITEM 022: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Abobrinha - Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	7.547 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$3,70	R\$27.923,90
ITEM 023: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Batata - Tipo: doce; Cor: rosada; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	10.879 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$3,25	R\$35.356,75
ITEM 025: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						

1	Beterraba - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.	1 - Kg	5.063 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$3,15	R\$15.948,45
ITEM 026: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.	1 - Kg	14.267 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$3,05	R\$43.514,35
ITEM 027: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Chuchu - Tipo: fresco; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	5.104 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$3,40	R\$17.353,60
ITEM 056: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	16.599 (Cota Principal)	CEASA	R\$3,15	R\$52.286,85
ITEM 056.1: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	5.532 (Cota Reservada)	CEASA	R\$3,15	R\$17.425,80
VALOR GLOBAL						R\$364.700,50

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES (OUTSOURCING)

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020

PROCESSO: 31/002.072/2019.

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro

adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021

PROCESSO: 11/014.728/2021

ALTERAÇÕES: ALTERAR NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS

Superintendente De Administração e Finanças - SAF/SEFAZ/MS

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 3.087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, REFERENTE A PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-09 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DECRETO FEDERAL 10.024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021

PROCESSO: 27/001.716/2020

ALTERAÇÕES:

1) Alterar a alínea "d" do subitem 5.1 do Edital **onde consta** "d) indicar o prazo da entrega não superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado" **para constar** "d) indicar o prazo da entrega conforme o **subitem 9.1.1 do Termo de Referência**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado."

2) Alterar o subitem 9.1.1 do Termo de Referência **onde consta** "9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou documento equivalente, em remessa única" **para constar** "9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou documento equivalente, em remessa única".

3) Alterar a alínea b.1) do subitem 9.3.1 do Termo de Referência **onde consta** "b.1) Local de entrega (Definitivo): Será no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto – Tipo: Unidade: Hospital Geral - CNPJ: 02.955.271/0001-26 - CNES: 2651610 - Endereço: Rua Baltazar Saldanha, 1.501 - Centro, CEP: 79904588 – Cidade: Ponta Porã - Estado: MS - Horário: 8h às 15h." **para constar** "b.1) Local de entrega (Definitivo): Será no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde, Endereço: Rua Araçá, 1495 – Morada Verde – CEP: 79013-600 - Cidade: Campo Grande – Estado: MS - Telefone: (67) 3355-4307 - Horário: 8h às 15h".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas no dia 08 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de dezembro de 2021.

Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

PRIMEIRO ADENDO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE NA STIC QUE PROPORCIONE A GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO: GUARDA, CUSTÓDIA FÍSICA DOS DOCUMENTOS E MÍDIAS, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM ELETRÔNICA, COM SOLUÇÃO AUTOMATIZADA DE CONSULTA VIRTUAL E CONTROLE DE EXPURGOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021

PROCESSO: 31/704.363/2020

ALTERAÇÕES:

1). Alterar a redação no preâmbulo, passando a constar:

“Menor preço por lote”

2). Alterar a redação no subitem 3.1.8. alínea “a” preâmbulo, passando a constar:

a) Para o Lote 1 (**Ampla Concorrência**): os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3). Alterar a redação do subitem 5.1. alínea “a” do Edital, passando a constar:

a) Preços total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

4). Alterar a redação do subitem 5.1.5. Item “V” do Edital, passando a constar:

V. Declaração de que a empresa, se contratada, manterá instalação física em Campo Grande com infraestrutura adequada à guarda do montante de documentos estimados e ambiente operacional com equipamentos necessários a realização de todo o ciclo de microfilmagem (gravação, revelação e duplicação dos filmes).

5). Alterar a redação do subitem 7.12.1 do Edital, passando a constar:

7.12.1.A pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

6). Alterar o anexo I-Proposta de Preço do Edital, conforme anexo.

7) Alterar o anexo I “A” -Termo de Referência do Edital, conforme anexo.

8). Alterar o anexo III-Planilha de Licitação do Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

AVISO DE ABERTURA E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESPECÍFICOS PARA OS INSTITUTOS MÉDICO-LEGAIS DAS UNIDADES

REGIONAIS DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO - CGP.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021
PROCESSO: 31/035.162/2021

ALTERAÇÕES AO EDITAL:

1) Acrescentar os **subitens 7.9, 7.10, 7.11, 7.12 e 7.13 ao item 7** do edital:

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**randômico**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.10. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da sessão de lances.

7.11. Havendo disputa entre duas ou mais licitantes, o pregoeiro acionará o tempo randômico, avisando as licitantes na sessão.

7.12. O sistema aleatoriamente determinará o tempo randômico, que poderá ser no intervalo de 0 (zero) a 5 (cinco) minutos, findo o qual a sessão de lances será automaticamente encerrada pelo sistema.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

ALTERAÇÕES AO ANEXO I – PROPOSTA DETALHE:

2) Alterar o **Anexo I – PROPOSTA DETALHE** do edital, conforme anexo.

ALTERAÇÕES AO ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA:

1) Alterar o **Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, conforme anexo.

ALTERAÇÕES AO ANEXO III – PLANILHA DE LICITAÇÃO:

3) Alterar o **Anexo III – PLANILHA DE LICITAÇÃO** do edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2021
PROCESSO: 55/009.544/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 09 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD
Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição dos **itens 002, 003, 004, 005, 008, 011, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 026, 027, 028, 031, 033 e 035** da **licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2021.
PROCESSO: 27/000.332/2021

RESULTADO:
 ITENS DESERTOS: 03,05,08,11,15,16,18,24,27 e 31
 ITENS FRACASSADOS: 20 e 26

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	32.296,50	64.593,00
04	C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI	7.478,50	14.957,00
19	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	13.100,00	13.100,00
21		1.411,36	2.822,72
22	C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI	18.600,00	55.827,00
28		157,00	942,00
33		2.350,00	4.700,00
35	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	8.277,00	24.831,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.400 de 18 de outubro de 2021, publicado em DOE de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para sessão de análise amostra da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA ATENDIMENTO A SUSPEITA DE ENFERMIDADES DE CONTROLE OFICIAL PARA AS UNIDADES LOCAIS PARA ATENDER A DDSA/IAGRO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2021
PROCESSO: 71/010.931/2021

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS dos itens 04 e 05 que será realizada no dia 30/11/2021 às 09:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP03
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do item 011 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2021.

PROCESSO: 27/002.853/2020.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **26/11/2021** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1394, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado parcial da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2021

PROCESSO: 55/010.378/2021

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
07	KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2,28
08		3,00
12	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	5,88
13	KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	7,00
14	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1,47
19		12,20
20		2,35
31		16,80
35		3,80
45		9,00
48		5,00
49		7,70
51		2,50
57		KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
58	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	179,00
58.1		179,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS Processo:
29/062.460/2021

Favorecido: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

Valor: R\$ 3.090.657,72 (Três milhões, noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de encomenda no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 24 do inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em relação a despesa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas 33903974 Localizador CUSTEIO ADM e Funcional Programática 12.122.0012.4086.0001 Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade 9Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049396/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, conforme abaixo:

Empresa (1): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.966,71 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de 0Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.768,08 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
BATAGUASSU/MS, 23 de novembro de 2021

MARIA DE LOURDES CARMONA DE LIMA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA

CPF N. 856.096.501-78

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049802/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais);

Empresa (2): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora dos itens: 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.562,40 (onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (3): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 9, 11, 12, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.914,90 (treze mil e novecentos e quatorze reais e noventa centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.430,10 (quinze mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos).

MARACAJU/MS, 23 de novembro de 2021

Graciele Fernandes Maciel

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE

CPF N. 007.436.121-08

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ROTARY CLUB, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050101/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE da Escola Estadual ROTARY CLUB, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.505,69 (três mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos);

Empresa (2): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 11, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.393,05 (três mil e trezentos e noventa e três reais e cinco centavos);

Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 10, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.550,20 (três mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 8, 12, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.105,20 (três mil e cento e cinco reais e vinte centavos);

Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.026,92 (três mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);

Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 13, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.428,15 (três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 6, 7, 9, 14, 17, 18, 20, 22, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.263,43 (três mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 16, 19, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.549,48 (três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CORUMBA/MS, 23 de novembro de 2021

Lucivânia de Souza

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ROTARY CLUB

CPF N. 003.633.811-71

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PERI MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/052297/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PERI MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): A Neto Runichi Carnavale -ME, CNPJ N. 26.552.839/0001-26, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.608,34 (cinquenta e um mil e seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

BATAGUASSU/MS, 23 de novembro de 2021

Ana Paula da Silva Zorzan

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PERI MARTINS

CPF N. 117.164.838-32

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051401/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais);

Empresa (2): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.035,90 (doze mil e trinta e cinco reais e noventa centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 12, 14, 19, 21, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.987,58 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

MARACAJU/MS, 24 de novembro de 2021

Rutinea Jose da Silva

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA

CPF N. 861.814.911-04

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 016/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/063.531/2021

Objeto: Reforma geral na EE. Joaquim Murtinho – no município de Ponta Porã/MS.

Abertura: 27/12/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/007.787/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 15.518,09 (quinze mil, quinhentos e dezoito reais e nove centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/11/2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de Resíduos Sólidos Classe II e locação de contêiner contentor de resíduos para atender a UNEI DOM BOSCO/Campo Grande/MS - Superintendência de Assistência Socioeducativa/MS..

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/064.476/2021	OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA	35.100,00

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Metrologia**DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA AEM/MS – INMETRO.**

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, por meio do Diretor-Presidente **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n. 8666/93, para contratação conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 71/041431/2021

FAVORECIDO: Renova Construções e Paisagismo Ltda Me.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

OBJETO: Prestação de serviços especializados de reparo na cobertura do setor de cargas perigosas visando à segurança dos servidores da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.

LOCAL: Avenida Fábio Zahran, 3.231 – Jardim América – Campo Grande/MS.

Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: PROCESSO N. 57/007.511/2021

Autorizo a despesa e **RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao processo acima, conforme MANIFESTAÇÃO JURÍDICA PEP/AGEHAB/MS/Nº 167/2021, exarada pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, nos termos do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação da empresa EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ n. 04.472.304/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa na área de tecnologia da informação para instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado “E-Kronos”, em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da Proposta de Preços e demais instrumentos, parte integrante do processo administrativo nº 57/007.511/2021, com o objetivo de atender as necessidades da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB. O valor do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, o que importa no valor global da contratação de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), com vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 15/07/2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, conforme determina o caput do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 128/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/006.475/2021.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: URBANA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, AVENIDA ESMÊNIA DA SILVA MARTINS E AVENIDA MARIO CARRATO NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS “B” E “D” DO SUBITEM 6.1 C/C 12.4.3 DO EDITAL.

RECURSO: ABRE-SE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, HAVENDO INTERESSE

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 056/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/006.038/2021.

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 3), TRECHO: ENTRº BR-419/MS – BONITO, SUBTRECHO: ESTACA 2605 + 00,000 A 3742 +

00,000, COM EXTENSÃO DE 22,74 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

Classificada: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.

Valor: R\$ 60.288.277,95 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Prazo: 570 (quinhentos e setenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência n°: 057/2021-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/003.457/2021.

Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA MS - 228, TRECHO: KM 181,500 - KM 231,500, COM EXT: 50,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Classificada: R R CENI TERRAPLENAGEM EIRELI

Valor: R\$ 24.579.089,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitenta e nove reais)

Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência n°: 065/2021-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/006.260/2021.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 03 (EXTENSÃO DE 54 M).

Classificada: AIROS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Valor: R\$ 659.687,64 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos))

Prazo: 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência n°: 080/2021-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/007.012/2021.

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-352, TRECHO: ENTRº BR-262/MS-355 - ENTRº MS-447, SUBTRECHO: KM 15 + 0,00 - KM 39 + 910,00 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 24,910 KM, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

Vencedora: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Valor: R\$ 44.625.016,92 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos)

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 081/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/007.200/2021.

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO QUADRILÁTERO CENTRAL (SETOR 04) ENTRE RUAS PONTA PORÃ/ AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES/ RUA AFONSO PENA/ RUA BALBINA DE MATTOS E ENTRE RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES/ RUA CUIABÁ/ RUA JOSÉ CÔRREA DE ALMEIDA/ RUA EULÁLIA PIRES, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Valor: R\$ 6.897.075,55 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 083/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/007.774/2021.

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO COMPLEXO AERO RANCHO - PARTE 1, EM CAMPO GRANDE/MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 902.494/2020/MDR/CAIXA. OPERAÇÃO 107.19.35-55.

Vencedora: GTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor: R\$ 6.692.071,93 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setenta e um reais e noventa e três centavos)

Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 090/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.859/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO NEGRO, NA RODOVIA MS-352, COM EXTENSÃO DE 74,20 M, LARGURA DE 10,00 M, COORD: 19°35'32.66"S 55° 2'19.22"O, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 075/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/006.743/2021

Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

Vencedora: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 2.529.289,97 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 147/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/006.441/2021

Objeto: INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, TIPO LED SOLAR, NO TREVO DE ACESSO AO DISTRITO DE VILA QUEBRACHO, NA MS-395 ANAURILÂNDIA/BATAGUASSU, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.

Vencedora: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 136.516,31 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo nº. 71/022.634/2021 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI**, CNPJ nº. 28.895.198/0001-38, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2021 – ATA nº. 041/SAD/2021-6.

Campo Grande-MS, 24 de novembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo nº. 71/022.636/2021 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ nº. 52.500.287/0001-12, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2021 – ATA nº. 041/SAD/2021-2.

Campo Grande-MS, 24 de novembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/0632/2021– Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Altair Fabro e Cia**, CNPJ nº. 02.730.048/0001-80, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque

dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA nº. 041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 24 de novembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0006/2021 - IAGRO, objetivando a Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia, digitalização de documentos, fornecimento de softwares de gestão de equipamentos e de produção, software de automatização de rotinas, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive nos tamanhos A4, A3 e etiquetas) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso (monocromática e/ou colorida), tendo sido vencedora a Empresa, **W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, para o item 01 no valor total de R\$ 1.080.780,00 (um milhão e oitenta mil e setecentos e oitenta reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 10.677 – Edição Extra de 10 de novembro de 2021 Pg. 8, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/007.991/2021).

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO.

Em substituição conforme decreto "P" Nº. 1.096, de 9 de novembro de 2021.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2021 D - **DATA:** 23/11/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 128/2021.

OBJETO: Fornecimento de lanche SIPAT 2021.

FAVORECIDO: SOUZA E SILVA BOLOS CASEIROS LTDA.

VALOR: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 31/704.339/2020

Pregão Eletrônico: 0006/2021

Tipo: "Menor Preço" por item

Objeto: Materiais de Segurança e Fiscalização

O Ordenador de Despesas do Departamento Estadual de Trânsito, homologa e Adjudica o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.677 – Edição Extra, de 10 de novembro de 2021, na página 7, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0006/2021 – Processo nº 31/704.339/2020, de acordo com o Artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Diretriz 3, do Anexo único, da Resolução PGE/MS nº 263 de 24/04/2019, conforme planilha abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor total
001	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	R\$148,83	R\$ 44.649,00
003		R\$ 314,00	R\$ 3.140,00

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Presidente em Exercício DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000679 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANTONIO JOAO/MS, CORONEL SAPUCAIA/MS, LAGUNA CARAPA/MS, MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, PORTO MURTINHO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 06/09/2021, 10566 de 09/07/2021, 10654 de 13/10/2021, 10612 de 20/08/2021, 10665 de 28/10/2021, 10667 de 29/10/2021, 10201 de 22/06/2020, 10288 de 28/09/2020, 10290 de 29/09/2020, 10636 de 20/09/2021, 10660 de 21/10/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **25/11/2021**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 09/12/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **06, 07 e 08 de dezembro de 2021**, no seguinte local:

No pátio da **AUTOTRAN**, sito na Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou

funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas,

o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Novembro = R\$ 42,56(QUARENTA E DOIS VIRGULA CINQUENTA E SEIS)),

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Francisco Vilanova Alves**, pelo telefone **(67)3351-6031**, ou pelo e-mail **atendimento@euroleiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua São Caetano, nº 165, Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79.100-590.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de

eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000679.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0122851	E3G9E-122856	Circulação	1.160,00
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0024515	E3G9E024512	Circulação	1.040,00
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	9C2JC30101R043976	JC30E11043976	Circulação	755,00
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R032696	KC08E18032696	Circulação	1.315,00
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR058294	JC41E2A058294	Circulação	1.285,00
6	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0043789	E3G7E-043792	Circulação	1.250,00
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0030175	E3C9E030177	Circulação	1.045,00
8	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R044229	JA04E17044229	Circulação	1.195,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR105257	JC25EY105257	Circulação	600,00
10	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R038382	MC35E5038382	Circulação	1.325,00
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR721441	JC41E1D721441	Circulação	1.360,00
12	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR521113	KC16E6B521113	Circulação	1.660,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R050903	KC08E58050903	Circulação	1.385,00
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R243517	JC30E11243517	Circulação	755,00
15	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R822077	KC08E15822077	Circulação	2.045,00
16	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	9C6KE044050075007	E338E-073771	Circulação	1.400,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R099880	JC30E75099880	Circulação	1.370,00
28	GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	9BGSC08ZVTB602035	B10NE31088893	Circulação	1.785,00
29	VW/SAVEIRO 2.0	2001/2001	BRANCA	9BWEE05X41P527471	UQG011935	Circulação	4.320,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
30	I/CITROEN C4 20GLX5P F	2009/2010	PRATA	8BCLCRFJYAG529865	10TWAB0038059	Circulação	5.855,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
18	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	BRANCA	9C2JD20204R001627	JC30E94001627	Circulação	870,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
19	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R039054	JC30E78039054	Circulação	2.185,00
20	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR008866	KC16E4A008866	Circulação	2.980,00

21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R790052	JC30E78790052	Circulação	2.085,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R938968	JC30E76938968	Circulação	1.900,00
23	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R018991	JA04E17018991	Circulação	2.570,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR167157	JC25E-W167157	Circulação	1.225,00
25	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	9C2KC16109R023716	KC16E19023716	Circulação	1.505,00
26	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	9C2HA0710YR251703	HA07E-Y251703	Circulação	1.250,00
27	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR097372	NC43E1A097372	Circulação	1.940,00
31	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	9BWCA05X54P105944	AZN168632	Circulação	2.805,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
32	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	9BWZZZ377YP005192	AFR205295	Circulação	3.615,00
33	VW/UP MOVE MA	2015/2016	BRANCA	9BWAG4122GT513675	CSE106515	Circulação	15.140,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
34	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2006/2006	BRANCA	8AJFZ29G766027812	1KD7151836	Circulação	18.860,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

Processo: 75/000.784/2021

Do Objeto: contratação de **Matos Studio Serviços e Design Ltda.**, para que realize 01 (uma) palestra de "**Sérgio Matos**", com o tema "**Design Sustentável com Diferença Competitiva para seu Negócio**", no dia 28 de novembro de 2021, das 17:00 horas às 18:00 horas, na Esplanada da Ferroviária, Av. Calógeras, Centro, em Campo Grande/MS, com duração de 60 minutos, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival Arte, Diversidade e Cidadania de MS", que acontecerá no período de 22 de novembro e 05 de dezembro de 2021, nesta capital.

Favorecido: **Matos Studio Serviços e Design Ltda.**

CNPJ 14.488.350/0001-53

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.852/2021

Do Objeto: contratação do **Grupo de Artes Cênicas**, para que realize 05 (cinco) apresentações do espetáculo "Uma Moça da Cidade", nos dias 25 de novembro de 2021, às 19:00 horas, 26 de novembro de 2021, às 19:00 e 21:00 horas, 27 de novembro de 2021 às 19:00 e 21:00 horas, em Aparecida do Taboado/MS, com duração de 60 minutos, cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ 03.891.049/000-70

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.853/2021

Do Objeto: contratação de **Thiago Coutinho Benites - ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "Chalana de Prata" para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de novembro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Praça da Liberdade, Rua Cel. Pilad Rebuca, s/n, Jardim Andreia, em Bonito/MS, com duração de 2:00 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Thiago Coutinho Benites - ME**

CNPJ 23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.792/2021

Do Objeto: contratação de **Guarany Produções Eirelli**, Inscrição no CNPJ 01.577.840/0001-84, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Tostão e Guarany**", para que realize 01 (um) show musical/híbrido, no dia 04 de dezembro de 2021, à partir das 18:00 horas, na Universidade Estadual de MS, Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Bairro Santo Amaro, Campo Grande/MS, com duração de 2 (duas) horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Guarany Produções Eirelli**

CNPJ 01.577.840/0001-84

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/102.104/2020	Aquisição de Materiais de Hemodinâmica II	NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022	R\$ 34.020,00
-----------------	---	---	--	---------------

Em 23 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.606/2021	Aquisição de fita para Autoclave	SPV COMERCIAL EIRELI	001	R\$ 2.206,92

Em 23 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/102.106/2020	Aquisição de Materiais de Hemodinâmica I	NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	001, 002, 005, 006, 007, 009, 010, 013, 014 e 017	R\$ 21.280,00
		INFINITY MEDICAL 2002 LTDA	003, 004, 008, 011, 012, 015, 016, 018, 019 e 020	R\$ 9.240,00

Em 24 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.070, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.684, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 8.705, de 1º de julho de 2014, que nomeou, na condição *sub judice*, o candidato SIDMAR MENDONÇA DE MORAES, matrícula n. 6280023, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Penitenciário, na função de Agente Penitenciário, na área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento ao trânsito em julgado da sentença de improcedência, ação n. 0838943-89.2013.8.12.0001, ficando o servidor conseqüentemente exonerado do mencionado cargo.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.071, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.213, de 10 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.352, de 16 de dezembro de 2020, que autorizou a cedência do servidor NAILTON DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 432325022, para o Governo do Estado de Goiás/GO, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.072, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 383, de 20 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.483, de 26 de abril de 2021, que autorizou a passagem de militares à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao Subtenente PM JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR, matrícula n. 98293021, em razão de sua transferência para a reserva remunerada, a contar de 20 de outubro de 2021 (Processo n. 55/002944/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.073, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 527, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.519, de 26 de maio de 2021, na parte que autorizou a cedência do servidor JOSÉ FELIPE DOS SANTOS

FILHO, matrícula n. 124775021, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, a contar de 20 de outubro de 2021 (Processo n. 55/000882/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.074, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental e das entidades não governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), para o mandato de quatro anos, com efeito a partir de 7 de dezembro de 2021, conforme especificação no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

1 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Titular: Milene Bartolomei Silva
Suplente: Daiani Damm Tonetto Riedner

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Instituições Superiores Privadas de Ensino
Titular: Kátia Maria Alves Medeiros
Suplente: Reni Domingos dos Santos

2 - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Fitrae/MS)
Titular: Pedro Antônio Gonçalves Domingues
Suplente: Carlos Alberto de Almeida Passarinho

3 - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul (Sinepe/MS)
Titular: Maria da Glória Paim Barcellos
Suplente: Lucas Henrique Bitencourt de Souza

4 - Federação das Associações Empresariais de Mato Grosso do Sul
Titular: Ordália Alves de Almeida
Suplente: Antonio José Ângelo Motti

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.091, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA PAULA DE SOUZA BORGES BUENO, matrícula n. 99466021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 8 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.092, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes abaixo relacionadas da função de membro do Conselho Estadual

de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), a contar de 3 de novembro de 2021, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems) Titular: Eliza Emília Cesco Suplente: Celi Corrêa Neres

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.093, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º do Decreto n. 11.942, de 3 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR as representantes do órgão governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), a contar de 3 de novembro de 2021, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiras	Em substituição
1 – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems)	
Titular: Celi Correa Neres Suplente: Eliza Emília Cesco	Conselheira: Eliza Emília Cesco Conselheira: Celi Correa Neres

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.094, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 608, de 16 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.546, de 23 de junho de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD), no município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora LUCIMARA SMOLEK OLAH, matrícula n. 20700022, a contar de 29 de outubro de 2021, (Processo n. 55/006252/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.095, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 461, de 19 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.190, de 5 de junho de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, na parte referente à servidora REGINA MARTINS GOMES LOPES, matrícula n. 6552621, a contar de 27 de outubro de 2020, em razão de sua aposentadoria, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000771/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.098, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora VÂNIA ABREU DE MELLO, matrícula n. 56973021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe E, nível V, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para exercício do Mandato Classista no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - (CREA/MS), no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, em cumprimento à decisão proferida nos Autos n. 0814061-46.2021.8.12.0110 (Processo n. 71/601755/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Tenente PM RR CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula n. 63932021, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/0654532021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 116822021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANDRÉA GLÓRIA ALVES RODRIGUES, matrícula n. 81909021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no Município de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 149/SED/2019 e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 30 de dezembro de 2020, no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000487/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSA MARIA DE MOURA ALVES, matrícula n. 105951023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no Município de Anaurilândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 147/SED/2019 e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 30 de dezembro de 2020, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000487/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 589, de 14 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.541, de 18 de junho de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi, no Município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora ALCINEIA APARECIDA SANGALLI, matrícula n.119813021, a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 55/006256/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, matrícula n. 476026022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, em substituição à titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula n. 30063026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800071-50.2020.8.12.0036:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Inocência -MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161074465	SIMONE RIBEIRO RODRIGUES	7º

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora YARA ANAY CORRÊA DA COSTA, matrícula n. 78188024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, combinado com a cláusula 47, e parágrafos, do anexo da Lei n. 4.755, de 5 de novembro de 2015, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/001304/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 116, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, na parte referente à servidora MIRTA MABEL ESCOBAR TORRACA SILVA, matrícula n. 120044022, a pedido da servidora, a contar de 8 de novembro de 2021 (Processo n. 55/000781/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 668, de 5 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.565, de 8 de julho de 2021, que autorizou a cedência da servidora AMALIA GENI PUTTKAMER, matrícula n. 97076022, para a Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, a contar de 3 de novembro de 2021 (Processo n. 55/000783/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora do cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h-Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Conistou: "Nível"	Passar a Constar: "Nível"	Processo n.
53320022	Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	III	V	29/058673/2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/059429/2021):

Cargo/Função: Professor 20h-Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Classe"	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Classe"	Passe a Constar: "Nível"
15172022	Jayson Pires de Assis	A	I	B	II

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.122, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 369, de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, na parte que designou o 3º Sargento MARCIO WILSON SOARES, matrícula n. 68003022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/074019/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido aos beneficiários da Ageprev abaixo relacionados, com fulcro no art. 2º, § 3º do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Decreto "P"		Diário Oficial		Processo n.
		n.	Data	n.	Data	
4285021	Eloir Gonçalves Nascimento	307	20/1/2012	8.116	23/1/2012	13/502109/11
27225022	Gilda Cestaro	2.532	21/7/2008	7.259	23/7/2008	55/501140/17
14736022	Maria de Fatima Targino	4.189	28/8/2015	9.000	9/9/2015	55/501160/15
62237022	Salvador Paes da Silva	2.539	21/7/2008	7.259	23/7/2008	55/502778/17

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar o CEL QOBM **Luiz Fernando Rolon**; CEL **Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues**; CAP QOBM **Vinícius dos Santos Frotté**, Pilotos em Comando, a se ausentarem do País, com destino ao Estado do Texas, Estados Unidos da América do Norte, no período de 27 de novembro a 5 de dezembro do corrente ano, para participarem do treinamento técnico operacional denominado *Ground School*, conforme justificativa constante do Ofício nº 3957/SAF/GAB/SEJUSP/2021.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.044, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JORGE LUIZ SAAB VITTA, matrícula n. 479086021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Controladoria-Geral do Estado, reconduzindo-o,

se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.045, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
470570023	Alexandre Fernandes Ferreira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
109260028	Anderlene Luisa Souza Ferreira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.046, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
120498025	Cláudia Regina Mamoré	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
489088021	Ana Cristina Monteiro de Oliveira Barbosires	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.047, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Alexandre Fernandes Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Ana Cristina Monteiro de Oliveira Barbosires	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Cláudia Regina Mamoré	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.048, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA no cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com redação dada pelo anexo I da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.050, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO SALLES DE LUCENA, matrícula n. 434732021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.051, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Rauster Campiteli Monteiro	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8	22/11/2021
Juliana Paula Pereira Nunes Dias	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Data da publicação
Matheus Marcelo Medina Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 564 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 424 de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.633 de 15 de setembro de 2021, página 122, que remanejou LEONARDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 467242021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, referência 539, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT – município de Campo Grande, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS

Indústria, Comércio e Serviços/SAT – município de Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 569 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso ali especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso	Validade
80963022	Gustavo Henri Couto	FTE G 456/242	Assistência Direta à SAT	VI	01/12/2021
76119021	Jansen Rizoto	FTE G 457/242	Chefe de Posto Fiscal	II	01/12/2021
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	FTE F 453/242	Assistência Direta à Coordenadoria	VI	01/12/2021
110224021	Rubens Soares de França	FTE G 455/242	Assistência Direta à SAT	VI	01/12/2021
78860021	Wilson Alonso Costa	FTE F 453/242	Chefe de Posto Fiscal	II	01/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 570 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JANSEN RIZOTO, matrícula n. 76119021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a contar de 17 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 572 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 467244021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 1 a 15 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Jansen Rizoto, matrícula n. 76119021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 573 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, no período de 3 a 17 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Valgney Cherri Ishimi, matrícula n. 96166021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 574 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o § 1º, segunda parte, do art. 5º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer a competência de que trata o art. 146 da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001, em relação a consultas formuladas com o objetivo de obter a orientação oficial sobre questões tributárias de interesse do consultante, em assuntos compreendidos no âmbito de atuação da Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEDEC) da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o inciso V, do art. 5º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, a contar da data de publicação desta Resolução.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Ref/Código
467234021	CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BARROS	AFRE	C 539 / 243
27155021	JONAS PIMENTA FILHO	AFRE	H 559 / 243

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 575 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o § 1º, segunda parte, do art. 5º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 28 de 20 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.441 de 27 de maio de 2013, página 48, que designou JONAS PIMENTA FILHO, prontuário n. 7306531, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 576 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em vista da reorganização da estrutura básica da SEFAZ através do Decreto n. 15.772/2021, e do Regimento Interno conforme Resolução/SEFAZ n. 3.178/2021, para fins de regularização funcional, com validade a contar de 1º de outubro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/ref/cod	Unidade
467234021	CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BARROS	AFRE	C 539 / 243	Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais/CIDEDEC

14343021	GERSON MARDINE FRAULOB	AFRE	H 559 243	Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais/CIDEC
30851023	HIGOR HENRIQUE GOMES	AFRE	C 539 243	Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC
27155021	JONAS PIMENTA FILHO	AFRE	H 559 243	Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais/CIDEC
53231021	LOURDES PEREIRA	FTE	G 456 242	Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ
432902021	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	AFRE	C 540 243	Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 577 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MATHEUS SEGALLA MENEGAZ, matrícula n. 432902021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, referência 540, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC, em vista da reorganização da estrutura básica da SEFAZ através do Decreto n. 15.772/2021, e do Regimento Interno conforme Resolução/SEFAZ n. 3.178/2021, e revogar a Resolução/SEFAZ "P" N. 97 de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.858 de 11 de março de 2019, página 26, com validade a contar de 27 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 578 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, cumulativamente às funções que já exerce, a contar de 1º de novembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ref
53231021	LOURDES PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	G 456/242

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 580 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função ou assistência, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso	Validade
59336022	CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS	FTE G 456/242	Assistência Direta à SAT - TAF-AGF	VI	01/12/2021
13142021	FERNANDO MATUMOTO	FTE G 455/242	Assistência Direta às Coordenadorias - TAF-AGF	VI	01/12/2021
65547021	HUMBERTO TOMIGAWA	FTE F 453/242	Assistência Direta às Coordenadorias - TAF-AGF	VI	01/12/2021

31122021	RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	FTE G 456/242	Assistência Direta às Coordenadorias – TAF-AGF	VI	01/12/2021
98406022	ALDO CALDAS JUNIOR	FTE G 456/242	Chefe de Posto Fiscal - TAF- CPF1	II	01/12/2021
61717021	JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES	FTE G 456/242	Chefe de Posto Fiscal - TAF- CPF1	II	01/12/2021
54713021	SÉRGIO MOLINA ESCALIANTE	FTE G 456/242	Chefe de Posto Fiscal - TAF- CPF1	II	01/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 581 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MAX MAURO DIAS BARBOSA, matrícula n. 323813021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, referência 539, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIST/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Elias Zuanazzi, matrícula n. 57394021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 582 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso
77157021	GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	FTE F 453/242	Chefe de Posto Fiscal - TAF-CPF1	II
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	FTE G 455/242	Chefe de Posto Fiscal - TAF-CPF1	II

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 583 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, para fins de regularização funcional, WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelo Posto de Atendimento de Laguna Carapã/COACON/SAT, em vista da reorganização da estrutura básica da SEFAZ através do Decreto n. 15.772/2021, e do Regimento Interno conforme Resolução/SEFAZ n. 3.178/2021, com validade a contar de 27 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 584 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ANELISE CANDIDO DE LIMA MARTINS, matrícula n. 70594021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto de Atendimento de Laguna Carapã/COACON/SAT, em vista da reorganização da estrutura básica da SEFAZ através do Decreto n. 15.772/2021, e do Regimento Interno conforme Resolução/SEFAZ n. 3.178/2021, com validade a contar de 27 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 585 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados e dos Postos de Atendimento de Caarapó, Douradina, Itaporã e Laguna Carapã/COACON/SAT, no período de 3 a 17 de novembro de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Anelise Candido de Lima Martins, matrícula n. 70594021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/013879/2021

Interessado: ANA PAULA GASPARIN

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 185/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/013845/2021

Interessado: CARLA DE ARRUDA CANDIDO

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 184/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/013888/2021

Interessado: JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 182/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/014010/2021

Interessado: NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 188/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/013848/2021

Interessado: RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 183/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/014007/2021

Interessado: ROBERTO MARQUES PEREIRA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 186/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/014009/2021

Interessado: SILVIA OCAMPOS DA SILVA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 187/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/014028/2021

Interessado: CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 191/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/014518/2021

Interessado: JOSÉ HORÁCIO PORTO DE FIGUEIREDO

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 192/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/059102/2021

CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula n. 124027021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS.

Assunto : Requer licença para Trato de Interesse Particular (TIP).

Despacho : INDEFIRO o pedido, por estar em dissonância com as diretrizes previstas na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/n. 002/2019 (C.I. N. 987/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
60866021	LUSMAR GUIMARAES DA SILVA	LUSMAR GUIMARÃES MEIRA	29/063500/2021 – C.I. N. 995/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.163, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/045662/2019, PAD n. 07/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.080, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.492, de 3 de maio de 2021, pág. 55 com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/045662/2019, PAD n. 07/2021, a contar de 30 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.164, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/035208/2020 – PAD n. 06/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 988, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.484, de 27 de abril de 2021, pág. 124/125, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/035208/2020 – PAD n. 06/2021, a contar de 24 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.165, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2.558, de 8 de setembro de 2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.631, de 13 de setembro de 2021, página 171, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora VANEIDE BARBOSA DE ARAUJO SILVA, matrícula n. 84151021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional conforme especificações abaixo (Processo n. 29/048769/2002 – C.I. N. 989/CODIF/SED/2021).

PERCENTUAL	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	15	13/2/2007 a 12/2/2012	12/2/2012
5%	20	13/2/2012 a 12/2/2017	12/2/2017

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.166, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora VANEIDE BARBOSA DE ARAUJO SILVA, matrícula n. 84151021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos em 31 de outubro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2007 a 31 de outubro de 2016, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/048769/2002 – C.I. N. 989/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.167, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 990/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.167, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
106055021	Maria Tania Ximenes	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	27/10/2021 a 24/4/2022	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai
106183021	Rosilda Moreira Arce Schilfebain	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	10/11/2021 a 8/5/2022	EE Aral Moreira	Antônio João
114836021	Maria de Fatima Flores de Souza	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	12/11/2021 a 10/5/2022	EE Luiz da Costa Falcão	Bonito
61724021	Marinete Leite de Noronha	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	17/11/2021 a 15/5/2022	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
121026021	Luciana Alves dos Santos	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	2/10/2021 a 30/3/2022	EE Camilo Bonfim	Camapuã
30850022	Elza Pereira da Costa	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	15/11/2021 a 13/5/2022	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
91947021	Luzia Gonçalves	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	2/8/2021 a 28/1/2022	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
77908021	Suelene Surubi	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Atividades Educativas	17/11/2021 a 14/2/2022	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
53033021	Suelene Salvador Nogueira	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	22/11/2021 a 20/5/2022	EE Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
106036021	Thais Edith Andrade Bueno da Silva	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	5/11/2021 a 4/3/2022	EE Maria Helena Albaneze	Corumbá
121176021	Edileuza Lima dos Santos Morais	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	19/8/2021 a 14/2/2022	EE Scila Médici	Deodópolis
60843021	Alexsandra Alves Gonçalves	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	16/11/2021 a 13/2/2022	EE Presidente Vargas	Dourados
77368021	Sandra Maria de Jesus	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	17/11/2021 a 15/5/2022	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
103907021	Juliana Pinheiro Vieira	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	5/11/2021 a 3/1/2022	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
50252021	Vania Maria de Mico	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	13/11/2021 a 11/5/2022	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
81744021	Casturina Fernandes Leite	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	20/11/2021 a 18/5/2022	EE Coronel Juvêncio	Jardim
92346021	Oldekeila Fernandes Pereira Rojas	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	13/11/2021 a 11/5/2022	EE Padre Constantino de Monte	Maracaju
100402021	Ozair de Matos Carvalho	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	10/11/2021 a 8/5/2022	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
253026021	Ionides Teixeira Fernandes	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	22/11/2021 a 1º/3/2022	EE Comandante Mauricio Coutinho Dutra	Sonora
102656021	Fatima Aranda Valencio Cinturão	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	28/10/2021 a 25/4/2022	EE Eduardo Perez	Terenos
434528021	Alessandra Custodio Rodrigues	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	16/11/2021 a 13/2/2022	EE Bom Jesus	Três Lagoas
70471021	Paula do Carmo Silva Alexandre	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Limpeza	7/11/2021 a 5/5/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.168, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES, matrícula n. 488697021, ocupante

do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizada no município de Vicentina/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (Processo n. 29/042187/2021 – C.I. N. 986/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.169, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA MENGUAL, matrícula n. 75597021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, símbolo DAE-D, localizada no município de Anastácio/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Lucia Martins Dias Couto, matrícula n. 111928021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 174657 (Processo n. 29/004939/2021 – C.I. N. 986/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.170, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/004942/2021 – C.I. N. 986/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.171, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN CECILIA STOPA ARCENIO RIBEIRO, matrícula n. 106843021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.ª Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Maria Leite Nunes da Silva, matrícula n. 72124022, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/027456/2020 – C.I. N. 986/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 2.050, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.588, de 29 de julho de 2021, página 81, que designa a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Sandra Medeiros Bueno, matrícula n. 78609022, em gozo de férias (Processo n. 29/036881/2021 – C.I. N. 320/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.635, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 2 de setembro de 2008:

Nome	Matrícula	Função de:	Com validade
Helen Alexsandra Araújo	486211022	Gerente da Gerência de Direitos e Vantagens	1º/12/2021
Victor Hugo de Jesus Gutierre	471147022	Gerente da Gerência de Desenvolvimento Funcional	1º/12/2021
Gilberto dos Santos Souza	488007022	Gerente de Cadastro e Lotação Pessoal	28/10/2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 363, DE 23 DE NOVEMBRO 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Superintendência de Projetos Especiais/SUPROES, a servidora Karla Lethir Jesuíno Sandim, matrícula n. 427045022, em substituição a titular Eliane Medeiros Alcarás, matrícula n. 71159021, durante suas férias regulamentadas, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 360 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora ILZA RODRIGUES PAES, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 90578021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 13 de dezembro a 27 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 09/07/2020 a 08/07/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL Nº 010/SEJUSP/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, dos servidores licenciados e cedidos constantes no anexo deste Edital

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 010/2021

Matricula	Nome	Nota (ADI)
57918022	Carmem Ligia Loureiro Carmello	70,00
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	70,00
40302022	Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro	70,00

EDITAL Nº 011/SEJUSP/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, dos servidores licenciados e cedidos constantes no anexo deste Edital.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 011/2021

Matricula	Nome	Nota (ADI)
72529024	Angelita Lopes Murgu	70,00
57918022	Carmem Ligia Loureiro Carmello	70,00

95179022	Idamar Santana de Oliveira	70,00
38353022	Ivana Assad Villa Maior	70,00
89494022	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	70,00
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	70,00
93425025	Maria Cecília da Costa	70,00
40302022	Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro	70,00
73298022	Marineide da Silva Pedreira	70,00
118874023	Paulo Rogerio da Costa Lima	70,00

**EDITAL Nº 012/SEJUSP/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, dos servidores licenciados e cedidos constantes no anexo deste Edital.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 012/2021

Matricula	Nome	Nota (ADI)
72529024	Angelita Lopes Murgi	70,00
57918022	Carmem Ligia Loureiro Carmello	70,00
95179022	Idamar Santana de Oliveira	70,00
38353022	Ivana Assad Villa Maior	70,00
89494022	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	70,00
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	70,00
93425025	Maria Cecília da Costa	70,00
73298022	Marineide da Silva Pedreira	70,00
118874023	Paulo Rogerio da Costa Lima	70,00

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No EDITAL n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL datado de 22 de novembro de 2021, e publicado no Diário Oficial nº 10.686, de 23 de novembro de 2021, páginas 108-115, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/06981/2021):

ONDE CONSTA: "...ANEXO I ao EDITAL n. 9/2020 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM e ANEXO II ao EDITAL n. 9/2020 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM ..."

PASSE A CONSTAR: "...ANEXO I ao EDITAL n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM e ANEXO II ao EDITAL n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM..."

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 809, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 1º Ten QAOPM **ELISMAR ALVES DOS SANTOS**, Mat. 115835021, por estar respondendo cumulativamente a função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / BPMA / CPE / Coxim - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.515, de 21 de maio de 2021.

DESIGNAR, o Maj QOPM **VALDEMIR DA SILVA ANDRADE**, Mat. 115757021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / BPMA / CPE / Coxim - MS**, conforme Art 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.

DISPENSAR, o Sub Ten QPPM **CESAR SCATOLIN BENEVIDES**, Mat. 80096021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / KM 21 -MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.515, de 21 de maio de 2021.

DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM **CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR**, Mat. 132642021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / KM 21 -MS**, conforme Art 23, inciso V da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução a CI n. 1050/GAB/2021, de 22 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 810, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 2º Sgt QPPM **JEFFERSON PEREIRA BENEDITO**, Mat 110287021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI**, Mat 410095021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 2520/CPM, de 22 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO - Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 807, de 22 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.686, de 23 de novembro de 2021, que versa sobre inclusão de dependente (filho), **na parte** do 3º Sgt QPPM **ELDNO PEREIRA DA SILVA**, Mat 102975021, **do Gab Cmt G**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Nome Dependente: Eldno Belle e Silva	Data Nasc.: 30 jun 2017
---	-----------------------------------

PASSE A CONSTAR:

Nome Dependente: Eldno Belle e Silva	Data Nasc.: 30 jun 2014
---	-----------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **RONNE DOS SANTOS DIAS**, Mat 130821022, do **Aj-Geral**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 10.143, de 13 de abril de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 17 de novembro de 2021. (Solução a CI n. 320/PM-3/PMMS, de 23 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 812, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 4 de dezembro de 2021, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08,, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
Al Of PM	90381021	ALEX JHONNY DA SILVA	31/081819/21
Al Of PM	80655021	DAVID DA SILVA E SOUZA	31/080175/21
Al Of PM	130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	31/081673/21
Al Of PM	124943022	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	31/081709/21
Al Of PM	111600021	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	31/080187/21
1º Sgt PM	127060021	LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA NETO	31/079793/21
CB PM	127432021	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA	31/080205/21
1º Sgt PM	985543021	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	31/080218/21
3º Sgt PM	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO	31/080193/21
CB PM	32892021	WILLIAM BOHRE MORAIS	31/081011/21
3º Sgt PM	116810021	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	31/080054/21
3º Sgt PM	36042021	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	31/080830/21
Al CB PM	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE	31/080830/21
3º Sgt PM	106316021	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	31/080830/21
1º Sgt PM	99176021	SILVIOMAR QUEIROZ RODRIGUES	31/080830/21
2º Sgt PM	117229021	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	31/081237/21
3º Sgt PM	113983021	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	31/081239/21
3º Sgt PM	133410021	MARILIA ELIZABETH COLMAN	31/081241/21

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 749, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe Especial matrícula nº 122958022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia Especializada/MS, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Fabiano Goes Nagata.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 750, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 114302023, Delegado Titular da Delegacia de Regional de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, no período de 06 a 20 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Sílvia Elaine Girardi dos Santos.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 751, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 4832, em 22 de novembro de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 58292024, da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para a Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 752, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de

cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **GABRIELA ZEOLA KANNO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 485669022, da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 52/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 11/2021 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, Agente Metrológico, Elizandra da Silva Morilho, Técnica Metrológica, matrícula 97131022, Leonardo de Freitas Lamblem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/629052/2019 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Por isso, diante de todo o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo aos servidores Hugo Alexander Rodrigues Pereira, matrícula 119880022, Paulo da Silva Godoy, matrícula 106676021 e Vânia Vilalba Acosta, matrícula 84309021, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98, da Lei 2.518/2002, a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que os servidores permaneçam em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, da Lei 2.518/2002, por terem infringido os dispositivos estampados no artigo 218, incisos III e XII da Lei 1.102/1990, e artigo 85, inciso IV da Lei 2.518/2002, e, ABSOLVO os servidores Jair Garcete do Prado, matrícula nº 73496021, Ana Cristina Dutra Nogueira, matrícula nº 79849021, Flávio Rodrigues Marques, matrícula nº 123340022, Germano Rodrigues Ramos, matrícula nº 423805021, Renata Peixoto de Carvalho, matrícula nº 423805021, Thiago Melo Rodrigues, matrícula nº 57028023 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 958, de 24 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0233/CPA (TL)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela da Portaria AGEPEN "P" Nº 711, de 27 de agosto de 2021, publicada na página 145, do Diário Oficial nº 10.620, de 30/08/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/058.826/2021, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 959, de 24 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0234/CPA (TL)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela da Portaria AGEPEN "P" Nº 717, de 30 de agosto de 2021, publicada na página 172, do Diário Oficial nº 10.621, de 31/08/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.113/2017, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1109, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ ROCHA, matrícula n. 32591021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível 6, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/005447/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1110, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANTONIO DIAS DE CAMARGO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Noeli de Araujo Camargo, matrícula n. 21053021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 8, código 60028, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de setembro de 2021 (Processo n. 55/012151/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a EDUARDO CHICOL GONÇALVES, na condição de Companheiro e representante legal do filho Eduardo Gomes Faustino Chicol, beneficiários da servidora falecida Patricia Gomes Faustino, matrícula n. 36218021, que detinha o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe C, código 50206, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 9 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010339/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1112, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à WALLACE MATHEUS CEZARIO DE MACEDO, na condição de Filho maior inválido, beneficiário do servidor falecido Jaime Lopes de Macedo, matrícula n. 22757022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, alínea "b", §5º, inciso II, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 5 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/005084/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELCI APARECIDA DE DEUS, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Pedro Antonio Pereira da Silva, matrícula n. 64182021, que detinha o cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, nível 3, classe C, código 70046, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º, art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de julho de 2021 (Processo n. 55/503967/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VERA DA SILVA DUTRA DIAS DE CARVALHO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Alexandre Magno Genuncio Dias de Carvalho, matrícula n. 74795021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível 8, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º, inciso I, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de setembro de 2021 (Processo n. 55/011533/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1115, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CRISTINA MARIA MIYAHIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Ito Miyahira, matrícula n. 3131023, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe G, nível 8, código 70314, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 5 de outubro de 2021 (Processo n. 55/012429/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RENATO DOS SANTOS DOMINGOS, na condição de Filho maior inválido, representado por sua curadora Regiane dos Santos Domingos Oliveira, beneficiário da servidora falecida Maria Martins dos Santos Domingos, matrícula n. 47675022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, classe F, código 50044, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º e §2º, inciso I, art. 46, "caput", art. 50-A, §1º, inciso IV e §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 55/000271/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Fernanda Stella Okumoto, matrícula n. 74234022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/E, código 70069, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art.

44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de junho de 2021 (Processo n. 55/008755/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49288024	Antonia Maria de Lima	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	55/011522/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.380/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50068023	Ricardo da Silva Penteadó	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/010813/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.394/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reserva Remunerada
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88669023	Vandair Ferreira Azambuja	2º Sargento-BM	Ageprev	55/009417/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.208/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revogação do Auxílio-Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
473021	Waldir Silva de Carvalho	2º Sargento-PM	Ageprev	31/000625/2010

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 6.561/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53614023	Maria Deuzimar Gomes da Silva	Direção e Assistência da Polícia Civil	Ageprev	55/009604/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.424/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 556, de 5 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.630, de 6 de abril de 2018, página n. 51, referente ao 1º Sargento-BM WILSON BATISTA COSTA, matrícula n. 43128021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/013084/2021):

ONDE CONSTA: "... art. 91, inciso I, letra "a" ..."

PASSE A CONSTAR: "...art. 90, inciso I, letra "a" ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 555, de 5 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.630, de 6 de abril de 2018, página n. 51, referente ao 1º Sargento-BM WANDERLEY ALVES PINTO, matrícula n. 76875021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/013086/2021):

ONDE CONSTA: "... art. 91, inciso I, letra "a" ..."

PASSE A CONSTAR: "...art. 90, inciso I, letra "a" ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1019, de 27 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.665, de 28 de outubro de 2021, página n. 142, referente a concessão do auxílio- invalidez a ALFREDO DOMINGOS TORRES FILHO, matrícula n. 117770023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/004262/2021):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, auxílio-invalidez a ALFREDO DOMINGOS TORRES FILHO, matrícula n. 117770023..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, auxílio-invalidez a ALFREDO DOMINGOS TORRES FILHO, matrícula n. 117770023, a contar de 15 de julho de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 358, de 23 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.625/2021**.

Edital: **TP 112/2021** - Número GCONT: **16304**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº8), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE COXIM, PEDRO GOMES E RIO VERDE DE MT/MS.**

Gestor do Contrato: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**
GERENTE - Matrícula: **481 579 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCAS FRANCO LEONEL**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **15442/D** - Matrícula: **491 144 021**

Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA**
ENGENHEIRO MECÂNICO - CREA/MS - **16681/D** - Matrícula: **485 845 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 359, de 23 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.246/2021**.

Edital: **CO 058/2021** - Número GCONT: **16326**

Objeto: **RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-178, TRECHO: ENTRº BR-267 - ENTRº MS-382, SUBTRECHOS: EST. 924 +14,306 - EST. 1275 + 3,937, E EST. 1310+18,863 - EST. 1636+6,814, COM EXTENSÃO DE 13,518 KM, NOS MUNICÍPIOS DE JARDIM E BONITO/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR**
GERENTE - Matrícula: **481 883 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **64817/D** - Matrícula: **472 078 022**

Fiscal Substituto: **LUCIANO SADER VILELA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **17727/D** - Matrícula: **486 246 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 360, de 23 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.992/2021**.

Edital: **CO 050/2021** - Número GCONT: **16327**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-379, TRECHO: ENTRº BR-163 (DOURADINA) - INÍCIO DO TRECHO URBANO DE BOCAJÁ, SUBTRECHO: ENTRº BR-163 - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, EXTENSÃO DE 6,235 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR**
GERENTE - Matrícula: **481 883 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **19890/D** - Matrícula: **488 438 021**

Fiscal Substituto: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **34910/D** - Matrícula: **481 860 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 361 de 23 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.748/2021**.

Edital: **CO 077/2021** - Número GCONT: **16442**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AV. AVENIDA PRESIDENTE VARGAS EM DOURADINA -MS.**

Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - Matrícula: **473 735 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **BRUNO DE MACEDO BARBATO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **11.639-D** - Matrícula: **438 316 022**

Fiscal Substituto: **FELIPE REIS POUSO SALAS**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **10.785-D** - Matrícula: **363 037 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 362, de 23 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.382/2021**.

Edital: **CO 072/2021** - Número GCONT: **16420**

Objeto: **CONTROLE E COMBATE À EROÇÃO DA RODOVIA MS-165, TRECHO: CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS, SUBTRECHO: ESTACA 1350+4,35 M PP 1369+9,90 PF, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR**
GERENTE - Matrícula: **481 883 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **34910/D** - Matrícula: **481 860 021**

Fiscal Substituto: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **64817/D** - Matrícula: **472 078 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 271, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Paulo Rogerio Dias Lessa, matrícula n. 33116021, para exercer a função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal no Escritório da AGRAER em Campo Grande, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 267, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 4459022, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor Sebastião da Silva, matrícula n. 34386023, cargo Técnicos de Serviços Organizacionais, para função de Fiscal Substituto, subordinados a sua respectiva Gerência / Assessoria, para os Contratos n. 020/2021, 013/2021 e 011/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER e as empresas MB Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli, Mosena Equipamentos Agropecuários LTDA e Cidamaq Máquinas e Implementos EIRELI, processos n. 71/022635/2021, 71/022633/2021 e 71/022631/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas

que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessária providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor David Lourenço, matrícula n. 59141024, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, subordinados a sua respectiva Gerência / Assessoria, para os Contratos n. 033/2021, 041/2021 e 042/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e as empresas Mosena Equipamentos Agropecuários LTDA e Casa Nasser Comércio e Representações Ltda e MB Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli, processos n. 71/022774/2021, 71/022770/2021 e 71/022786/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessária providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 269, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e a servidora Gildete Ferreira Lima, matrícula n. 125458021, cargo Gestor Socioorganizacional Rural, para função de Fiscal Substituto, subordinados a sua respectiva Gerência / Assessoria, para o Contrato n. 067/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a Empresa NEWPC Tecnologia Eireli, processos n. 71/030679/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessária providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 270 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Yvie Cesco Gonçalves da Silva, matrícula 93685021, para responder pela Assessoria de Convênios e Contrato desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Carmem Inês Gumucio Hoffmann, matrícula 12093023, durante suas férias regulamentares no período de 09 a 23 de dezembro de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 350, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 013/2019** – Processo n. **71/504.405/2019**, objetivando a Locação de Imóvel para Escritório Local da IAGRO no município de Japorã/MS, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e a Locadora Sr^a. **Natália de Santa Clara**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza Dos Santos	487793021	Gerencia Executiva e Assessoramento
Substituto:	Guilherme Muller Candelorio	427247024	Direção Intermediária e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marilza Gomes da Silva	66820021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira - Interino
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 351, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 032/2020** – Processo n. **71/505.748/2020**, objetivando a Locação de Imóvel para Escritório Local da IAGRO no município de Antônio João/MS, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e o Locador Sr. **Enoel Soares Penso** e Sra. **Geisa Jana Alves Albuquerque Penso**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza Dos Santos	487793021	Gerencia Executiva e Assessoramento
Substituto:	Guilherme Muller Candelorio	427247024	Direção Intermediária e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Valci José Brusamarello	59344021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira - Interino
Diretor-Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital n. 09/DETRAN/2021, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.684, de 19 de novembro de 2021, que divulgou a média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), foi feita a seguinte apostila: (Processo nº 31/052234/2021)

ONDE CONSTA: "anos de 2017, 2018 e 2019"

PASSE A CONSTAR: "anos de 2016, 2017 e 2018"

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

APOSTILA DO DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital n. 09/DETRAN/2021, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.684, de 19 de novembro de 2021, que divulgou a média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), na parte referente à servidora **GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI**, matrícula nº 98756022, foi feita a seguinte apostila: (Processo nº 31/052234/2021)

ONDE CONSTA:

Nota do Ciclo			Média do Triênio
2016	2017	2018	
91	48,83	98,05	79,29

PASSE A CONSTAR:

Nota do Ciclo			Média do Triênio
2016	2017	2018	
91	98,83	98,05	95,96

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 700 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 595 de 24/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.644 de 28/09/2021, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, designados para constituírem a Comissão de Análise e Julgamento de Defesas em Autuações referentes às Infrações de trânsito de competência deste órgão, com validade a contar de 03 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
102653027	João Pedro Murano Borges	Presidente
482798021	Eunice Bispalez	Membro
62662022	Joline Nazareth Dantas	Membro
11362021	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 701 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DIEGO ALVES TERRA**, matrícula nº 429044021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer a função de Chefe do Setor de Vistoria e Emplacamento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 312 de 02/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.529 de 08/06/2021, ambos com validade a contar de 16 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 702 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 596 de 24/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.644 de 28/09/2021, na parte referente a servidora abaixo relacionada, designada para constituir a Comissão de Análise e Julgamento de Recursos em Processos Administrativos para Aplicação de Penalidade de Suspensão e Cassação de Carteira Nacional de Habilitação, com validade a contar de 03 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 703 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão de Análise e Julgamento de Recursos em Processos Administrativos para Aplicação de Penalidade de Suspensão e Cassação de Carteira Nacional de Habilitação, na forma estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas pertinentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, com validade a contar de 03 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
482798021	Eunice Bispalez	Membro
300287022	Marlon Pereira Brasil	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 704 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar as Portarias abaixo relacionadas, referente ao credenciamento dos Agentes de Trânsito junto ao Departamento Estadual de Trânsito.

Matrícula	Nome	Portaria	Publicação
046280	Celeido Lopes	371 de 17/11/2005	6608 de 18/11/2005
146544/03	Djair Ventura Ribeiro	322 de 08/06/2021	10.534 de 11/06/2021
0156035	Eder Garcia Alves	5719 de 09/11/2001	5636 de 21/11/2001
058432/04	Eder Vera Cruz da Silva	395 de 31/07/2020	10.244 de 05/08/2020
072141/04	Edson Alves Maciel	357 de 13/07/2017	9452 de 18/07/2017

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 705 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021, com validade a contar de 22 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 706 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/068243/2021, nº 31/068343/2021, nº 31/068365/2021, nº 31/069194/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 707 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOSIELE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Gestão

Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, para exercer neste Departamento Estadual de Trânsito a função de Gerente da Agência de Trânsito do município de Corguinho, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 663 de 03/11/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.671 de 04/11/2021, ambos com validade a contar de 19 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 708 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 696 de 18/11/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.685 22/11/2021, referente a designação do Diretor Adjunto **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 709 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.415/2021 – Processo nº 31/050.091/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, cujo objeto consiste na obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Ponta-Porã-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 022/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joao Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 710 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.396/2021 – Processo nº 31/055.061/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ELSENBACH & CIA LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas em caminhões apropriados com capacidade mínima de 8m³, em conformidade, de acordo com as especificações do Processo **31/055.061/2021-DETRAN-MS**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
titular:	Kleber Luiz Ferreira	121886021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Miguel Flavio Povh	466907021	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 711 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para, nos termos do art. 67 c/c art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do **Convênio nº 30.338/2021 – Processo nº 31/001.630/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, cujo objeto consiste na conjugação de esforços entre os partícipes para execução do Projeto de Extensão intitulado "Desenvolvimento de ações de extensão na modalidade Curso, destinados ao exercício da educação, cidadania, mobilidade, engenharia de tráfego e segurança no trânsito", conforme plano de trabalho e demais documentos constantes no processo em epígrafe.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marcos Alexandre Brandao Ramos	93905021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Ivar Custodio da Silva	126223022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 712 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JORGE RAZANAUSKAS NETO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 119327022 e **WILSON XAVIER**

PAIVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/080818/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 713 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **VALDOMIRO DA SILVA NETO**, matrícula nº 23870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Dourados para o município de Três Lagoas, com validade a contar de 13 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/750132/2004)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 714 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 16 de novembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 715 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 08 de setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
42589021	Nivaldo Alves Garcia	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.684 19 DE NOVEMBRO DE 2021, PÁGINA 193

PORTARIA "P" DETRAN Nº 688 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **BRUNO SILVA**, matrícula nº 429343021, ocupante do cargo Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Naviraí para o município de Nova Andradina, com validade a contar de 13 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/701042/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 502 de 24 de novembro de 2.021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2.021;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do

Sul – CGE/MS à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra Beatriz de Oliveira, matrícula 122622021, para exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação Serviços de Saúde de MS – FUNSAU/MS, assim entendido como a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem.

Ficam designadas para atuar como equipe de apoio, juntamente com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, as servidoras Eliane Aparecida Rodrigues, matrícula 126296021 e Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula 117960021, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 077/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

A fim de regularização funcional, confirmar a designação dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo em comissão e função gratificada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, para desempenharem as funções específicas no quadro abaixo:

Prontuário	Nome	Cargo	Função
32384024	Nivaldo Domingos da Rocha	DCA-7	Secretário-Geral
42353024	Marcio Cavassa do Valle	DCA-13	Chefe do Departamento de Análise
114006023	Milena Carolina Campos de Ré	DCA-8	Chefe do Departamento de Atendimento e Protocolo
71525024	Carolina de Andrade Miranda	DCA-8	Chefe do Departamento de Autenticação e Registro
74154022	Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques	DCA-10	Chefe do Departamento de Cadastro e Arquivo
78066023	Valdevino de Oliveira Costa	DCA-8	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação
3796025	Maristela Di Giorgio	DCA-8	Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças
84840023	Luiz Flavio Mendonça	DCA-8	Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos
64017023	Adelaide Teresinha Seider	CGA-1	Chefe do Departamento de Livros Mercantis e Controles Especiais
64273021	Marcia Regina Reche de Castilho	CGA-1	Chefe da Ouvidoria

Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 007/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 026/DPGE/2015

Processo n. 33/007.063/2015 (Dispensa de Licitação n. 009/2015)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a proprietária Vizzotto & Cia Ltda., por sua administradora, a Imobiliária Muzzi Eireli.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 026/DPGE/2015.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 026/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 01/12/2021 e término em 30/11/2022.

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo fundamenta-se no art. 51 da Lei n. 8.245/91, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além de encontrar respaldo na previsão contratual constante no item 4.2 da Cláusula Quarta.

Classificação Orçamentária: Programa: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 33903910; Nota de Empenho: 2021NE000858.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 007/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 026/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido alteradas.

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Marçal Muzzi de Oliveira.

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "V" nº 015/2021 - CGDP, de 04 de novembro de 2021, publicada no D.O.E. nº 10.672, de 5 de novembro de 2021, página 255:

PORTARIA "V" Nº 015/2021-CGDP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Amadeu Nantes Nunes	Campo Grande	01/10/2021
Bárbara Fernanda Amorim de Oliveira	Campo Grande	05/10/2021
Debora Sorriha da Rosa	Maracaju	22/09/2021
Flávio Gabriel Barbosa Pelicho	Dourados	20/09/2021
Flávio Guilherme Galdino Albuquerque	Campo Grande	17/09/2021
Leticia Amorim Alves	Campo Grande	12/08/2021
Maria Eduarda Ferreira Guimarães Cunha	Campo Grande	02/08/2021
Maria Isabela Ferreira Gonçalves	Dourados	04/10/2021
Matheus Miranda Rocha	Dourados	30/09/2021
Nathália Lúcia Cabral da Costa Silva	Corumbá	29/09/2021
Vitória Dresch Martins	Paranaíba	17/09/2021
Vivian Lara do Amaral Seba	Três Lagoas	08/09/2021

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA DPGE Nº 20, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instituir a Comissão de Gestão de Documentos da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para a elaboração do Plano de Gestão Documental.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere os incisos I, V e XXXV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e as Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Plano de Gestão Documental adequada à legislação vigente e garantir as atividades de administração, proteção, preservação e eliminação de documentos na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos relacionados à gestão documental e a necessidade de regulamentação pela Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Documentos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de coordenar as atividades necessárias à elaboração e implementação do Plano de Gestão Documental.

Art. 2º O Plano tem como objetivo estabelecer normas, procedimentos, responsabilidades, estrutura e controle para garantir a efetiva gestão, proteção e integridade dos documentos produzidos e recebidos pela instituição, observando os princípios constitucionais, administrativos e a legislação vigente.

Art. 3º O Plano de Gestão Documental deverá ser composta pelos seguintes instrumentos:

I - Plano de Classificação de Documentos e Informações, a ser utilizado para classificar todo e qualquer documento produzido ou recebido no exercício das funções e atividades da instituição;

II - Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos, a ser utilizada na definição de prazos de guarda e destinação de documentos relacionados às atividades da instituição;

III - Manual de Gestão de Documentos, apto a consolidar as normas técnicas e os procedimentos de protocolo, arquivo, conservação e demais ações relacionadas aos documentos, assim como as orientações sobre a sua utilização e grau de sigilo.

Art. 4º O Plano de Gestão Documental deverá ter as seguintes finalidades:

I - Estabelecer orientações para assegurar a proteção e preservação dos documentos produzidos e recebidos no desempenho das funções da instituição, por meio da melhoria da gestão dos arquivos correntes, intermediários e da conservação dos arquivos permanentes;

II - Definir as normas e os procedimentos técnicos referentes à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

III - Instituir mecanismos para a racionalização da produção documental e a eficiência na recuperação de informações e da pesquisa;

IV - Proporcionar a redução da massa documental acumulada e a diminuição dos custos de armazenamento.

Art. 5º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão de Documentos, as seguintes servidoras, servidores, Defensora Pública e Defensores Públicos:

I - Defensor Público Anderson Chadid Warpechowski, Segundo Subdefensor Público-Geral;

II - Defensor Público José Gonçalves de Farias, Chefe de Gabinete;
III - Defensor Público Homero Lupo Medeiros, Adido ao Gabinete;
IV - Defensora Pública Eliana Etsumi Tsunoda, Adida ao Gabinete;
V- Servidor Rennan Pereira Cavalheiro, Corregedoria-Geral;
VI - Servidor Antônio Luiz Ferreira Lourenço, Secretaria de Gestão de Pessoal;
VII - Servidor Fábio Gilberto Gonzalez, Assessoria Jurídica;
VIII - Servidora Marilda Rosa Cafure Barrera, Secretaria de Gestão de Pessoal;
IX - Servidora Thaís Paes de Campos, Conselho Superior da Defensoria Pública;
X - Servidora Karla Dayenne Teixeira da Trindade, Secretaria de Gestão Administrativa;
XI - Servidora Daniele Guerra Gabinio Carminatti, Secretaria de Finanças.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 7º Revoga-se a Portaria "S" DPGE n. 396/2017, de 18 de agosto de 2017.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **AÇÚCAR tipo cristal**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG - compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 24/11/2021.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2021** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2021.

Nildo Vieira da Silva

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria “S” DPGE n. 404/2021

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 852/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XI c/c artigo 129, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2021, Ata n. 1.617, resolve,

CONCEDER ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados-MS, LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDO, **com prejuízo de função**, e em caráter precário e revogável, **no período de 9 de janeiro de 2023 a 8 de janeiro de 2025**, ressalvada a cessação dos benefícios de natureza indenizatória, decorrentes do efetivo exercício do cargo. (Processo n. 33/005.053/2021)

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 853/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XI c/c artigo 129, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2021, Ata n. 1.618, resolve,

CONCEDER ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim-MS, LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDO, **com prejuízo de função**, e em caráter precário e revogável, **no período de 7 de janeiro de 2022 a 5 de julho de 2022**, ressalvada a cessação dos benefícios de natureza indenizatória, decorrentes do efetivo exercício do cargo. (Processo n. 33/005.055/2021)

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Eletrônico nº 019/2021

Processo Administrativo nº 095/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 436, de 20 de julho de 2021, comunica aos interessados, que a Licitação referente ao Processo Administrativo nº 095, Pregão Eletrônico nº 019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para os veículos próprios da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, marcada a abertura da sessão para o dia 01 de dezembro de 2021 às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília/DF), Local: <https://comprasbr.com.br/>, está SUSPENSA para que sejam feitas alterações necessárias no Termo de Referência e no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação será republicado nos Diários Oficiais conforme realizado anteriormente, com uma nova data para abertura do certame. O Aviso de Suspensão encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras e Edital no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 23 de novembro de 2021.

Ireu Ferreira dos Santos
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reforma Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 24 de novembro de 2021, o Processo Administrativo nº 166/2021, na modalidade Tomada de Preços 07/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24. Valor total global: R\$ 718.493,15 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos de reais).

Água Clara/MS, 24 de novembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2021 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS -EPP

OBJETO: Aquisição de kit natalino embalado para o SCFV Projeto Conviver, destinado aos idosos do Projeto Conviver, ação sócio assistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(03) 03.005.08.244.0016.2046.339032.000000

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS -EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(36)02.013.10.301.0015.2029-339030.000000

VALOR: R\$ 38.399,60 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Mariana Marica de Souza Ribeiro, da empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021****(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** A. C. L. ASSITENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(36)02.013.10.301.0015.2029-339030.000000

VALOR: R\$ 17.519,27 (dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Carlos Renato Tedardi, da empresa A. C. L. ASSITENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.**Prefeitura Municipal de Bataguassu**

Retificação da Decisão de Recurso e do Prosseguimento do Processo Administrativo nº 138/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DIOSUL), nº 10.685, página 216, datado de 22/11/2021:

Onde se lê: Processo Administrativo nº 070/2021

Leia-se: Processo Administrativo nº 138/2021

Retificação do Resultado de Licitação do Processo Administrativo nº 144/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.684, páginas 225, datado de 19/11/2021:

Onde se lê: Processo Administrativo nº 115/2021

Leia-se: Processo Administrativo nº 144/2021

Bataguassu, 24 de novembro de 2021.

Paula Ribeiro da Silva Amaral.

Pregoeira

Decreto nº 666/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOO Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, o Senhor **AKIRA OTSUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e Atas de Reunião e demais legislações aplicáveis:**RESOLVE:****HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 138/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, na Reta A1 no Município de Bataguassu (MS), conforme Contrato de Repasse OGU nº 905522/2020 – Operação 1074726-58 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, publicado o Aviso no Diário Oficial da União, seção 3, nº 190, página 220, datado de 05/10/2021; Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DIOSUL), nº 10.650, página 268, datado de 06/10/2021 e Diário Oficial do Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2946, página 61, datado de 06/10/2021 e **ADJUDICAR** o resultado conforme ata nº 002 anexada nos autos, em favor da empresa: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, pelo preço total de R\$.2.919.203,21 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos).

Bataguassu/MS, 24 de novembro de 2021.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 061/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1104/2021/SMS, processo administrativo nº 149/2021. ADJUDICO as empresas: DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.979.158/0001-98, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 89, 90, 91, 95 e 98 no valor total de R\$ 88.365,00 (oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais) e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORMÉDICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.451.412/0001-12, para fornecer os itens nº 04, 05, 07, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 60, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 76, 77, 78, 84, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 96 e 97 no valor total de R\$ 91.678,35 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 24 de novembro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da CPL designada através do Decreto Municipal nº 032/2021 de 01 de março de 2021, torna público aos interessados que promoverá CREDENCIAMENTO, objetivando O Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Laboratório de Prótese Dentária a serem realizados no município de Caarapó-MS, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS — Tabela SUS, Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Os interessados poderão se credenciar entre o dia 26 de novembro de 2021 e 13 de dezembro de 2021, das 7 às 13 horas, no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, localizado à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. A data da sessão para Abertura e Julgamento dos envelopes das empresas credenciadas será no dia 14 de dezembro de 2021 às 08 horas, no endereço supramencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a CPL, na Avenida Presidente Vargas, nº 465, centro. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Além do endereço acima, o Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó-MS, em 24 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caarapó-MS, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, da Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 094/2021, marcada para o dia 26/11/2021 às 10 horas, para análise de Recurso Administrativo – Reconsideração, da empresa GTX Serviços de Engenharia. A nova data da sessão será publicada no veículo oficial de divulgação do município no Diário Oficial da ASSOMASUL, no endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó-MS, em 24 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caarapó-MS, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, da Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 093/2021, marcada para o dia 26/11/2021 às 08 horas, para análise de Recurso Administrativo – Reconsideração, da empresa GTX Serviços de Engenharia. A nova data da sessão será publicada no veículo oficial de divulgação do município no Diário Oficial da ASSOMASUL, no endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó-MS, em 24 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98.767/2021-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DO CÓRREGO LIMPO, PONTE 10 – CG 040, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 11 de janeiro de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2021

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE**CONCORRÊNCIA Nº 035/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.069/2019-48**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 01 de dezembro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CRENCIAMENTO: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99.720/2021-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO INTERESSADO EM ATUAR EM LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação do aviso de abertura do credenciamento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de dezembro de 2021, às 09h00min (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, no endereço acima mencionado. Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90.555/2020-16

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PARTE DO LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO RUA LÚCIA MARTINS COELHO, ENTRE OS LOTES 01 DA QUADRA 12 E LOTE 01 DA 04 E ENTRE A AVENIDA DR. GUNTER HANS E RUA DOS CRUSTÁCEOS - PARCELAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM OURO VERDE, 2ª SEÇÃO, BAIRRO COPHAVILA II, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2021.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PONTES E MATA-BURRO EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 10/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corguinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 038/2021, Tomada de Preço: 001/2021. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção e complementação de 12,8 km de estradas vicinais no Assentamento Liberdade Camponesa, visando atender o Convênio nº 823612/2015, celebrado entre o Instituto de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Vencedor: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.023.805/0001-30, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 1.554.545,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Corguinho-MS, 24 de novembro de 2021. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato nº 005/2021- Processo nº 23.458/2021 – Ata de Registro de Preços nº01/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico nº 38/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 19.876.529/0001-00. Objeto: aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 6.791,20 (seis mil setecentos e noventa e um reais e vinte). Conforme Processo Nº 23.457/2021 e Nota de empenho nº130/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.30.00 –Material de Consumo. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 19/10/2021. Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI.

Extrato do Contrato nº 005/2021- Processo nº 23.457/2021 – Ata de Registro de Preços nº 01/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico nº38/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181-473/0001-80. Objeto: aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 19.176,37 (dezenove mil cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). Conforme Processo Nº 23.457/2021e Nota de empenho nº128/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento

emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.30.00 - Material de Consumo. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 19/10/2021.
Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a BIDDEN COMERCIAL LTDA

Extrato do Contrato nº 005/2021- Processo nº 23.301/2021 - Ata de Registro de Preços nº 01/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico nº 38/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa SIMEIA ABDEL H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 24.602.765/0001-60. Objeto: aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 250,56 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Conforme Processo Nº 23.301/2021 e Nota de empenho nº 129/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.30.00 - Material de Consumo. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 07/10/2021.
Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a SIMEIA ABDEL H. M. MUSTAFÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 04/2021 - Processo nº 24540/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 27 de Dezembro de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).
Corumbá/MS, 24 de Novembro de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco - Presidente do GELIC.

Extrato de Termo de Homologação - PE 98/2021

Processo: 25.521/21.

Partes: Secretaria Municipal De Governo, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio da Silva e a empresa GENIR JOSE CULAU - ME - CNPJ: 20.336.644/0001-62.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada para atender ao Evento Eco Pantanal Extremo 2021-JOGOS de AVENTURA.

Valores Registrados:

Item	15101 Código	GENIR JOSE CULAU - ME CNPJ: 20.336.644/0001-62 R FREI MARIANO, 572 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-002 Telefone: (67) 3231-3578 Fax: (67) 3232-7333 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.060.091	REFEIÇÃO PRONTA REFEIÇÃO PRONTA, SELF SERVICE COM REFRIGERANTE (LATA) OU SUCO NATURAL (COPO). PARA ATENDER OS DIRIGENTES DAS FEDERAÇÕES E ARBITROS, A ALIMENTAÇÃO SERÁ DISTRIBUIDA CONFORME O NUMERO DE PESSOAS EM CADA PROVA E AS NECESSIDADES DE CADA DIA. Marca: CULAU SELF SERVICE	UNID.	480	40,25	19.320,00
2	076.060.095	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA UNID. DO TIPO MARMITEX Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas grammas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e refrigerante lata 350ml. Marca: CULAU MARMITEX	UNID.	380	15,80	6.004,00
Total do Proponente						25.324,00

Data da Assinatura: 24/11/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº **182/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de indicador biológico de 3 horas e indicador químico classe V, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 26/11/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 10/12/2021, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 24 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº **106/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Aquisição de lona plástica, objetivando atender necessidades de pronto atendimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em casos de eventos adversos climáticos, situação de emergência ou calamidade pública**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária no **item 01**, a proponente **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 12 de novembro de 2021.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº **103/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de saneamento básico para manutenção predial (desentupimento e limpeza), visando atender as instalações das unidades administrativas e autarquias da Prefeitura de Dourados-MS**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos **itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, a proponente **C. CARDOSO BARBOSA-ME**. Para fins de contratação e em atendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no Sistema e-CJUR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 19 de novembro de 2021.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191, Centro, Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 17/11/2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2021, autorizado pelo Processo n.º 0125/2021, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 025/2021, Processo n.º 0125/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDORES REGISTRADOS: CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.524.490/0001-35, com sede na Rua Turiassu, nº 307, Taquarussu, CEP 79006-251, Campo Grande/MS, neste ato representada por Rafael da Rosa Silva, portador do CPF nº 001.599.651-44. No ANEXO I, LOTE 0001 – itens:

9,38, totalizando R\$ 131.920,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e vinte reais);

JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.589/0001-84, com sede na Rua da Lira, nº 583, Vila Carlota, CEP 79051-560, Campo Grande/MS, neste ato representada por Welber Barthimann de Almeida, portador do CPF nº 047.011.971-30. No ANEXO I, LOTE 0001 – itens:

15,22,36,37, totalizando R\$ 121.716,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e dezesseis reais);

MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.015/0001-08, com sede na Rua dos Navegantes, nº 398, Parque Novos Estados, CEP 79034-330, Campo Grande/MS, neste ato representada por Alvaro Henrique dos Santos Benevides, portador do CPF nº 043.097.141-96. No ANEXO I, LOTE 0001 – itens: 3,4,5,6,16,25,26,27,28, totalizando R\$ 105.638,00 (cento e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais);

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.417/0001-34, com sede na Rua Jamil Helu, nº 5763, Parque Industrial, CEP 87507-015, Umuarama/PR, neste ato representada por Sidnei Carlos Gerevini, portador do CPF nº 614.556.289-72. No ANEXO I, LOTE 0001 – itens:

1,2,7,8,10,12,13,18,19,20,23,29,30,31,33,34,35,39,40, totalizando R\$ 134.592,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais);

VANDERLEI BIANCHI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.011.378/0001-72, com sede na Rua Vilson Aparecido Caetano, nº 290, Jardim das Primavera, CEP 79880-000, Douradina/MS, neste ato representada por Vanderlei Bianchi, portador do CPF nº 357.135.001-44. No ANEXO I, LOTE 0001 – itens:

11,14,17,21,24,32, totalizando R\$ 107.050,00 (cento e sete mil e cinquenta reais).

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 19/11/2021.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES:

Rafael da Rosa Silva (CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI)

Vanderlei Bianchi (VANDERLEI BIANCHI – ME)

Alvaro Henrique dos Santos Benevides (MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA)

Sidnei Carlos Gerevini (PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA)

Welber Barthimann de Almeida (JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA)

Prefeitura Municipal de Iguatemi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2021

PROCESSO N.º 119/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e a empresa P. de Andrade Oliveira – ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da razão social e do endereço da contratada.

DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente instrumento fica alterada a razão social e endereço da empresa P. DE ANDRADE OLIVEIRA – ME, para AGROPET FAMILY LTDA, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela contratada.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Iguatemi/MS, 16 de novembro de 2021.

ASSINAM: Janssen Portela Galhardo pela CONTRATANTE e Pauliclei de Andrade Oliveira pela CONTRATADA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0180/2021

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0003/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em engenharia para execução da obra da Reforma do Centro

Municipal de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Vencedor(es): NACIONAL CONSTRUTORA LTDA- EPP (CNPJ 06.148.169/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 626.633,74 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 24 de novembro de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 24 de novembro de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0184/2021

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de recapeamento em C.B.U.Q no município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Vencedor(es): TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 4.371.040,67 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e quarenta reais e sessenta e sete centavos);

Iguatemi/MS, 24 de novembro de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 24 de novembro de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Comissão Permanente de Licitação, **torna público e comunica aos interessados**, que fará realizar a **REABERTURA** da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO VALOR DE OITO MILHÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e demais especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo II), todos, partes integrantes deste Edital. **NOVA DATA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 29 de Novembro de 2021 às 09h00min.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 24 de Novembro de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 182/2021 Pregão Presencial 66/2021. Ata de Registro de Preço nº 46/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **LÉO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI.** **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Seleção e Registro dos menores preços para a eventual realização de Serviços de Locação de Bens Estruturais e Serviços de Sonorização, com fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do termo de referência, edital e seus anexos. **VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 31/12/2022. VALOR:** Valor da Ata de Registro de Preço R\$ 1.015.781,99 (um milhão quinze mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Leonardo Gomes Celestino Trindade. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 08 de outubro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2.021, que versa sobre: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professora Cecília de Castro Minervini, localizada no Município de Maracaju/MS, realizado em 03/09/2021, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, sendo o valor total da proposta vencedora de R\$ 988.402,59 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Maracaju /MS, 24 de novembro de 2.021.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.524/2021, referente a Tomada de Preços nº 010/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 1.147/1.148, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: **RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP**. Publique-se.

Maracaju-MS, 24 de Novembro de 2.021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TENDAS E CONJUNTO DE MESAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, GERÊNCIA DE SAÚDE, GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE COMPRA Nº 176/2021* **DATA: A sessão acontecerá no dia 10/12/2021, às 14h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de novembro 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 006 AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, ajustam o presente Termo Aditivo de Supressão nº 005

DA SUPRESSÃO: fica suprimido do contrato o valor de **R\$ 1.034.673,00** (um milhão, trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais), correspondente a **17,87%**, ao contrato originário. Alterações conforme fundamenta o art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, e justificativa anexa ao processo.

Nova Andradina, 11 de novembro de 2021.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Marcelo de Oliveira Lima
Contratada

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante
Ordenador de Despesa

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Contratante
Ordenador de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Contratante
Ordenador de Despesa

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante
Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contratante

Ordenador de Despesa

JULIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Contratante

Ordenador de Despesa

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SRP 165/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da sua Pregoeira, RETIFICA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **165/2021** – S.R.P. – Processo nº 16 de Novembro de 2021 pag. 01/12 e Diário Oficial Eletrônico nº 10.682 – 17 de Novembro de 2021, pág. 140, tendo em vista alteração no: item **6.2.2 Normas Técnicas**”.

Onde se lê: para item 9**Leia-se: para itens 3,4, 6, 7, 8, 9 e 10**

Nova Andradina, 24 de Novembro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos- Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal, PROFESSOR EDUARDO PEREIRA CALADO - PÓLO, localizada na Av. João Camargo Sobrinho, nº 600, Bairro Centro, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, partes integrantes do edital.

EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA – EPP

PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

EMPRESA INABILITADA: XLS CONSTRUTORA LTDA – EPP

As razões que motivaram a decisão supra encontram-se dispostas na Ata de Julgamento e fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos em relação à fase de Habilitação, em cumprimento ao Art. 109, inciso I letra “a” da Lei nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de novembro de 2021.

Susana D. D. Sanmartino

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2021****TOMADA PREÇO Nº. 014/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 014/2021, Processo Administrativo nº 241/2021, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para Construções de 18 Unidades Habitacionais no Bairro Dom Pepe no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Processo nº 0800144-10.2020.8.12.0040, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

FORNECEDOR: DIEGO RODRIGUES - ME**CNPJ nº** 18.665.470/0001-30**VALOR:** R\$ 1.322.740,07 (Hum milhão trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos).**PRAZO: 12 (doze) meses**

Porto Murtinho/MS, 23 de novembro de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente CPL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021**, referente a **TOMADA DE PREÇO nº 014/2021**, critério de julgamento **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 23 de novembro de 2021

Paulo Francisco Carvalho

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2021 - CONCORRENCIA Nº. 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Concorrência nº 002/2021, Processo Administrativo nº 222/2021, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação com piso intertravado em vias públicas do Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 907364/2020/MDR/SUDECO, de acordo com o memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projeto básico.**

FORNECEDOR: IC CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ nº 19.189.899/0001-60

VALOR: R\$ 2.310.821,48 (Dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Porto Murtinho/MS, 23 de novembro de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021**, referente a **CONCORRENCIA nº 002/2021**, critério de julgamento **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 23 de novembro de 2021

Paulo Francisco Carvalho - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021**

Considerando o Parecer Técnico de Engenharia datado no dia 23 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 016/2021, Processo Administrativo nº 257/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construções de 10 Unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio nº 30.880/2021/AGEHAB - Processo nº 57/005.437/2021, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento. **Empresa Habilitada:** DIEGO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 18.665.470/0001-30. Abre-se prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope da "Proposta de Preço" para o dia **03 de dezembro de 2021, às 10hs00.**

Porto Murtinho MS, 24 de Novembro de 2021.

Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021**

Considerando o Parecer Técnico de Engenharia datado no dia 23 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 015/2021, Processo Administrativo nº 254/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção do Porto Geral nas Margens do Rio Paraguai, no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento. **Empresa Habilitada:** IC CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.189.899/0001-60. Abre-se prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope da "Proposta de Preço" para o dia **03 de dezembro de 2021, às 08hs00.**

Porto Murtinho MS, 24 de Novembro de 2021.

Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021**

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, às 08:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS, visando a contratação dos serviços de empresa de consultoria para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental, com elaboração de projetos e estudos ambientais de complexidade média e baixa, incluindo Comunicados de Atividades, Propostas técnicas Ambientais, Relatórios Ambientais Simplificados, Estudos Ambientais Preliminares, Planos Básicos Ambientais, Planos de Auto Monitoramento, entre outros, além de diagnóstico, planejamento e acompanhamento da execução de ações para incremento contínuo dos índices de ICMS Ecológico aplicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 23 de novembro de 2021. LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

A V I S O

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de **Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947/2009, e Resolução FNDE n.º 038/2009, 026/2013 e 04/2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 13 de Janeiro de 2022, às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro – Rio Negro-MS. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com

Rio Negro/MS, 24 de Novembro de 2021. **Fábio Silva Assunção/Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 142/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Objeto: Refere-se aquisição de Gêneros Alimentícios (café, açúcar, chá e outros) sob demanda, em atendimento das secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Selvíria- MS. Data da realização do Pregão: dia 08/12/2021, com início as 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 24 de novembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **10 de dezembro de 2021, às 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 24 de novembro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital Marechal Rondon – Jardim - MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **15 de Dezembro de 2021**, as 14 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões do **Hospital Marechal Rondon – Jardim – MS, Av. 11 de Dezembro, 414 - Angelica I, CEP 79240-000**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias presenciais de levantamento de Pauta, assembleias de aprovação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva e contribuições, até a assinatura do novo Instrumento Normativo, através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS, ou de forma remota, através da assembleia virtual, que será permanente durante o período especificado neste edital. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de biossegurança, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, que terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022 – Negociação Geral

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

PORTARIA CRCMS 009/2021.
de: 31/03/2021

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO CRCMS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 237, em seu artigo 4º e 5º de 26/11/2020, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRC/MS nº 237, em seu artigo 4º de 26/11/2021, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar o remanejamento no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), nos moldes do requerido pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	10.000,00
Total		10.000,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso

proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.000,00
Total		10.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2021.

Contador MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS 014/2021.
de: 30/04/2021

DISPÕE SOBRE AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO DO REGIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 227, em seu artigo 4º de 04/12/2018, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, que a Resolução CFC 1.161/09 de 13/02/2009 e outras posteriores, que disciplinam as normas orçamentárias e contábeis para o Sistema CFC/CRC adequar-se à nova realidade normativa;

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica autorizado a Administração a efetuar o ajuste nas dotações da mesma natureza dentro do Plano de Trabalho do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme segue:

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.018	Demais Serviços Profissionais	
Projeto 2006	Serviço de Divulgação Institucional	4.500,00

Parágrafo Único - As dotações reforçadas acima da mesma natureza serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das dotações do(s) seguinte(s) projeto(s):

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.018	Demais Serviços Profissionais	
Projeto 3017	Serviço de Divulgação Institucional	4.500,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.

Contador MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS 026/2021.
de: 30/07/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CRC/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 237, em seu artigo 4º e 5º de 26/11/2020, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRCMS nº 230, em seus artigos 4º e 5º de 26/11/2020, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requeridos pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	30.000,00
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
6.3.1.3.01.09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	29.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	29.000,00
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	14.000,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.500,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.000,00
Total		30.000,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	25.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5.000,00
Total		30.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

Contador MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS

**PORTARIA CRCMS 027/2021.
de: 05/08/2021**

DISPÕE SOBRE AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO DO REGIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 237, em seu artigo 4º e 5º de 26/11/2020, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, que a Resolução CFC 1.161/09 de 13/02/2009 e outras posteriores, que disciplinam as normas orçamentárias e contábeis para o Sistema CFC/CRC adequar-se à nova realidade normativa;

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica autorizado a Administração a efetuar o ajuste nas dotações da mesma natureza dentro do Plano de Trabalho do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme segue:

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondências Institucionais	
Projeto 5001	Serviços Administrativos	1.000,00

Parágrafo Único - As dotações reforçadas acima da mesma natureza serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das dotações do(s) seguinte(s) projeto(s):

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondências Institucionais	
Projeto 1001	Registro de Profissionais e Organizações Contábeis	1.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2021.

Contador MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS 031/2021.
de: 25/10/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CRC/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 237, em seu artigo 4º e 5º de 26/11/2020, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRCMS nº 230, em seus artigos 4º e 5º de 26/11/2020, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requeridos pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	17.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	16.610,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFÔNIA	1.500,00
6.3.1.3.01.01.016	MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.500,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	13.610,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	13.610,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610,00
6.3.1.3.02.01.035	POST. DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL	13.000,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390,00
6.3.1.9.01.01	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	390,00
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	390,00
Total		17.000,00

Parágrafo Único - As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS

6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.500,00
6.3.2	DESPESAS CAPITAL	1.500,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	1.500,00
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	1.500,00
6.3.2.1.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	1.500,00
6.3.2.1.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
Total		17.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Contador MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS

RESOLUÇÃO CRCMS N. 0239/2021
DE: 25/08/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas através dos artigos 9º letra "f" do seu Regimento Interno e inciso I e VII e do artigo 18º do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade.

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 237, em seu artigo 4º e 5º de 26/11/2020, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$307.000,00 (Trezentos e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	307.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	7.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	7.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	7.000,00
6.3.1.3.02.01.014	JOVENS APRENDIZES	3.000,00
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	4.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
6.3.1.6.01.02	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	300.000,00
Total		307.000,00

Artigo 2º - O valor deste Crédito será coberto com recursos compensatórios do superávit financeiro de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2021.

Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 26/2021
Processo Administrativo n. 001277/2021

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documento de legitimação para concessão do benefício "vale alimentação" na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de

segurança, para os funcionários do CRCMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital n. 26/2021 e anexos.

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.gov.br/compras>, ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 09/12/2021 a partir das 9 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF, 8h30min do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasnet 4.0.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

EDITAL

Sidrolândia Laboratório Bioquímico EIRELI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Licença de Instalação e Operação 38/2021, para Laboratório de análises clínicas, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 48, Município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 2021/10, com validade de 03 anos a contar de 10/11/2021, para atividade de Rampa de Lançamento de barcos (com intervenção acima de 3 metros de largura em APP Código 2.31.1, localizada no Pescara Condomínio de Pesca e Lazer, município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

WRB AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença de Instalação e Operação nº 12/2021 sob o processo nº 72540/2019, para a Atividade de Barragem - com área de reservatório acima de 1 ha, implantada anteriormente a resolução SEMA-IMAP 004/2004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Siriema, Zona Rural, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 19/11/2025.

Edital de Convocação

Convocamos pessoas interessadas para Assembleia de Eleição e Posse de Diretoria do Instituto Seiva Brasil de Desenvolvimento Tecnológico e Sustentável – ISB, associação civil sem fins lucrativos, para participarem da mesma, ocasião em que será eleito e empossados os novos membros da nova diretoria e conselho fiscal a ocorrer em 07 de dezembro das 2021 às 08:30hs a rua XV de Novembro, 720 – Campo Grande- MS.

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA LICENÇA AMBIENTAL

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ Nº 00.237.518/0001-43 torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para as atividades de canteiro de obras, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizadas na Rua Pedro Pierre, S/N, Centro, na cidade de Três Lagoas/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Fernando José Cazerta Aguiar torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação para a atividade de Confinamento de animais de grande porte (bovinos equinos e muares) acima de 500 até 2.000 cabeças, localizada na Fazenda Vera Cruz, coordenada 23° 1'18.21"S 54°37'29.15"O, Zona Rural do município de Amambai/MS.